

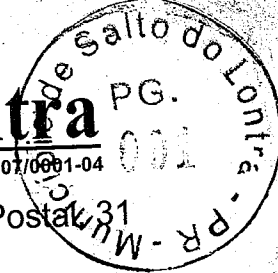


Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



PORTARIA N.º 011/2016

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

CONSTITUIR

Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2016, assim composta:

Presidente	VALDECIR BALDESSAR	RG. 6.104.763-8 - SSP/PR
Secretário	FABIANO ROMANI	RG.10.237.998-0 - SSP/PR
Membro	PATRICIA MARCA TOSCAN	RG. 7.980.630-7 - SSP/PR
Membro	AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	RG. 3.009.969-9 - SSP/PR
Suplente	ITACIR FERRARI	RG. 1.587.782-0 - SSP/PR

A Comissão Permanente supra citada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2016, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Governo Municipal

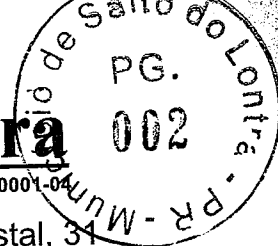


Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 34
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



REQUERIMENTO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos à Vossa Excelência, autorização para a adoção de medidas competentes objetivando o chamamento público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE MEDICINA CLINICA GERAL.**

Conforme pesquisa de mercado realizada, os preços médios são:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84
1	2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e	12	Mês	15.000,00	180.000,00

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 314 -
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



		Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)				
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00
1	4	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, Estado do Paraná, O Objeto do contrato consistirá na realização de no Maximo de 100 (cem) procedimentos mensais. Período de 12(doze) meses	12	Meses	3.600,00	43.200,00
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	365	plantões	650,00	237.250,00



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 344 - PR
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	120	Plantões	650,00	78.000,00
---	---	--	-----	----------	--------	-----------

Certo da atenção costumeira, subscrevo-me.

Cordialmente,

Salto do Lontra, 20/01/2016


JOSI MARA DALLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



DESPACHO

DO : PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ

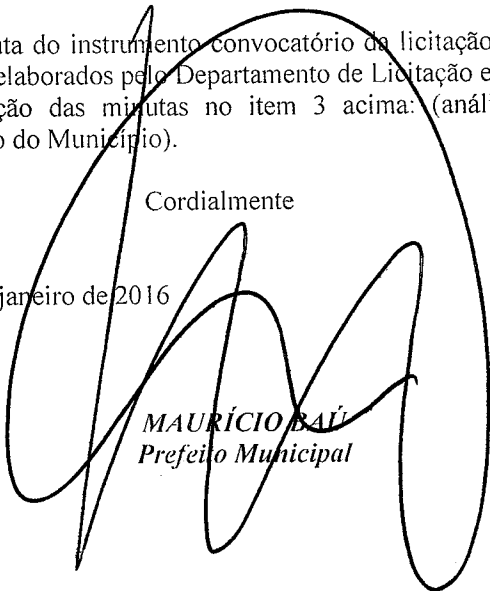
PARA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE, RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Preliminarmente à autorização solicitada no requerimento, expedido pelo(a) senhor(a) JOSI MARA DALLO, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer à despesa; (informação a ser fornecida pelo Setor Contábil).
2. Informações quanto ao impacto financeiro decorrente do procedimento licitatório.
3. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame; (parecer a ser elaborado pelo Setor Jurídico);
4. À elaboração da minuta do instrumento convocatório de licitação e da minuta do contrato (documentos a serem elaborados pelo Departamento de Licitação e Contrato)
5. Ao exame e aprovação das minutas no item 3 acima: (análise a ser realizada pelo Departamento Jurídico do Município).

Cordialmente

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2016


MAURÍCIO BAI
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AO : PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Prefeito,

Em atenção ao expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do chamamento público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE MEDICINA CLÍNICA GERAL**, conforme solicitado em ofício, sendo que o empenhamento dar-se-á através da dotação Orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUN.	PROGRAMA	PROJ	CATEG	DESPESA	FONTE
04	0401	10	301	0017	2020	3390395099	1042	303

Cordialmente

Salto do Lontra, 22 de janeiro de 2016

Rodrigo Base
Responsável da Contabilidade

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

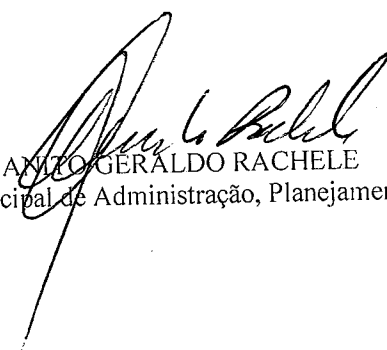
Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



INFORMAÇÕES SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Anito Geraldo Rachele, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, informa que será possível a aquisição decorrente do chamamento público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE MEDICINA CLÍNICA GERAL**, sem que isto cause prejuízo ao cumprimento das disposições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal)

Salto do Lontra, 22 de janeiro de 2016


ANITO GERALDO RACHELE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



PARECER JURÍDICO-A

INTERESSADO:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA –
SERVIÇOS MÉDICOS**

À apreciação deste Departamento Jurídico processo objetivando a **contratação de pessoas jurídicas para a complementação de serviços de saúde pública**, conforme quantificação e valores constantes do requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com a informação contida no requerimento do solicitante, o preço máximo da licitação importa em R\$ 1.301.650,00 (um milhão trezentos e um mil seiscentos e cinquenta reais), estando desta forma cumprida a imposição contida no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná. O responsável pelo Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Trata-se da contratação de serviços complementares de saúde pública que deverá ser realizado através de inexigibilidade de licitação precedida de chamada pública. A CF no parágrafo primeiro do artigo 199 autoriza a complementação de serviços de saúde:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Por seu turno, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.034/2010, em seu artigo 2º determina que:

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

- I - comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde e,**
- II - haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.**

Verifica-se, portanto a possibilidade de contratação de ente privado para a prestação de serviços complementares de saúde, pois o quadro de médicos do Município não atende à demanda da população Lontrense.

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 781
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

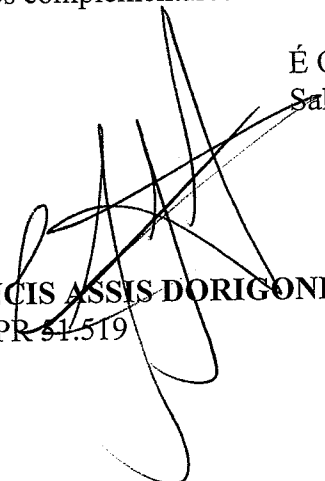


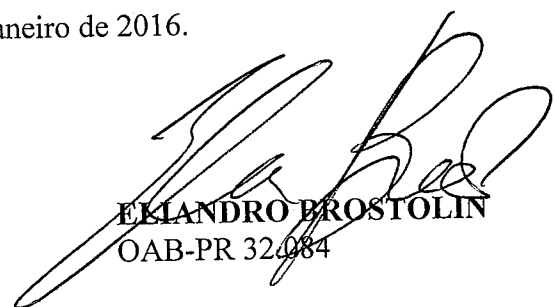
Quanto à forma de contratação, tendo a Administração Pública necessidade de contratar todos aqueles prestadores de determinada área, sob as mesmas condições e critérios, poderá fazê-lo por meio de inexigibilidade precedida por chamamento público para credenciamento, tendo em vista a inexistência de competição dentre os interessados, conforme texto do “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/90 e orientação do Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde.

Em conclusão opina-se pela contratação através de inexigibilidade de licitação, precedida por chamamento público para credenciamento dos prestadores de serviços médicos complementares

É O PARECER, SMJ.

Salto do Lontra/PR, 20 de janeiro de 2016.


FRANCIS ASSIS DORIGONI
OAB-PR 31.519


ELANDRO BROSTOLIN
OAB-PR 32.084

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

1. PREÂMBULO (minuta)

1.1. O Município de Salto do Lontra, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, em Salto do Lontra - Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 011/2016, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286 de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal Brasileira de 1988, torna público aos interessados **que a partir da data de publicação deste Edital**, estará credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser apresentados nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O recebimento das documentações do credenciamento, conforme critérios deste edital dar-se-á no Departamento de Licitações Municipal de Salto do Lontra - Estado do Paraná, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra - Estado do Paraná, telefone para contato (46) 3538 1177.

1.3. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos do presente edital de Chamamento Público para credenciamento ao SUS.

1.4. Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma instituição para a prestação de serviço, durante a vigência deste Edital de Chamamento Público.

1.5 - O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente de forma impressa ou em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta-feira, junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - Estado do Paraná, no horário compreendido entre 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, CEP: 85.670-000, em Salto do Lontra - Estado do Paraná. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3538-1177, ou através do email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital, o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, da área médica, nos regimes e especialidades especificadas no Anexo II deste edital, para prestação de serviços médicos junto as Unidades de Saúde de Salto do Lontra, Programas de Saúde da Família e Hospital Municipal, visando à atenção integral, urgências e emergências neste município.

2.2. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados no Anexo II deste edital.

2.3. As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente, de seu pagamento.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser prestada junto as Unidades de Saúde do Município.

3. DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CHAMAMENTO

3.1. Poderá utilizar-se deste chamamento, o Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra - Estado do Paraná.

3.2. Deste chamamento público resultarão empresas credenciadas, que firmarão contratos com o Município de Salto do Lontra - Estado do Paraná, com base no Art. 24, caput, da Lei nº 8080/90 e no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que terá vínculo a este Edital com suas Cláusulas e Minutas, aos documentos apresentados pelos proponentes do credenciamento.

4. DOS PRAZOS



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



- 4.1. O presente edital de chamamento público credenciará instituições, que prestem serviço de acordo com o presente edital a contar da data de sua publicação.
- 4.2. O período de vigência dos contratos a serem celebrados em decorrência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes de acordo com a legislação vigente;
- 4.3. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O termo de prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação, o qual será emitido pela Secretária Municipal de Saúde de Salto do Lontra.
- 4.5. Na possibilidade de ocorrer à necessidade de retirada de algum profissional indicado pelo contratado para o quadro de prestação de serviço, ambas as partes deverão comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 4.6. No caso de realização e homologação de Concurso Público do Município para o cargo de médico neste período, o contrato será rescindido quando da homologação do resultado do concurso, com notificação prévia de 30 (trinta) dias quando ocorrerá a fatura e pagamento dos serviços realizados.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CHAMAMENTO

- 5.1. Os interessados em participar do possuir empresa de prestação de serviços na área médica, pessoas jurídicas de direito privado, com cadastro no Conselho Regional de Medicina; inclusive com o rol de profissionais que prestarão os atendimentos conforme especialidades descritas no objeto.
- 5.2. Não poderão participar do presente chamamento servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade no disposto no Art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 5.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 5.5. Não poderão participar no Credenciamento as pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

6. PROCEDIMENTO

- 6.1. O presente credenciamento é composto de 03 (três) fases explicitadas a seguir:
 - 6.1.1. Primeira Fase: Entrega da Documentação da Habilitação (envelope 1) e Proposta de Preço (envelope 2); A entrega destes documentos no local apresentados no preâmbulo deste edital será de responsabilidade da empresa proponente e caberá à Comissão Permanente de Licitação realizar o recebimento dos mesmos.
 - 6.1.2. Segunda Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta; Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação efetuar a análise das documentações apresentadas, deferindo ou indeferindo o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais contidas neste edital, emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das documentações.
 - 6.1.3. Terceira Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 8.666/93 e alterações; com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. - O envelope nº 01 - documentos para habilitação deverá conter os seguintes documentos:
- 7.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 30 dias;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



7.3. Documentação de Identificação, o proponente deverá entregar cópia de documentação de identificação do representante legal do credenciado;

7.4. Solicitação de Credenciamento, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará ter conhecimento e aceita o contido neste edital, *conforme modelo Anexo III deste Edital*;

7.5. Declaração da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará os dados de identificação da conta bancária, com nome do banco, agência, seu respectivo número da conta-corrente, bem como identificação do proponente, com nome, CNPJ, e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail) e endereço definido para futuro atendimento, *conforme modelo anexo VI deste Edital*;

7.6. Declaração da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato, *conforme modelo Anexo IV deste Edital*;

7.7. Declaração da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará cumprir o disposto no inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93, *conforme modelo Anexo V deste Edital*;

7.8. Certificado de Regularidade de cadastramento junto ao Conselho Regional de Medicina.

7.9. Certidão negativa de débitos junto a receita federal, comprovando a regularidade débitos tributários, dívida ativa da união e débitos previdenciários;

7.10 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, comprovando a regularidade junto de débitos de imposto estaduais;

7.11 Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprove a regularidade junto a fisco municipal da sede da empresa;

7.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, comprove a não existência de pendências trabalhista junto a justiça do trabalho;

7.13 Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal comprovando a regularidade das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.14 Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

7.15 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

8.1.1. Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, (Anexo II);

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.1.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.1.4. Descrição dos itens a qual tem interesse em prestar o serviço;

8.1.5. A documentação referente à proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 02.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



9.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

10. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, plantões e atividades em regime presencial a importância financeira correspondente aos serviços realizados.

10.2. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0017.2020.3390395099.1042.303.

10.3. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

10.4. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada conforme informado no ato do credenciamento ao chamamento.

11. DO GESTOR CONTRATUAL

11.1. A Administração indicará como gestora contratual a Secretária Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços médicos efetivamente prestados, conforme item 10.2.1 e 10.2.2 deste Edital.

12.2. O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

12.2.1. Para efeito de faturamento, a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, as notas fiscais dos serviços realizados.

12.3. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

12.4. A Contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento, encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, que efetuará o pagamento apurado, depositando na conta do Contratado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

12.5. O faturamento rejeitado pela Secretaria Municipal de Saúde será devolvido ao Contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 131
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A contratada irá atender, nas unidades de saúde do município, atendimento aos programas de saúde da família hospital municipal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

14. DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A execução do contrato será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, recomendando medidas necessárias para a correção de não conformidades constatadas.

14.2. A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão direta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.3. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

14.4. O Contratado facilitará ao Contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

14.5. Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

15. DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. Atender a todos os usuários SUS que procurarem as unidades de saúde do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, prestando cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e boas práticas da medicina; cumprindo rigorosamente com o estabelecido na escala;

15.2. Atender todos os leitos de observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entendendo-se por destino adequado o encaminhamento do paciente a outro serviço que atenda a complexidade exigida (para o caso) em conformidade com as pactuações vigentes;

15.3. Os encaminhamentos dos pacientes deverão se fazer acompanhar de toda a documentação necessária e suficiente para atender todas as normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde; inclusive realizando contato telefônico prévio à Instituição encaminhada para certificação do atendimento;

15.4. Atender a sala de urgência e emergência. O médico que atender o paciente e o internar a leito de observação, será o responsável por ele enquanto permanecer nesta sala ou houver sua transferência ou a troca de plantão. Caso ocorra a troca do plantonista, o médico que assume o plantão, também assume o paciente. Os médicos plantonistas somente poderão deixar o plantão e os pacientes, quando efetivas a passagem do plantão aos seus substitutos;

15.5. Proporcionar tratamento condigno aos usuários SUS, com os ditames do Conselho Regional de Medicina, e voltado ao respeito da dignidade humana e o direito de todo o cidadão ao acesso à saúde pública;

15.6. Fazer uso do sistema informatizado do Município (winsaúde), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc, inclusive prescrevendo medicamentos e procedimentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS (remune, rename, sigtap), salvo na hipótese na qual se justificar em tese e por rigorosa exceção, por meio de fundamentada prescrição médica de fármacos ou tratamentos não protocolizados, uma vez comprovado, em justificativa técnica subscrita pelo mesmo profissional responsável pela receita, o esgotamento das alternativas terapêuticas disponíveis no SUS e/ou sua impossibilidade para o caso específico do paciente (refratariedade/intolerância, interações medicamentosa, reações adversas etc).

15.7. Apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências;

15.8. Designar e informar a Secretaria Municipal de Saúde o nome do médico responsável que deverá ficar como representante da Contratada para manter o atendimento das solicitações e obrigações da mesma;

15.9. Fornecer por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 28 de cada mês, a relação dos profissionais médicos que participarão da escala médica do mês subsequente para manter a prestação dos serviços de atendimento, na qual deverá conter, no mínimo, o nome completo do médico, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, endereço e telefones de contato para eventual localização;

15.10. Dispor de capacidade técnica para a realização de todos os serviços credenciados;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 41
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



15.11. Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais médicos e ao serviço por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do Credenciamento;

15.12. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município de Salto do Lontra ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.13. Manter, durante o período de vigência do Credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

15.14. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

15.15. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.16. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

15.17. Manter as informações e dados da Secretaria Municipal de Saúde em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final do trabalho contratado;

15.18. Efetuar a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços devidamente preenchida com os serviços prestados e sem rasuras;

15.19. Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, o quadro de detalhamento dos profissionais que prestaram os serviços, devidamente assinado, indicando nomes completos, funções, número do registro no CRM, especialidade/área, dias e horários da prestação do serviço;

15.20. Efetuar o recolhimento pontual de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluindo impostos, taxas, ônus e encargos, inclusive os de previdência social a que esteja obrigada por força de legislação deste contrato;

15.21. Facilitar, sob todos os pontos de vista, os trabalhos de fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a obtenção de quaisquer informações e esclarecimentos referente à prestação dos serviços contratados;

15.22. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações da Contratada e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

15.23. Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

15.24. Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.

15.25. Responder por eventuais erros médicos causados durante os atendimentos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Realizar o pagamento conforme metas pactuadas aferidas pela CONTRATADA, conforme cláusula específica neste Edital;

16.2. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados, bem como o cumprimento das obrigações previstas;

16.3. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

16.4. Analisar os dados apresentados pela CONTRATADA, comparando-se as metas do Plano Operativo, com os resultados e os recursos financeiros repassados;

16.5. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato notificá-la para corrigir essas irregularidades, no prazo fixado;

16.6. Havendo mais de um contratado, encaminhar a demanda igualmente entre os prestadores;

16.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

PG.

016

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



17.1. Após a análise da proposta e documentação apresentada para credenciamento, ao Departamento de Licitações do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, irá elaborar a formalização contratual e a empresa será convocada para assinar o Termo de Contrato, a qual terá até **05 (cinco) dias** após a ciência para realizar a assinatura do mesmo. Nos casos em que o Termo de Contrato for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para assinatura e devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias após o recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

18. DOS RECURSOS

18.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis posteriores a data de sua publicação, junto ao Departamento de Licitações, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, em Salto do Lontra - Estado do Paraná, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

20.1. A empresa que desistir do credenciamento ou se negar a assinar o contrato poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência por escrito.

20.1.2. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

20.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência por escrito;

20.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor contratual, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

20.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

20.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

20.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DO REAJUSTE

21.1. Durante a vigência contratual, os valores contratados não serão reajustados.

21.2. Somente poderá ocorrer ao reajuste dos valores nos casos em que houver alteração da lei municipal nº 028/2013 de 11 de Abril de 2013.

21.3. Caso haja alteração da lei citada no item anterior, os novos valores somente serão repassados após a assinatura, devolução e sua devida publicação no diário oficial do Termo de Aditamento.

21.4. Não ocorrerá nenhuma outra forma de reajuste contratual.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Fone (46) 3538 1177, em Salto do Lontra - Estado do Paraná;

22.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes presentes;

22.3. A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização;

22.4. A promotora poderá realizar diligências durante o processo de Classificação, para que técnicos competentes elaborem pareceres necessários à fundamentação da decisão.

22.5. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irrevogável pelo interessado dos termos deste Edital, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação do seu desconhecimento.

23. DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação.

23.2. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e Art. 88 da Lei nº 8.666/93, na forma dos casos previstos no Art. 79 desse Diploma Legal, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

23.3. O contrato será rescindido pelo Município de Salto do Lontra quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de **Chamamento Público nº 001/2016**, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a Secretaria Municipal da Saúde.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Salto do Lontra, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;

f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Salto do Lontra, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;

23.4 - Pela Contratada, quando o Município de Salto do Lontra:

23.5. Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.

23.6. Na hipótese de rescisão pelo Município de Salto do Lontra com base nos motivos alinhados no subitem 23.3, alíneas "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Salto do Lontra, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Modelo Minuta do Futuro Contrato de Prestação de Serviços;

24.1.2. Anexo II - Tabelas com Descrição dos Serviços, Quantidades e Valores;

24.1.3. Anexo III - Modelo de Solicitação de Credenciamento;

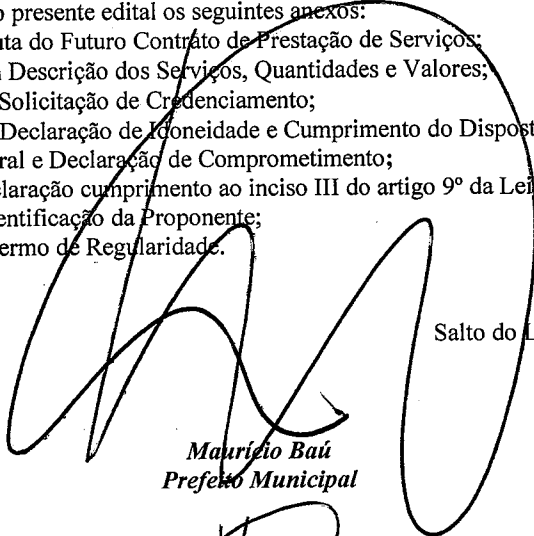
24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e Declaração de Comprometimento;

24.1.5. Anexo V - Modelo Declaração cumprimento ao inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93;

24.1.6. Anexo VI - Modelo Identificação da Proponente;

24.1.7. Anexo VII - Modelo Termo de Regularidade.

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2016.


Maurício Baú
Prefeito Municipal


Valdecir Baldessar
Presidente Comissão Permanente de Licitação



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

PG.

019

ANEXO I - MINUTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,, inscrito no CPF/MF sob nº..... e portador da Cédula de Identidade nº....., aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx, infraassinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Chamamento Público nº....., Inexigibilidade nº.....

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DO INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de início da prestação de serviços não poderá ser superior a dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os serviços deveram ser prestados em estabelecimentos que atendam todos os requisitos constantes do termo de referência.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato será dedias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$(.....), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR(R\$)

4.1.1. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2. O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço, acompanhada das seguintes certidões;

- prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa á previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2 Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;
- b) quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) manter controles adequados e efetivos do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor, matrícula....., o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 314
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

PG. 022

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II- multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- III- multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c) não manutenção das propostas;
 - d) retardamento da execução do objeto contratual;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



IV- impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas
- d) retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0000004

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 024
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

XXXXXX de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

PG
025

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO II - TABELA COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84
1	2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultrasonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	15.000,00	180.000,00
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultrasonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00
1	4	Contratação de empresa especializada na	12	Mese	3.600,00	43.200,00

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



		área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, Estado do Paraná, O Objeto do contrato consistirá na realização de no Maximo de 100 (cem) procedimentos mensais. Período de 12(doze) meses		s		
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	365	plantões	650,00	237.250,00
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados e recessos.	120	Plantões	650,00	78.000,00

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31-
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa, _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 001/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da tabela dos serviços ofertados e do contido na minuta de contrato vinculado ao Edital retro mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0901-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.987/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO V - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO VI - IDENTIFICACAO DA PROPONENTE E INFORME DE DADOS BANCÁRIOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio deste, informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por esta municipalidade.

Banco: _____ Agência: _____

Tipo de Conta: _____ Número da Conta: _____

Titularidade da Conta: _____

Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:

Endereço: Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____

Email: _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

PG.

031

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ANEXO VII - TERMO DE REGULARIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

Certificamos que a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____, por ocasião do Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, foi constatado que a referida empresa apresenta condições técnicas básicas e que se pode firmar contrato em decorrência de seu credenciamento ao Chamamento Público nº **/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



PARECER JURÍDICO-B

INTERESSADO:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA -
SERVIÇOS MÉDICOS**

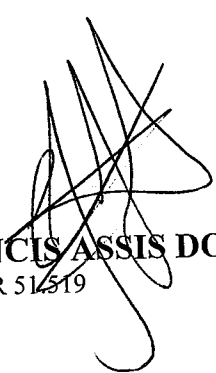
À apreciação deste Departamento Jurídico processo para “credenciamento pessoas jurídicas para a complementação de serviços de saúde pública”, no que tange à minuta do instrumento convocatório do chamamento público e minuta do contrato respectivo.

A minuta do instrumento convocatório foi devidamente adequada ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Com relação à minuta do contrato respectivo, foi obedecido o disposto no artigo 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, contendo o mesmo as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 do referido diploma legal.

Assim sendo, face ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, opina-se pela aprovação da minuta do instrumento convocatório do chamamento público e da minuta do contrato respectivo.

É O PARECER, SMJ.

Salto do Lontra/PR, 20 de janeiro de 2016.


FRANCIS ASSIS DORIGONI
OAB-PR 51.519


ELIANDRO BROSTOLIN
OAB-PR 32.084

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 131
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ

AO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo
AUTORIZO a licitação na modalidade de Chamamento Público 001/2016, objetivando o
chamamento público para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**
PRESTADORAS DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE MEDICINA CLÍNICA GERAL.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2016

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Salto do Lontra, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede e foro na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, em Salto do Lontra - Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 011/2016, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria nº 1.286 de 26 de outubro de 1993 e pela Constituição Federal Brasileira de 1988, torna público aos interessados **que a partir da data de publicação deste Edital**, estará credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser apresentados nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O recebimento das documentações do credenciamento, conforme critérios deste edital dar-se-á no Departamento de Licitações Municipal de Salto do Lontra - Estado do Paraná, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, CEP 85.670-000, Salto do Lontra - Estado do Paraná, telefone para contato (46) 3538 1177.

1.3. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos do presente edital de Chamamento Público para credenciamento ao SUS.

1.4. Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma instituição para a prestação de serviço, durante a vigência deste Edital de Chamamento Público.

1.5 - O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente de forma impressa ou em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - Estado do Paraná, no horário compreendido entre 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, CEP: 85.670-000, em Salto do Lontra - Estado do Paraná. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones (46) 3538-1177, ou através do email licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital, o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, da área médica, nos regimes e especialidades especificadas no Anexo II deste edital, para prestação de serviços médicos junto as Unidades de Saúde de Salto do Lontra, Programas de Saúde da Família e Hospital Municipal, visando à atenção integral, urgências e emergências neste município.

2.2. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados no Anexo II deste edital.

2.3. As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente, de seu pagamento.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser prestada junto as Unidades de Saúde do Município.

3. DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CHAMAMENTO

3.1. Poderá utilizar-se deste chamamento, o Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra - Estado do Paraná.

3.2. Deste chamamento público resultarão empresas credenciadas, que firmarão contratos com o Município de Salto do Lontra - Estado do Paraná, com base no Art. 24, caput, da Lei nº 8080/90 e no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que terá vínculo a este Edital com suas Cláusulas e Minutas, aos documentos apresentados pelos proponentes do credenciamento.

4. DOS PRAZOS



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 21-
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



- 4.1. O presente edital de chamamento público credenciará instituições, que prestem serviço de acordo com o presente edital a contar da data de sua publicação.
- 4.2. O período de vigência dos contratos a serem celebrados em decorrência deste edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes de acordo com a legislação vigente;
- 4.3. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 4.4. O termo de prorrogação contratual, de celebração obrigatória, será acompanhado do Termo de Vistoria e todas as demais condições solicitadas de habilitação e qualificação, o qual será emitido pela Secretária Municipal de Saúde de Salto do Lontra.
- 4.5. Na possibilidade de ocorrer à necessidade de retirada de algum profissional indicado pelo contratado para o quadro de prestação de serviço, ambas as partes deverão comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 4.6. No caso de realização e homologação de Concurso Público do Município para o cargo de médico neste período, o contrato será rescindido quando da homologação do resultado do concurso, com notificação prévia de 30 (trinta) dias quando ocorrerá a fatura e pagamento dos serviços realizados.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CHAMAMENTO

- 5.1. Os interessados em participar do possuir empresa de prestação de serviços na área médica, pessoas jurídicas de direito privado, com cadastro no Conselho Regional de Medicina; inclusive com o rol de profissionais que prestarão os atendimentos conforme especialidades descritas no objeto.
- 5.2. Não poderão participar do presente chamamento servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade no disposto no Art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 5.3. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;
- 5.4. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 5.5. Não poderão participar no Credenciamento as pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

6. PROCEDIMENTO

- 6.1. O presente credenciamento é composto de 03 (três) fases explicitadas a seguir:
 - 6.1.1. Primeira Fase: Entrega da Documentação da Habilitação (envelope 1) e Proposta de Preço (envelope 2); A entrega destes documentos no local apresentados no preâmbulo deste edital será de responsabilidade da empresa proponente e caberá à Comissão Permanente de Licitação realizar o recebimento dos mesmos.
 - 6.1.2. Segunda Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta; Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação efetuar a análise das documentações apresentadas, deferindo ou indeferindo o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais contidas neste edital, emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento das documentações.
 - 6.1.3. Terceira Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 8.666/93 e alterações; com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. - O envelope nº 01 - documentos para habilitação deverá conter os seguintes documentos:
- 7.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 30 dias;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 -
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



7.3. Documentação de Identificação, o proponente deverá entregar cópia de documentação de identificação do representante legal do credenciado;

7.4. Solicitação de Credenciamento, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará ter conhecimento e aceita o contido neste edital, *conforme modelo Anexo III deste Edital*;

7.5. Declaração da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará os dados de identificação da conta bancária, com nome do banco, agência, seu respectivo número da conta-corrente, bem como identificação do proponente, com nome, CNPJ, e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail) e endereço definido para futuro atendimento, *conforme modelo anexo VI deste Edital*;

7.6. Declaração da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato, *conforme modelo Anexo IV deste Edital*;

7.7. Declaração da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará cumprir o disposto no inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93, *conforme modelo Anexo V deste Edital*;

7.8. Certificado de Regularidade de cadastramento junto ao Conselho Regional de Medicina.

7.9. Certidão negativa de débitos junto a receita federal, comprovando a regularidade débitos tributários, dívida ativa da união e débitos previdenciários;

7.10 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, comprovando a regularidade junto de débitos de imposto estaduais;

7.11 Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprove a regularidade junto a fisco municipal da sede da empresa;

7.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, comprove a não existência de pendências trabalhista junto a justiça do trabalho;

7.13 Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal comprovando a regularidade das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.14 Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

7.15 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo representante legal da proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

8.1.1. Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, (Anexo II);

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.1.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.1.4. Descrição dos itens a qual tem interesse em prestar o serviço;

8.1.5. A documentação referente à proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 02.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



9.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

10. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços efetivamente prestados, plantões e atividades em regime presencial a importância financeira correspondente aos serviços realizados.

10.2. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 0401.10.301.0017.2020.3390395099.1042.303.

10.3. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

10.4. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada conforme informado no ato do credenciamento ao chamamento.

11. DO GESTOR CONTRATUAL

11.1. A Administração indicará como gestora contratual a Secretária Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no Art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços médicos efetivamente prestados, conforme item 10.2.1 e 10.2.2 deste Edital.

12.2. O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

12.2.1. Para efeito de faturamento, a competência inicia-se no 1º dia útil de cada mês e vai até o último dia de cada mês, devendo ser apresentado pelo CONTRATADO, até o dia especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, as notas fiscais dos serviços realizados.

12.3. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

12.4. A Contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento, encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, que efetuará o pagamento apurado, depositando na conta do Contratado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

12.5. O faturamento rejeitado pela Secretaria Municipal de Saúde será devolvido ao Contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0003-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



13. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A contratada irá atender, nas unidades de saúde do município, atendimento aos programas de saúde da família hospital municipal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

14. DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A execução do contrato será monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, recomendando medidas necessárias para a correção de não conformidades constatadas.

14.2. A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão direta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

14.3. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

14.4. O Contratado facilitará ao Contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

14.5. Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

15. DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. Atender a todos os usuários SUS que procurarem as unidades de saúde do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, prestando cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e boas práticas da medicina; cumprindo rigorosamente com o estabelecido na escala;

15.2. Atender todos os leitos de observações (internamento de curto período para observação), fazendo evoluções, prescrições e dando destino adequado ao paciente com maior brevidade possível. Entendendo-se por destino adequado o encaminhamento do paciente a outro serviço que atenda a complexidade exigida (para o caso) em conformidade com as pactuações vigentes;

15.3. Os encaminhamentos dos pacientes deverão se fazer acompanhar de toda a documentação necessária e suficiente para atender todas as normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde; inclusive realizando contato telefônico prévio à Instituição encaminhada para certificação do atendimento;

15.4. Atender a sala de urgência e emergência. O médico que atender o paciente e o internar a leito de observação, será o responsável por ele enquanto permanecer nesta sala ou houver sua transferência ou a troca de plantão. Caso ocorra a troca do plantonista, o médico que assume o plantão, também assume o paciente. Os médicos plantonistas somente poderão deixar o plantão e os pacientes, quando efetivas a passagem do plantão aos seus substitutos;

15.5. Proporcionar tratamento condigno aos usuários SUS, com os ditames do Conselho Regional de Medicina, e voltado ao respeito da dignidade humana e o direito de todo o cidadão ao acesso à saúde pública;

15.6. Fazer uso do sistema informatizado do Município (winsaúde), para registro de atendimentos realizados, prescrições, prontuários etc, inclusive prescrevendo medicamentos e procedimentos de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS (remune, rename, sigtap), salvo na hipóteses na qual se justificar em tese e por rigorosa exceção, por meio de fundamentada prescrição médica de fármacos ou tratamentos não protocolizados, uma vez comprovado, em justificativa técnica subscrita pelo mesmo profissional responsável pela receita, o esgotamento das alternativas terapêuticas disponíveis no SUS e/ou sua impossibilidade para o caso específico do paciente (refratariedade/intolerância, internações medicamentosa, reações adversas etc).

15.7. Apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da troca do plantão para receber os pacientes e as intercorrências;

15.8. Designar e informar a Secretaria Municipal de Saúde o nome do médico responsável que deverá ficar como representante da Contratada para manter o atendimento das solicitações e obrigações da mesma;

15.9. Fornecer por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 28 de cada mês, a relação dos profissionais médicos que participarão da escala médica do mês subsequente para manter a prestação dos serviços de atendimento, na qual deverá conter, no mínimo, o nome completo do médico, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, endereço e telefones de contato para eventual localização;

15.10. Dispor de capacidade técnica para a realização de todos os serviços credenciados;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 81
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



15.11. Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais médicos e ao serviço por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do Credenciamento;

15.12. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município de Salto do Lontra ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

15.13. Manter, durante o período de vigência do Credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

15.14. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

15.15. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.16. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

15.17. Manter as informações e dados da Secretaria Municipal de Saúde em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final do trabalho contratado;

15.18. Efetuar a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços devidamente preenchida com os serviços prestados e sem rasuras;

15.19. Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, o quadro de detalhamento dos profissionais que prestaram os serviços, devidamente assinado, indicando nomes completos, funções, número do registro no CRM, especialidade/área, dias e horários da prestação do serviço;

15.20. Efetuar o recolhimento pontual de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluindo impostos, taxas, ônus e encargos, inclusive os de previdência social a que esteja obrigada por força de legislação deste contrato;

15.21. Facilitar, sob todos os pontos de vista, os trabalhos de fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a obtenção de quaisquer informações e esclarecimentos referente à prestação dos serviços contratados;

15.22. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações da Contratada e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

15.23. Atender às diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

15.24. Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.

15.25. Responder por eventuais erros médicos causados durante os atendimentos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Realizar o pagamento conforme metas pactuadas aferidas pela CONTRATADA, conforme cláusula específica neste Edital;

16.2. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados, bem como o cumprimento das obrigações previstas;

16.3. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

16.4. Analisar os dados apresentados pela CONTRATADA, comparando-se as metas do Plano Operativo, com os resultados e os recursos financeiros repassados;

16.5. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato notificá-la para corrigir essas irregularidades, no prazo fixado;

16.6. Havendo mais de um contratado, encaminhar a demanda igualmente entre os prestadores;

16.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 34
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



17.1. Após a análise da proposta e documentação apresentada para credenciamento, ao Departamento de Licitações do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, irá elaborar a formalização contratual e a empresa será convocada para assinar o Termo de Contrato, a qual terá até **05 (cinco) dias** após a ciência para realizar a assinatura do mesmo. Nos casos em que o Termo de Contrato for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para assinatura e devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias após o recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

18. DOS RECURSOS

18.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis posteriores a data de sua publicação, junto ao Departamento de Licitações, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, em Salto do Lontra - Estado do Paraná, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

20.1. A empresa que desistir do credenciamento ou se negar a assinar o contrato poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência por escrito.

20.1.2. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade por até 02 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria.

20.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência por escrito;

20.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor contratual, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

20.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

20.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

20.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DO REAJUSTE

21.1. Durante a vigência contratual, os valores contratados não serão reajustados.

21.2. Somente poderá ocorrer ao reajuste dos valores nos casos em que houver alteração da lei municipal nº 028/2013 de 11 de Abril de 2013.

21.3. Caso haja alteração da lei citada no item anterior, os novos valores somente serão repassados após a assinatura, devolução e sua devida publicação no diário oficial do Termo de Aditamento.

21.4. Não ocorrerá nenhuma outra forma de reajuste contratual.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Fone (46) 3538 1177, em Salto do Lontra - Estado do Paraná;

22.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes presentes;

22.3. A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização;

22.4. A promotora poderá realizar diligências durante o processo de Classificação, para que técnicos competentes elaborem pareceres necessários à fundamentação da decisão.

22.5. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretratável pelo interessado dos termos deste Edital, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação do seu desconhecimento.

23. DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação.

23.2. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e Art. 88 da Lei nº 8.666/93, na forma dos casos previstos no Art. 79 desse Diploma Legal, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

23.3. O contrato será rescindido pelo Município de Salto do Lontra quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de **Chamamento Público nº 001/2016**, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a Secretaria Municipal da Saúde.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 21 - R.
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Salto do Lontra, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;

f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Salto do Lontra, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;

23.4 - Pela Contratada, quando o Município de Salto do Lontra:

23.5. Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.

23.6. Na hipótese de rescisão pelo Município de Salto do Lontra com base nos motivos alinhados no subitem 23.3, alíneas "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Salto do Lontra, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Modelo Minuta do Futuro Contrato de Prestação de Serviços;

24.1.2. Anexo II - Tabelas com Descrição dos Serviços, Quantidades e Valores;

24.1.3. Anexo III - Modelo de Solicitação de Credenciamento;

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e Declaração de Comprometimento;

24.1.5. Anexo V - Modelo Declaração cumprimento ao inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93;

24.1.6. Anexo VI - Modelo Identificação da Proponente;

24.1.7. Anexo VII - Modelo Termo de Regularidade.

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2016.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

Valdecir Baldessar
Presidente Comissão Permanente de Licitação



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 344 - CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO I - MINUTA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,, inscrito no CPF/MF sob nº..... e portador da Cédula de Identidade nº....., aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na cidade de xxxx, estado xxxx, na rua xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxxx, portador da cédula de identidade nºxxxx, residente e domiciliado no (a) xxxx, xxx, infraassinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no edital e anexos, do Chamamento Público nº....., Inexigibilidade nº.....

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação.

2. DAS CONDIÇÕES DO INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de início da prestação de serviços não poderá ser superior a dias, contados da emissão da ordem de serviço ou documento equivalente pelo gestor do contrato.

2.2. Os serviços deveram ser prestados em estabelecimentos que atendam todos os requisitos constantes do termo de referência.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato será dedias contados a partir da data da assinatura do contrato.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA**, pelo(s) objeto(s) elencado(s) na cláusula primeira do presente contrato, o valor de R\$(.....), consoante a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR(R\$)

4.1.1. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesas que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

4.2. O pagamento será efetuado na forma de créditos em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

4.3 Para liberação do pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço, acompanhada das seguintes certidões;

- prova de regularidade para com a fazenda nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa á previdência social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 81
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7. DIREITOS DAS PARTES

7.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o(s) objeto(s) desta contratação nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- g) aplicar a Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos casos ali previstos;

7.2 Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) Receber o(s) objeto(s) no(s) prazo(s) e condição(ões) estabelecido(s) em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) proceder a entrega do(s) objeto(s), em plenas condições, no prazo descrito na **cláusula 2**;
- b) quando do ato de entrega do(s) objeto(s), entregar certificado de garantia na forma da lei;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 37
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- f) ressarcir os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- g) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

9.2. Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor, matrícula....., o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução do contrato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer serviços, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de serviços em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

PG. 046

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução do contrato, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9.6. Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

9.7. Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

9.8. Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela prefeitura municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I- advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
- II- multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tal como a entrega e instalação dos equipamentos fora do prazo descrito na cláusula 3 da minuta contratual (anexo VII do edital);
- III- multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
 - b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
 - c) não manutenção das propostas;
 - d) retardamento da execução do objeto contratual;
 - e) falha na execução contratual;
 - f) fraude na execução contratual;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal;



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 341
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



IV- impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:

- a) não entrega de documentação exigida para o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa exigida para o contrato;
- c) não manutenção das propostas
- d) retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falha na execução contratual;
- f) Fraude na execução contratual;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Cometimento de fraude fiscal;

10.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao cadastro de inidôneos (TCE/PR), para a devida averbação.

10.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das futuras emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

10.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da prefeitura municipal.

10.5. A multa compensatória prevista no inciso III da cláusula 10.1. tem por escopo ressarcir a prefeitura municipal dos prejuízos, não eximindo a CONTRATADA do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

11.2. A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

11.3. a rescisão deste contrato poderá ser:

- a) I-determinado por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666 de 1993;
- b) II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO; ou
- c) III. Judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.7. O MUNICÍPIO deverá promover a unilateral rescisão com a CONTRATADA, quando incursa nas sanções impeditivas de continuidade em razão de perpetrar infrações dentre as dispostas nos incisos e parágrafo único do



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



art. 8º da Instrução Normativa nº. 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não obstante a previsão na legislação das licitações, contratos e pregões.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art.421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra, Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

XXXXXX de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 314
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO II – TABELA COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84
1	2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultrasonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	15.000,00	180.000,00
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultrasonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00
1	4	Contratação de empresa especializada na	12	Mese	3.600,00	43.200,00

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 231
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



		área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, Estado do Paraná, O Objeto do contrato consistirá na realização de no Maximo de 100 (cem) procedimentos mensais. Período de 12(doze) meses		s		
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	365	plantões	650,00	237.250,00
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de sema, feriados e recessos.	120	Plantões	650,00	78.000,00



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa, _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 001/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da tabela dos serviços ofertados e do contido na minuta de contrato vinculado ao Edital retro mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal

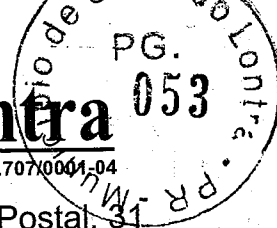


Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO V - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO VI - IDENTIFICACAO DA PROPONENTE E INFORME DE DADOS BANCÁRIOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio deste, informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por esta municipalidade.

Banco: _____ Agência: _____
Tipo de Conta: _____ Número da Conta: _____
Titularidade da Conta: _____

Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:

Endereço: Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
Email: _____

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ANEXO VII - TERMO DE REGULARIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

Certificamos que a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____, por ocasião do Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, foi constatado que a referida empresa apresenta condições técnicas básicas e que se pode firmar contrato em decorrência de seu credenciamento ao Chamamento Público nº **/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação **credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.** Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 25 de janeiro de 2016.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 26 de 01, 2016

JORNAL DE BELTÃO

Pag. 17 Ano XXVIII nº 5858

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2016

ELTON DOS SANTOS MAIOR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Convoca:

Os Senhores vereadores que tomam assento à Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a reunirem-se extraordinariamente no dia 27 de janeiro de 2016, Quarta-Feira, às 08h30min nas dependências da Câmara Municipal, com finalidade de deliberar sobre o Projeto de Lei Nº 001/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal e qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e de outras providências, Projeto de Lei Nº 002/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal a qual altera a Lei Municipal 1023/2014, de 17 de julho de 2014 que dispõe sobre notificações, advertências e multa em residências com focos do mosquito do gênero Aedes (Stegomyia) aegypti, Projeto de Lei Nº 003/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal a qual altera a Lei Municipal 1023/2014, de 15 de julho de 2014 que Autoriza o Poder Executivo adquirir bens imóveis, Projeto de Lei Nº 004/2016 de autoria do Poder Executivo Municipal a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal receber imóvel em doação, e de outras providências.

Sala da presidência, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

ELTON DOS SANTOS MAIOR
PRESIDENTE

Registra-se
Comunica-se
Publica-se
Em 25/01/2016.

LUBIAN CARLOS FREITA
TECNICO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL N.º 003/2016

CONVOCAÇÃO
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital n.º 150/2014;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital n.º 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2016, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações: CARGO: MOTORISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
2º	Klemerson Chan Bekoski	12/04/1988	48
3º	Cleveson Lorenzo	03/08/1975	46
4º	Gilmar Francio	18/07/1985	45
5º	Marcelo Cerecena	04/05/1972	44,5

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 004/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital 150/12

RESOLUÇÃO

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, aberto através do Edital n.º 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Fevereiro a 01 de Março de 2016, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação; CARGO - ATENDENTE DE FARMÁCIA

C	CANDIDATA	PF	DN
17º	Margarete Aparecida Furanetto	32	16/10/1973

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.559/93 e legislação complementar, torna público o seguinte:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OLSA. ESPECIE: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana (limpeza de ruas, calçadas, praças, parques, jardins, etc.). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana (limpeza de ruas, calçadas, praças, parques, jardins, etc.).

Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte
793	06.002.22.122.001.2044	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
4250	06.002.20.006.2001.2026	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2120	07.002.12.361.1201.2043	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
1120	08.009.08.243.0001.0067	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
4780	11.001.15.122.1002.2027	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2420	07.002.12.361.1201.2045	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
5170	11.003.15.182.1003.2019	515	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
5340	12.002.16.541.1801.2095	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
4620	08.009.08.243.0001.2027	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
5200	04.002.04.123.0401.2055	519	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
4660	08.009.08.243.0001.2026	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
1880	06.006.06.243.0001.2029	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
3440	06.006.06.243.0001.2027	303	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
310	02.002.04.122.0403.2058	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2650	07.003.12.122.1001.2095	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
2630	07.003.12.122.1001.2098	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
5250	11.001.15.122.1002.2019	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
3430	06.006.06.243.0001.2027	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.90.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2016.

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 3618/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na função gratificada - FG12 a servidora municipal Joseane Martarello, portadora da RG nº 8593816-2 e do CPF 070.997.139-73 a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme Lei 948/2007 e suas alterações;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor em 04/01/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino
DECRETO N.º 3619/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na função gratificada - FG12 a servidora municipal Joseane Martarello, portadora da RG nº 8593816-2 e do CPF 070.997.139-73 a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme Lei 948/2007 e suas alterações;

Art. 2º - este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 3620/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na função gratificada - FG14 a servidora municipal Beatriz Pagnoncelli, portadora da RG nº 8544716-9 e do CPF 015.702.099-10 a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme Lei 948/2007 e suas alterações;

Art. 2º - este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 3621/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na função gratificada - FG16 o servidor municipal Fernando José Zago, portadora da RG nº 7367988-9 e do CPF 025.125.939-08 a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme Lei 948/2007 e suas alterações;

Art. 2º - este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 3622/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na função gratificada - FG19 o servidor municipal João Paulo Scopel, portadora da RG nº 9802236-3 e do CPF 054.393.069-60 a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme Lei 948/2007 e suas alterações;

Art. 2º - este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 3623/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na função gratificada - FG19 a servidora municipal Andreia Fernanda Rios, portadora da RG nº 7520104-4 e do CPF 034.175.129-48 a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme Lei 948/2007 e suas alterações;

Art. 2º - este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 3624/2016

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Servidora Debora Rossari, ocupante do Cargo de Enfermeira, portadora da RG nº 125881862-5 e do CPF nº 053.776.899-94 para desempenhar as atribuições de Auxiliar Municipal do SUS - Sistema Único de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme disposto na Lei Municipal nº 1208/2012 e suas alterações;

Art. 2º - este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2016.

Juarez Votri
Prefeito Municipal de Vitorino

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que está a partir desta publicação credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381117.

Salto do Lontra, Paraná, em 25 de janeiro de 2016.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Patrão Presidente do Centro de Tradições Gaúchas Rancho Croulun, inscrito no CNPJ sob nº 13.890.125/0001-85, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social, Título IV, Capítulo II, do artigo Art.16, Inciso I e Art.17, § único, convoca os senhores associados em número de 55 (cinquenta e cinco) até a presente data, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se em Francisco Beltrão - PR, em sua sede no Recanto Vale Verde, Unha Santa Bárbara, no próximo dia 04 de fevereiro de 2016 (quinta-feira).

a) - Em primeira convocação às 19:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;

b) - Em segunda convocação às 19:30 horas, com a presença de qualquer número de associados.

A Assembleia Geral Ordinária irá deliberar a seguinte ordem do dia:

01 - Relatório de atividades do exercício 2015;

02 - Eleição e Posse da Patronagem (Diretoria Executiva) e Conselho de Vaqueiros (Conselheiros).

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2016.

Patrão Presidente

BRASIL

Inquérito apura a compra de caças, diz procurador

AE - O procurador da República Frederico Paiva, da força-tarefa responsável pela Operação Zelotes, disse ontem, 25, que documentos que tratam da possível atuação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na compra das caças suecas Gripen, da Saab, pelo governo federal estão sendo analisados em uma investigação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal. "Isso faz parte do novo inquérito, que está em curso", explicou.

Segundo Paiva, apesar de o fato estar sendo apurado, Lula não consta como investigado na Operação Zelotes. O procurador disse estranhar o fato de o ex-presidente ter sido intimado a depor pela PF no último dia 6 de janeiro. "Não entendi o motivo de o delegado ter ouvido Lula nesse caso", declarou, acrescentando que o policial deve ter suas razões. O petista falou na condição de "informante".

A Zelotes denunciou 16 pessoas, entre lobistas e empresários, por suposto envolvimento na "compra" de medidas provisórias editadas no governo federal e aprovadas mais tarde pelo Congresso. Investigações sobre outros fatos, contudo, continuam correndo. Em um inquérito que ainda tramita, a PF apura se houve algum ilícito em pagamentos de R\$ 2,5 milhões feitos pelo lobista Mauro Marcondes Machado, um dos presos na Zelotes, à empresa de um dos filhos do ex-presidente, o empresário Luis Cláudio Lula da Silva. Marcondes representava montadoras e também o grupo que controla a Saab.

Como revelou o estado.com.br na sexta-feira, 22, a PF suspeita de que os pagamentos a Luis Cláudio tenham relação não só com a edição de medidas provisórias, mas também com o

negócio das caças suecas, que começou no governo de Lula e foi concluído no primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff.

Um arquivo apreendido na empresa do lobista citava uma "solicitação da empresa sueca para que o ex-presidente levasse seu apoio à contratação da Saab para a presidente Dilma". No depoimento do dia 6, a PF perguntou a Lula se os pagamentos ao filho foram alguma "contraprestação" por serviços prestados pelo petista à Saab para que viesse a vencer a concorrência das caças Lula negou veementemente e disse que a hipótese é um absurdo. No sábado, 26, a revista "Veja" divulgou carta apreendida na Zelotes, na qual Mauro Marcondes pede uma reunião com Lula para tratar dos caças.

Lobby

O procurador rebateu afirmação de testemunhas de defesa, ouvidas na Justiça federal, de que o processo de negociação das medidas provisórias envolveu apenas ações lícitas de lobby, e não corrupção. Segundo ele, a chamada "compra" das normas, que concederam incentivos fiscais a montadoras de veículos, envolveu favores e vantagens para que servidores públicos "lubrificassem" o processo de edição das MPs. "Lubrificar", explicou, era o mesmo que pagar propina para facilitar a transação.

O procurador disse que só o lobista Mauro Marcondes recebeu, por meio de sua empresa, R\$ 70 milhões de uma das montadoras. No caso do Ministério da Fazenda, ele exemplificou, não há nem registro de reunião. O investigador crítico ainda a tese das defesas de que os valores pagos na atividade de lobby são altos para fidelizar os clientes.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1ª TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADA NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

SALETE ZELEI DOS SANTOS CPF 788.715.239-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 979, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ADRIANA DREI CPF 084.990.959-47, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.104, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

DIEKSON ORSOLIN CPF 064.534.019-75, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.111, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ADEMIR JOS STRAPAZZO CPF 628.078.709-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.117, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ADEMIR JOS STRAPAZZO CPF 628.078.709-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.118, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

KATIANE LUCATELLI CPF 077.397.649-30, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.119, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

RODRIGO ANTUNES CANDIDO CPF 087.288.889-81, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.129, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

REPARA BEM PREST DE SERV E CONST L CNPJ 14.010.976/0001-50, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.133, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ADEMIR JOS STRAPAZZO CPF 628.078.709-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.184, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ESTOBELL ESTOFADOS LTDA ME CNPJ 02.822.768/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.201, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ESTOBELL ESTOFADOS LTDA ME CNPJ 02.822.768/0001-76, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.206, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO O CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 28/01/2016 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 27/01/2016.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 DE JANEIRO DE 2016.
ELCIO TOMAZINI FILHO - TABELAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1028



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: JONAS SPONCHIADO-ME.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto realizar o acréscimo na quantidade dos itens contratados neste processo licitatório, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, diante disso, o valor do contrato será modificado na mesma alíquota, sem alterar o valor contratado para cada item, conforme justificativa em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA-DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R\$ 3.330,55 (três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em parcelas mensais, conforme retirada dos gêneros alimentícios, para os itens 06, 12, 15, 34, 35, 38, 39, 43, 45, 48, 49, 53, 56, 58, 59, 65, 66, 71, 72, 74, 80, 81, 83, 84, 85, 91, 97, 103, 112, 116, 117, 121, 123 e 124 do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 25 de Janeiro de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2016

CURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
220	Adriana Bassanesi	Educador Infantil	6º

Artigo 3º-A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Ter habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil,

a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2016.

Publique-se

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

Cod17250

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 25 de janeiro de 2016.

Maurício Baú

Prefeito Municipal

Cod17251

ORTIGUEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/16 (menor preço por item)

Objeto: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis para uso do município de Ortigueira, conforme convênio do Programa Coleta Seletiva entre a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Águas do Paraná e o Município de Ortigueira.

Realização: dia 16/02/2016 às 14:30 horas.

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 26 de janeiro de 2016.

Marciane da Cruz
Gabriela Canassa Weber
Pregoeiras Municipais

5707/2016

PATO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – PROCESSO Nº 09/2016**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de março do ano de 2016, na Rua Caramuru nº 271 em Pato Branco, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para execução de 106.844,00 m² de pavimentação de vias urbanas - recape com serviços de drenagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, fresagem, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversos Bairros	Pavimentação em CBUQ	106.844,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de janeiro de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail gizeli@patobranco.pr.gov.br, lorecci@patobranco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3220-1511.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2016.

Loreci Dolorces Bim - Presidente Comissão

Permanente de Licitação

5369/2016

PINHAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**
Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 003/2016**

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal impresso de grande circulação no Município, de acordo com o art. 31, IV da Lei Estadual nº. 15608/2007. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 783.600,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 11/02/2016, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 27/01/2016 ao dia 10/02/2016. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 26/01/2016.

5624/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 004/2016 - Sistema de Registro de Preços**

OBJETO: Aquisição de materiais para Iluminação Pública. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.030.779,72.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/02/2016, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 27/01/2016 ao dia 11/02/2016.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 26/01/2016.

5708/2016

PIRAÍ DO SUL**SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, torna público que requereu ao IAP a Autorização Ambiental para a atividade: instalação de passarela metálica junto à ponte do Rio Pirai, no endereço: Rua Pref. Gumerindo Sguário s/nº, bairro Itiberê em Pirai do Sul, Estado do Paraná.

5186/2016

SALTO DO LONTRA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra - PR, 25 de janeiro de 2016.

Valdecir Baldessar
Presidente CPL

5380/2016

SÃO JOÃO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 – P.M.S.J.I.

OBJETO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL (ALCOOL), OLEO DIESEL, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08:50 hs do dia 15 de fevereiro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hs do dia 15 de fevereiro de 2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hs do dia 15 de fevereiro de 2016.

CRITÉRIO: Menor Preço/Por Item

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas e no Site da Prefeitura – Órgão Oficial (www.saojoaodoivai.pr.gov.br).



198

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 18, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 25 de janeiro de 2016.
VOLDENEI MATANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra-PR, 25 de janeiro de 2016.
MAURICIO BAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 16 de fevereiro de 2016, às 09h00min no anexo Municipal, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL-CONCLUSÃO DE IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DE TRANSITO. CONFORME CONVENIO 724222-PROCESSO 0311046-19/2009. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.

São Jorge do Patrocínio-PR, 25 de janeiro de 2016.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para executar, sob a forma de empreitada global, conclusão e revitalização da Praça denominada CEU, localizada no bairro Parque São Pedro. Convênio: Caixa Econômica Federal nº 671540, em cumprimento das metas 400 e 600. Contrato nº 0363462-52/2011. ABERTURA: 22/02/2016 às 14:00hs. Informações e edital no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565. Fone: (44) 3264-8625, e-mail: licitacaopms@hotmail.com.br.

Sarandi-PR, 25 de janeiro de 2016.
ELIZENA MARIA GARBELINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO BLUMENAU - RUA MARECHAL DEODORO, ÁREA 3115,11 m², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CTR 803897/2014 MCIDAS-DESP/CAIXA, PROCESSO Nº 1017238-96/2014 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.

A: 23/02/2016 HORA: 09:30 horas
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - Centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 26 de janeiro de 2016.
IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação do Parque Genovefa Pizzatto, localizado na Rua Olegário Mariano, chácara nº 23-F-1, conforme Matrícula nº 17644 do 2º Serviço do Registro de Imóveis, Bairro São Francisco, neste Município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD. DATA DE ABERTURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 900.721,29 (novecentos mil setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Em 26 de janeiro de 2016.
ESTELA MARIS BOHEN
Secretária da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

PROCESSO Nº 2/2016.

O Município de União da Vitória - Paraná torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação nº 1/2016 - Processo nº 02/2016 em 18/01/2016 e em favor da empresa remanescente (3ª Colocada) Rocha Empreendimentos Ltda. (7037) - CNPJ/MF sob o nº 05.279.711/0001-60 com o valor global de R\$ 153.420,88 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) - Contrato de nº 06/2016 - 3210, cujo objeto é a Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a conclusão da construção da UBS Porte 1 - Unidade Básica de Saúde no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 268 - Centro, Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do Edital Tomada de Preço nº 04/2014 - Processo nº 04/2014. Fundamento legal o Art. 24º, Inciso "XI" da Lei Federal nº 8.666/93.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2016.
PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 15/02/2016. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 26 de janeiro de 2016.
PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de material de uso hospitalar, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Belo Jardim/PE. Vencedoras: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ/MF: 02.911.193/0001-68. Valor Global: R\$ 323.108,60; PHARMAPLUS LTDA. - CNPJ/MF: 03.817.043/0001-52. Valor Global: R\$ 2.801.168,50; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. - CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40. Valor Global: R\$ 4.727.927,74; CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40. Valor Global: R\$ 1.058.875,38; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. - CNPJ/MF: 10.779.833/0001-56. Valor Global: R\$ 153.016,76; POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ/MF: 07.886.006/0001-57. Valor Global: R\$ 22.109,40; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/MF: 06.224.321/0001-56. Valor Global: R\$ 198.823,80; MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ/MF: 08.348.650/0001-34. Valor Global: R\$ 1.438.467,30. Prazo: 12 (doze) meses. Homologação: 07/01/2016.

Belo Jardim-PE, 26 de janeiro de 2016.
DIEGO PHELIPE HERMÍNIO DE ALMEIDA
Presidente do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura dos envelopes das propostas de preços e habilitação do Credenciamento Público nº 001/2016. OBJETO: Credenciamento de laboratórios de Próteses Dentárias para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme portaria SAS nº 2.759/GM/MS de 12 de dezembro de 2014. Data da Abertura: 12/02/2016 às 10:00 hs. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das 9:00 às 12:00 horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br.

Betânia-PE, 26 de janeiro de 2016.
RENATO NUNES DE AQUINO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

Processo Licitatório nº 6/2016.

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura dos envelopes das propostas de preços e habilitação do Processo Licitatório nº 006/2016 - Pregão Presencial nº 006/2016. OBJETO: Aquisição de medicamentos e material penso hospitalar, laboratorial e odontológico para o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data da Abertura: 05/02/2016 às 09:00 hs.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das 9:00 às 12:00 horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Processo Licitatório nº 7/2016.

A CPL da Prefeitura Municipal de Betânia/PE torna pública a abertura dos envelopes das propostas de preços e habilitação do Processo Licitatório nº 007/2016 - Tomada de Preços nº 001/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavingamento em paralelepípedos, graníticos, meio fio, calçadas e acessibilidade em diversas ruas na Vila de São Caetano ao município de Betânia. Data da Abertura: 15/02/2016 às 10:00 hs.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal de Betânia/PE, Sala de Licitações, Praça Anfilóbio Feitosa, nº 60, Betânia/PE, de segunda à sexta-feira das 9:00 às 12:00 horas. Maiores informações por fone (87) 3852-1129 ou por e-mail: cplbetania@yahoo.com.br

Betânia-PE, 26 de janeiro de 2016.
RENATO NUNES DE AQUINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

O Fundo Municipal de Bom Conselho, através da Comissão permanente de Licitações, informa que às 9:00 do dia 29 de Fevereiro de 2016, receberá os envelopes de habilitação e propostas de preços. Objeto: Lote I-Contratação de empresa especializada para construção de prédios em alvenaria de unidade básica de saúde do povoado Santiago, proposta 10800021000113003 e Lote II- Contratação de empresa especializada para ampliação da estrutura física da UBS Paulo Tenório no Distrito de Caldeirões dos Guedes.

Informação e Edital de segunda à sexta das 8:00 às 12:00 na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, nº 43, centro- Bom Conselho- PE, através do telefone (87) 3771-4705, ou site: www.bomconselho.pe.gov.br

JOSEFA NILVA B.DE BARROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Nos Avisos de Licitação, publicado na página 188, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 25/01/2016. Proc. 01/2016 - Pregão Presencial 01/2016. Onde se lê: 27/01/2016 às 09:00hs. Leia-se: 15/02/2016 às 09:00hs. Proc. 02/2016 - Pregão Presencial 02/2016. Onde se lê: 27/01/2016 às 11:00hs. Leia-se: 15/02/2016 às 11:00hs.



É muito fácil fretar um ônibus padrão Princesa dos Campos

Só para baixo de custo, com um preço que faz o frete mais barato do que qualquer outro. O preço é fixo e não varia com o tempo.

(45) 3225 4111

Sobrado das Top

Apresentando de Luxo

SIMPLESMENTE AS MELHORES

para você relaxar e curtir com momentos inesquecíveis de puro prazer

(45) **3306.6038**
9930.9243

www.sobradodastop.com.br

LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDAS

Av. Ipe, 2950 - Centro - Cidades do Iguaçu - PR
(46) 3532 5518 (46) 3532 1755 (46) 3532 3664

www.jbcorretoresimoveis.com.br

Multinacional Contrata Empacotador

Requisitos: Idade entre 16 e 18 anos e 50 a 85 anos; Ensino Médio Completo ou cursando; Disponibilidade de horários;

Benefícios: Plano de Saúde Unimed, vale transporte, alimentação no local, seguro de vida, cooperativa de crédito e plano de carreira. Os interessados devem comparecer de segunda a sexta, com currículo e carteira de trabalho no endereço: Av. Tancredo Neves, 3401 - Bairro Pioneiros Catariense ou informações pelo fone: (45) 3301-4209.

Multinacional Contrata Operador de Caixa

Requisitos: Experiência área de gestão 06 meses; Ensino Médio Completo; Disponibilidade de horários;

Benefícios: Plano de Saúde Unimed, vale transporte, alimentação no local, seguro de vida, cooperativa de crédito e plano de carreira. Os interessados devem comparecer de segunda a sexta, com currículo e carteira de trabalho no endereço: Av. Tancredo Neves, 3401 - Bairro Pioneiros Catariense ou informações pelo fone: (45) 3301-4209.

Multinacional Contrata Líder de Setor

Requisitos: Experiência área de gestão 06 meses; Preferencialmente cursando ensino superior; Disponibilidade de horários;

Benefícios: Plano de Saúde Unimed, vale transporte, alimentação no local, seguro de vida, cooperativa de crédito e plano de carreira. Os interessados devem comparecer de segunda a sexta, com currículo e carteira de trabalho no endereço: Av. Tancredo Neves, 3401 - Bairro Pioneiros Catariense ou informações pelo fone: (45) 3301-4209.

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Publicidade Legal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO LOUREIRO, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Administração, através do Edital nº 001/2016, com sede no Rua São João do Loureiro, 975, Centro, cidade de São João do Loureiro, Paraná, tem o prazer de convidar a todos os interessados a participar de uma licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, visando a melhoria dos serviços e a redução dos custos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível no site do Município de São João do Loureiro, Paraná, ou diretamente no Departamento de Administração, Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000.

São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Marcos Raul
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO LOUREIRO, Estado do Paraná, tem o prazer de convidar a todos os interessados a participar de uma licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, visando a melhoria dos serviços e a redução dos custos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível no site do Município de São João do Loureiro, Paraná, ou diretamente no Departamento de Administração, Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000.

São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Valete Roberto
Presidente C.F.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, tem o prazer de convidar a todos os interessados a participar de uma licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, visando a melhoria dos serviços e a redução dos custos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível no site do Município de Diamante D'Oeste, Paraná, ou diretamente no Departamento de Administração, Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000.

São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Valete Roberto
Presidente C.F.

CARTÓRIO

TESTES

SANTOS

1.º Registro Civil

1.º Tabelionato de Notas

Marcos Raul Santos - Titular

Letícia Fátima Santos - Escrivã Autorizada

Nascimento, casamento, divórcio, autenticação, etc. de forma presencial, gratuita, com custos e honorários comerciais, em caráter de urgência.

EDITAL DE PRECATORIOS

Fatos sobre que se pretendem e conteste e apresente em documentos expedidos pelo cartório nº 225, Juízo de 1.ª Instância, em São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Se algum dos fatos de algum impedimento, compareça na forma da lei no prazo de quinze dias.

O cartório nº 225, em 24 de janeiro de 2016.

Marcos Raul Santos - Titular

Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000. P: (45) 3225-4111 / 3225-7444

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, tem o prazer de convidar a todos os interessados a participar de uma licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, visando a melhoria dos serviços e a redução dos custos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível no site do Município de Diamante D'Oeste, Paraná, ou diretamente no Departamento de Administração, Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000.

São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Valete Roberto
Presidente C.F.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, tem o prazer de convidar a todos os interessados a participar de uma licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, visando a melhoria dos serviços e a redução dos custos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível no site do Município de Diamante D'Oeste, Paraná, ou diretamente no Departamento de Administração, Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000.

São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Valete Roberto
Presidente C.F.

CARTÓRIO

TESTES

SANTOS

1.º Registro Civil

1.º Tabelionato de Notas

Marcos Raul Santos - Titular

Letícia Fátima Santos - Escrivã Autorizada

Nascimento, casamento, divórcio, autenticação, etc. de forma presencial, gratuita, com custos e honorários comerciais, em caráter de urgência.

EDITAL DE PRECATORIOS

Fatos sobre que se pretendem e conteste e apresente em documentos expedidos pelo cartório nº 225, Juízo de 1.ª Instância, em São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Se algum dos fatos de algum impedimento, compareça na forma da lei no prazo de quinze dias.

O cartório nº 225, em 24 de janeiro de 2016.

Marcos Raul Santos - Titular

Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000. P: (45) 3225-4111 / 3225-7444

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, tem o prazer de convidar a todos os interessados a participar de uma licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, visando a melhoria dos serviços e a redução dos custos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível no site do Município de Diamante D'Oeste, Paraná, ou diretamente no Departamento de Administração, Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000.

São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Valete Roberto
Presidente C.F.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, tem o prazer de convidar a todos os interessados a participar de uma licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, visando a melhoria dos serviços e a redução dos custos.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2016, disponível no site do Município de Diamante D'Oeste, Paraná, ou diretamente no Departamento de Administração, Rua São João do Loureiro, 975, Centro, São João do Loureiro, Paraná, CEP 83.200-000.

São João do Loureiro, Paraná, em 24 de janeiro de 2016.

Valete Roberto
Presidente C.F.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ATA Nº 001/2015 (retificação)

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA**.

No dia 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) as quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdecir Baldessar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patricia Marca Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME

CNPJ: 23.992.698/0001-74

Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 725,

SALA 01

Bairro: CENTRO

Cep: 85.640-000

Cidade: AMPERE

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

CPF: 062.131.749-74

RG: 10.161.039-0

CREDENCIADO 02

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

CNPJ: 07.371.252/0001-76

Endereço: AV Nicolau INACIO, 968

Bairro: CENTRO

Cep: 85.670-000

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: FEWRNANDO CONINCK NETTO

CPF: 785.281.869-20

RG: 4.550.352-6

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Governo Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1042



PREFEITURA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 ATA Nº 001/2015

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA.

No dia 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) às quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdecir Baldessar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patricia Marca Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA-ME	
CNPJ: 23.992.698/0001-74	
Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 725, SALA 01	Cep: 85.640-000
Bairro: CENTRO	UF: PR
Nome: AMPERE	
Jos do Representante	
Nome: AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO	RG: 10.161.039-0
CPF: 062.131.749-74	
CREDENCIADO 02	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA	
CNPJ: 07.371.252/0001-76	
Endereço: AV Nicolau INACIO, 968	Cep: 85.670-000
Bairro: CENTRO	UF: PR
Cidade: SALTO DO LONTRA	
02-Dados do Representante	
Nome: FERNANDO CONINCK NETTO	RG: 4.550.352-6
CPF: 785.281.869-20	

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um)-contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit. Máx.	Total Máx.	Proponente
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde-Clinica Geral; Clínica da Mulher-Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal-cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00	FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	44	PLANTÕES	650,00	28.600,00	FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto do Lontra /PR, dispo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais	12	Mês	14.925,82	179.109,84	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA-ME
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	365	PLANTÕES	650,00	237.250,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA-ME
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	120	PLANTÕES	650,00	78.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA-ME

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de formulários impressos de notas de produtor
CONTRATADO:	GRÁFICA PERIN LTDA
CNPJ:	76.065.185/0001-11
VALOR:	8.500,00
VIGÊNCIA:	12/08/16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 15 de fevereiro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO BAU

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

Expirado o prazo recursal, dispensei a licitação, com fundamento no Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	15,00	30,00
1	2	WHEEL BALANCE	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	100,00	200,00
1	3	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	95,00	190,00
1	4	OLEO DO MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	15,00	32,80	492,00
1	5	FLUIDO DO MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	10,00	20,00
1	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	30,00	60,00
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	18,00	36,00
1	8	MANUTENÇÃO GERAL	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	50,00	100,00
1	9	Óleo de	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	2,00	10,00	20,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA	1.733,00

Salto do Lontra, 15 de fevereiro de 2016

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

PG.
067

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 21
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ATA Nº 001/2015

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA.**

No dia 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) as quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdecir Baldessar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patricia Marca Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME

CNPJ: 23.992.698/0001-74

Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 725,

SALA 01

Bairro: CENTRO

Cep: 85.640-000

Cidade: AMPERE

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

CPF: 062.131.749-74

RG: 10.161.039-0

CREDENCIADO 02

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

CNPJ: 07.371.252/0001-76

Endereço: AV Nicolau INACIO, 968

Bairro: CENTRO

Cep: 85.670-000

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: FEWRNANDO CONINCK NETTO

CPF: 785.281.869-20

RG: 4.550.352-6

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

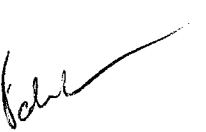
Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 11 - PR
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultrasonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00	FERNANDO CONINCK NETO & CIA LTDA
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	44	PLANTÕES	650,00	28.600,00	FERNANDO CONINCK NETO & CIA LTDA
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00	365	PLANTÕES	650,00	237.250,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME


Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 3
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



		horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.					
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados e recessos.	120	PLANTÕES	650,00	78.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

PUBLICADO
Em 13 / 02 / 2016
JORNAL DE SALTO DO LONTRA
Pag. 4A / ANEXO II / 5873

Governo Municipal

GALVÃO CORRETOR DE IMÓVEIS (CRECI F 21778):

Aptos; Salas; Lotes; Sítios. Temos Aptos e salas comerciais, construção em condomínio (sistema de custo).

F: (46) 3523-6273/9973-2070

CONSULTE NOSSO SITE: www.galvaocorretoresimoveis.com.br

QUININETES

ALUGA-SE

QUININETE - 60m², 2 quartos, sala, coz., lavanderia, R\$ 600,00 livre de água e pacote de internet. Rua Ser. gipe, 1591, N. Sra. Ap. Pol. Polícia. F: (46) 9937-8593 ou 3524-0495.

QUININETE - B. Cango, R. São Marcos, 247. Tratar (46) 8823-3130.

QUININETE - Com 2 quartos, sala, coz., lav., lavanderia e garagem. Na Rua Guanabara, bairro Presidente Kennedy. Tratar (46) 8822-5098.

RELACIONAMENTOS

ACOMPANHANTE LOIRA GORDINHA - (COM LOCAL) plus size, a mais safada de Fco. Beltrão, completinha, para homens que gostam de mulheres grandes, mas com requinte e discrição. Tratar (46) 9903-1286 rafaelaraia2015@hotmail.com

RELACIONAMENTOS

ACOMPANHANTE DE LUXO - Linhas garotas de 19 a 25 anos. Atendemos dentro dos hotéis / hotéis e sua residência. Ligue ou peça nosso cartãozinho via whats falar com Amanda (46) 9934-0283.

ACOMPANHANTES DE LUXO - Companhias de 18 a 26 anos, todas de fora, oferecendo boa vontade, beleza e simpatia. Atendimento direto dentro dos hotéis, hotel ou apartamento, com carro próprio, chegamos em 15 minutos. Estaremos atendendo nos sábados das 13:30 até as 22:00 hrs. Aceitamos agendamento de horário. COM TOM (46) 9921-6348 / 8820-8401.

ACOMPANHANTE DE LUXO - a partir das 13h às 3manhã. Tratar (46) 9918-7814.

ACOMPANHANTE DE LUXO MASQUILINO - Homem lindo e gostoso. Satisfação garantida com o mais absoluto sigilo. Atendimento de 2ª a 6ª feira. (46) 8809-5846

FRANCISCO BELTRÃO CONTA COM MAIS UMA OPÇÃO DE MOTEL - Motel Vip, ao lado da boate Privet, sala para lancharia, P.Oeste, com muito estilo, conforto e bom atendimento. Agora com opção de acompanhante, recém inaugurado. F: (46) 9933-1307.

SEX HOT - Prazer e satisfação garantida com as mais belas mulheres MT. Contando com um atendimento completo para sua satisfação. Tratar (46) 9979-8783.

VENHA PASSAR MOMENTOS agradáveis em minha companhia. Garanto satisfação. Adquirido antecessor pela sua satisfação. F: (46) 9126-8807 ou Eduarda.

SOBRADOS

ALUGA-SE

IMOBILIÁRIA SENDESKI (Aluga) - Sobrado com 63m², 02 quartos, banheiro, sala, cozinha, lavanderia, lavabo e garagem sem cobertura. Rua das Rosas N.º 443, Jard. Floresta. R\$ 600,00 (excl. alav.). Tratar (46) 3523-5221 / 3055-5221 (detalhes site: 1593) CRECI J. 4.463. www.imobiliaria-senski.com.br

SOBRADO - semino, próx. ao Supermercado Mano Manfroi 3, antigo 3 Palmeiras. B. São Miguel, 82m², 3 quartos, 2 banheiros, lavanderia, sala, coz., garagem p/ 2 carros + toldo, sacada, portão eletrônico, murado. F: (46) 9103-4333/9103-3755.

SOBRADO 79m², próx. a Unisp. Superior. 02 suítes. Interior: cozinha, sala, garagem, lavabo e lavanderia. Vá a combinar. F: (46) 9975-7315/ 8808-0094.

SOBRADOS - na Av. Paraná, 967, Vila Nova. C. 3 qtos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, garagem. F: (46) 8401-6622 whats.

VENDE-SE

ALTERNATIVA BELTRÃO IMOBILIÁRIA CRECI J-05569 VENDE: Sobrado triplex em fase final de construção, com 172,50 m². Com uma suíte, mais dois quartos, sala, cozinha, lavabo, área de serviço, banheiro social, churrasqueira no térreo e na cobertura, salão de festas e garagem. Ampliada área de festas com churrasqueira e banheiro e ampla área de circulação com visão da localização na parte superior do sobrado. Localização nobre, na Rua Pernambuco Bairro Industrial, próximo da Unipar e do lago. Com piso em porcelanato e rebaxado em gesso. Mais Detalhes e foto em WWW.AlternativaImoveis.com.br. Referência: 97045. Agende uma visita. WhatsApp 46-9929-2727 - 3527-1257 - 9124-7410.

NOVIDADE! SOBRADO FINANCIÁVEL MINHA CASA MINHA VIDA. R\$ 122.000,00. Loteamento bom pastor parte alta, possui 1 suíte, 01 quarto c/ sacada, sala, cozinha, l. Serviço, terreno nos fundos, banheiro, cozinha, garagem, lavanderia coberta. Confira com a IMOBILIÁRIA IDEALIZA CRECI/PR J05767 Fone: (46) 3524-0192, 99266699 (TIM, whatsapp) 91314994 (vivo) 88045556 (claro). www.imobiliariaidealiza.com.br

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: SOBRADO 70m². Com 02 qrs, sala, coz., banheiro, lavabo e garagem. Em fase de construção, Loteamento Pinheiros, bairro Aeroporto. R\$ 150 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (TIM), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (OI). Creci F 21037. Email: zanattaimoveis@hotmail.com ou veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: SOBRADO novo, financiável, 100m². Na parte superior: 3 quartos e banheiro. Na parte inferior, sala, coz., lavand., lavabo e garagem. Bairro Luth King. R\$ 240 mil. Tratar (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (TIM), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (OI). Creci F 21037. Email: zanattaimoveis@hotmail.com ou veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: SOBRADO com 58,50m², com 1 quarto, 1 suíte, sala, coz., banheiro e sacada, estacionamento para 2 carros e lavanderia coberta (não incluso na metragem). Na parte alta do loteamento Bom Pastor, Bairro Aeroporto, Rua José Marcon. R\$ 122 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (TIM), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (OI). Creci F 21037. Email: zanattaimoveis@hotmail.com ou veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

ZANATTA CORRETOR DE IMÓVEIS VENDE: SOBRADO com 58,50m², com 1 quarto, 1 suíte, sala, coz., banheiro e sacada, estacionamento para 2 carros e lavanderia coberta (não incluso na metragem). Na parte alta do loteamento Bom Pastor, Bairro Aeroporto, Rua José Marcon. R\$ 122 mil. Tratar: (46) 3523-0576, 8805-5885 (Claro), 9908-1077 (TIM), 9130-5335 (Vivo) ou 8408-9488 (OI). Creci F 21037. Email: zanattaimoveis@hotmail.com ou veja essa e outras opções no site: WWW.ZANATTAIMOVEIS.COM.BR

TERRENO

VENDE-SE

A IMOBILIÁRIA SENDESKI ESTÁ LANÇANDO O PLANO DE VENDA DO LOTEAMENTO PERIN, no bairro São Cristóvão, atrás do "complexo esportivo Carli". Adquirir seu lote com uma entrada de 30% e mais 24 parcelas. Terrenos com 20 metros de testada a partir de R\$ 300,00 p/m². Acesse no SITE www.imobiliaria-senski.com.br. Em breve vendas no LOTEAMENTO ZANATTA "ao lado do Jardim Itália".

LOTE - Em Marmeleiro, no Copamar 1, 15x20. Tratar (46) 3523-6929 ou 9078-5076.

LOTES NO LAGO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - em frente a praia municipal, 5 km da cidade, no Loteamento Paineira. Lotes com escritura. A partir de R\$ 40 mil cada, negociação. Informações (46) 9917-7285/9904-0874 ou Rogério.

TERRENO - com 315m² a 100 metros da Avenida João Assis Cavaleiro, próx. mercados Farmácias, Posto de Combustível etc. a 300 metros do centro, muito bem localizado com duas frentes uma na Avenida Getúlio Vargas e a outra Travessa Iguaçu. Cristóvão. R. 168.000,00. F: (46) 8802-9408/ 3524-9408.

SOBRADO - 79m², próx. a Unisp. Superior. 02 suítes. Interior: cozinha, sala, garagem, lavabo e lavanderia. Vá a combinar. F: (46) 9975-7315/ 8808-0094.

SOBRADOS - na Av. Paraná, 967, Vila Nova. C. 3 qtos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, garagem. F: (46) 8401-6622 whats.

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 15x44 (660m²), com uma casa com 02 quartos e 01 suíte, sala, coz., lavanderia, banheiro, salão de festa. Na Rua Giocondo Felipe, em frente ao Jornal Opinião, próx. ao Italo supermercado e a Copel. R\$ 450.000,00. Troca-se por lote, sobrado, apartamento. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

VENDE-SE

IMOBILIÁRIA TRINDADE CRECI J.5207 VENDE: Lote de 12x25 (300m²) com uma casa, com 3 quartos, sala, coz., banheiro, área com garagem. O lote é todo fechado com muros e grades. Na Rua Travessa Angola, 38, Jardim Seminário. R\$ 135.000,00. Tratar (46) 3524-1818 ou 9933-3313 WWW.imobiliaria-trindade.com.br

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ATA Nº 001/2015

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA.

No dia 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) às quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdeci Baldessar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Rohl, Zakaluka, Patrícia Maria Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes à sessão do presente processo. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcritos:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIAMENTO 01

01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 23.992.698/0001-74
Endereço: VIA VEREADOR ALOISIO GIESE, 725, SALA 01
Bairro: CENTRO Cep: 85.640-000
Cidade: AMPERE UF: PR

02 - Dados do Representante
Nome: AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO
CPF: 062.131.749-74 RG: 10.151.039-0
CREDENCIADO 02

01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
CNPJ: 07.371.252/0001-76
Endereço: AV Nicolau INACIO, 968
Bairro: CENTRO Cep: 85.670-000
Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR

02 - Dados do Representante
Nome: FERNANDO CONINCK NETTO
CPF: 785.281.869-20 RG: 4.550.352-6

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de identificação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foram encaminhados para o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório para análise em conformidade com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADOS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

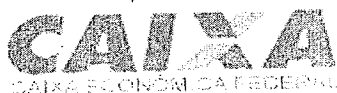
Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Unid	Med	Valor Unit	Valor Total	Proposta
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, para o ano de 2016.	12	Med	50.000,00	100.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME
1	2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, para o ano de 2016.	12	Med	50.000,00	100.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME

Lote	Item	Descrição	Unid	Med	Valor Unit	Valor Total	Proposta
1	3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, para o ano de 2016.	12	Med	50.000,00	100.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME
1	4	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, para o ano de 2016.	12	Med	50.000,00	100.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME

Lote	Item	Descrição	Unid	Med	Valor Unit	Valor Total	Proposta
1	5	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, para o ano de 2016.	12	Med	50.000,00	100.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME
1	6	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas comuns, dentro do âmbito da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, para o ano de 2016.	12	Med	50.000,00	100.000,00	AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME

as								
res-								
para								
para								
elajo								



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07371252/0001-76
Razão Social: FERNANDO CONINCK NETTO E CIA LTDA
Nome Fantasia: CLINICA MEDICA CONINCK
Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 26 / CENTRO / NOVA ESPERANCA
DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013107433048555064

Informação obtida em 31/01/2016, às 15:30:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-84

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA NR. 101 /2016

Cadastro	:	36420
Nome	:	FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME
CGC/CPF	:	07.371.252/0001-76
Endereço	:	AV NICOLAU INACIO 968
Bairro	:	CENTRO
Nr Protocolo:	:	1

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Joelcio Dalla Valle passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original.

SALTO DO LONTRA - PR, 12 de Fevereiro de 2016 .

JOELCIO DALLA VALLE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Governo Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

FERNANDO CONINCK NETTO E CIA LTDA

CNPJ 07.371.252/0001-76, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 12 de Fevereiro de 2016

MARIO CESAR MAFRA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Funarpen - Selo Digital Nº xX0MZ . 5p8uk . OArRB, Controle: dXlu4 . JMOT
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 32,42
Página 0001/0001



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.371.252/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CONINCK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV NICOLAU INACIO	NÚMERO 968	COMPLEMENTO EDIF VALE DO LONTRA APT 801 SALA 01	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2016** às **16:44:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

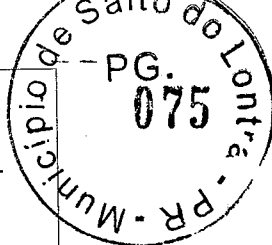
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01
Centro, Salto do Lontra - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, CNPJ nº07.371.252/0001-76 inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por FERNANDO CONINCK NETTO portador do CPF nº 785.281.869-20 e do RG nº 4.550.352-6, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 001/2016, para atender a secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, apresentamos a documentação exigida no edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da tabela de serviços ofertados e do contido na minuta de contrato Vinculado ao edital retro mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra - PR, em 29 de Janeiro de 2016.

FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-20
RG: 4.550.352-6

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01
Centro, Salto do Lontra - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III
DO ART.9º DA LEI 8.666/93

À comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.371.252/0001-76, com endereço na Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01 Centro na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Salto do Lontra - PR, em 29 de Janeiro de 2016.

FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-20
RG: 4.550.352-6

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01
Centro, Salto do Lontra - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO

À comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.371.252/0001-76, com endereço na Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01 Centro na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público nº001/2016, DECLARA expressamente que:

- I- Até a presente data inexistem fatos supervenientes para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III- Que par cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

**Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01
Centro, Salto do Lontra - PR**

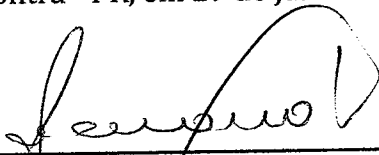
CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76



IV- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra - PR, em 29 de Janeiro de 2016.



FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-20
RG: 4.550.352-6





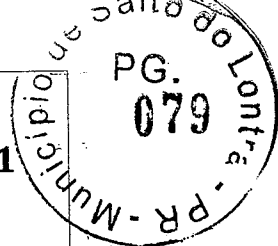




FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01
Centro, Salto do Lontra - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76



IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E INFORME DE DADOS BANCARIOS

À comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.252/0001-76 com endereço na Av. Nicolau Inácio, Nº 968, Ed. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01, Centro, CEP: 85.670.000 na cidade de Salto do Lontra - PR, por intermédio de seu representante Legal o Sr. FERNANDO CONINCK NETTO portador da carteira de identidade nº 4.550.352-6 e do CPF nº 785.281.869-20 vem por meio deste informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por essa municipalidade.

Banco: BANCO DO BRASIL

Agencia: 2565-8

Tipo de conta: JURIDICA

Número da Conta: 18437-3

Titularidade da conta: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA

Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:

Endereço: Rua: NICOLAU INACIO Nº:968 Bairro: CENTRO CEP: 85.670.000
Fone/fax:3538-2649

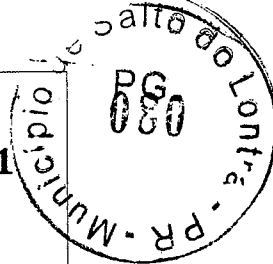
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Salto do Lontra - PR, em 29 de Janeiro de 2016.

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, nº 968, Edif. Vale do Lontra, Apt. 801, Sala 01
Centro, Salto do Lontra - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76



FERNANDO CONINCK NETTO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 785.281.869-20
RG: 4.550.352-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.371.252/0001-76

Certidão nº: 202363095/2015

Expedição: 03/12/2015, às 15:50:41

Validade: 30/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.371.252/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.371.252/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:37:41 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **65FF.B8D5.A19A.2640**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013857899-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.371.252/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob GRM nº	0003081-PR	GNPJ	07.371.252/0001-76	Inscrição	22/01/2008	Validade	22/01/2017
Razão Social	FERNANDO CONINCK NETO & CIA. LTDA						
Nome Fantasia	CLINICA MEDICA CONINCK						
Endereço	AVENIDA NICOLAU INÁCIO, N.º 968, APTO 801 - SALA 1 - CENTRO			Município	Salto do Lontra - PR		
Responsável Técnico	0016969-PR FERNANDO CONINCK NETTO			CEP	85670000		
				Classificação	CONSULTÓRIO MEDICO - TIPO I		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento a Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/01/2017. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURICIO MARCONDES RIBAS
SECRETARIO-GERAL

Curitiba, 29 de janeiro de 2016



CRM-PR



Associação Médica Brasileira



Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

ao

Dr. Fernando Coninck Netto

DECRETO n.º 0315/2005

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria.

São Paulo, 12 de setembro de 2005

Amend

Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Edmund Chada Bepkoal

Secretário Geral da AMB

Edmund Chada Bepkoal

Presidente da FEBRASGO

Dr. Jacob Arkader

Secretário Executivo da FEBRASGO



FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



1. FERNANDO CONINCK NETTO, brasileiro, empresário, nascido em 05/08/1969, natural de Guaíra/PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 26, fundos, Centro, CEP 85.635-000, portador do CPF nº 785.281.869-20 e RG nº 4.550.352-6 SSP/PR;

2. GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 27/06/1994, natural de Palotina/PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste/PR, na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 26, fundos, Centro, CEP: 85.635-000, portador do CPF nº 050.680.879-39 e RG nº 5.242.281-0 SSP/SC, representado pela mãe BEATRIZ DIANA BAUERMANN CONINCK, brasileira, nascida em 25/07/1972, natural de Palotina/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Nova Esperança/PR, na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 26, Fundos, Centro, CEP: 85.635-000, portadora de CPF nº 995.626.429-68 e RG nº 5.731.523-7 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária denominada FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.371.252/000176, com sede na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 26, Centro, CEP: 85.635-000 em Nova Esperança do Sudoeste/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120544573 3 em 06/04/2005 e última alteração sob nº 20101269846 em 15/03/2010, resolvem, por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA

Altera-se o endereço da empresa para Salto do Lontra/PR na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP: 85.670-000;

CLÁUSULA 2ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS

Altera-se o endereço dos sócios para Salto do Lontra/PR na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Centro, CEP: 85.670-000;

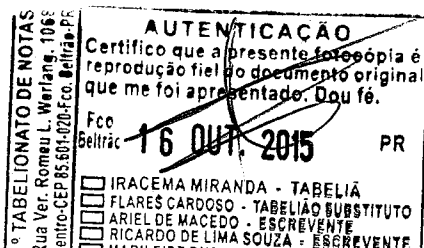
CLÁUSULA 3ª

DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO

O sócio GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, antes representado pela mãe BEATRIZ DIANA BAUERMANN CONINCK, passa a ser maior de idade conforme data de nascimento em 27/06/1994;

CLÁUSULA 4ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando o administrador desobrigado de prestar contas à sociedade;

CLÁUSULA 5ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 6ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 7ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 8ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76

1. FERNANDO CONINCK NETTO, brasileiro, empresário, nascido em 05/08/1969, natural de Guaíra/PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Salto do Lontra/PR na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Centro, CEP: 85.670-000, portador do CPF nº 785.281.869-20 e RG nº 4.550.352-6 SSP/PR;



2

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



2. GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK, brasileiro, empresário, nascido em 27/06/1994, natural de Palotina/PR, residente e domiciliado em Salto do Lontra/PR na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Centro, CEP: 85.670-000, portador do CPF nº 050.680.879-39 e RG nº 5.242.281-0 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresária denominada FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.371.252/000176, com sede na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP: 85.670-000 em Salto do Lontra/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120544573 3 em 06/04/2005 e última alteração sob nº 20101269846 em 15/03/2010, resolvem, por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Salto do Lontra/PR na Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Apto 801, Sala 01, Centro, CEP: 85.670-000;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é atividades médicas de clínica geral;

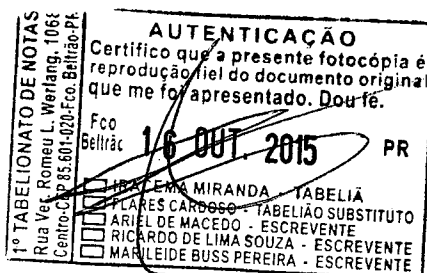
CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2005;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil cotas), no valor de 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
FERNANDO CONINCK NETTO	19.800	90,00	19.800,00
GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK	200	01,00	200,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio FERNANDO CONINCK NETTO, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador FERNANDO CONINCK NETTO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão
18 OUT. 2015 PR

☐ IRACEMA MIRANDA - TABELIÃO
☐ FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
☐ ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª

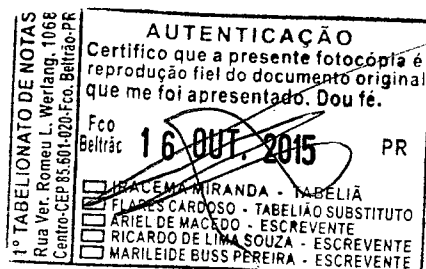
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA
NIRE 41 2 0544573 3
CNPJ 07.371.252/0001-76
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02



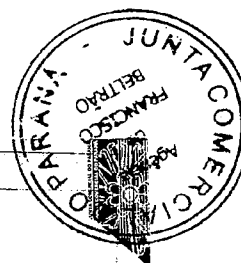
Francisco Beltrão/PR, 27 de fevereiro de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

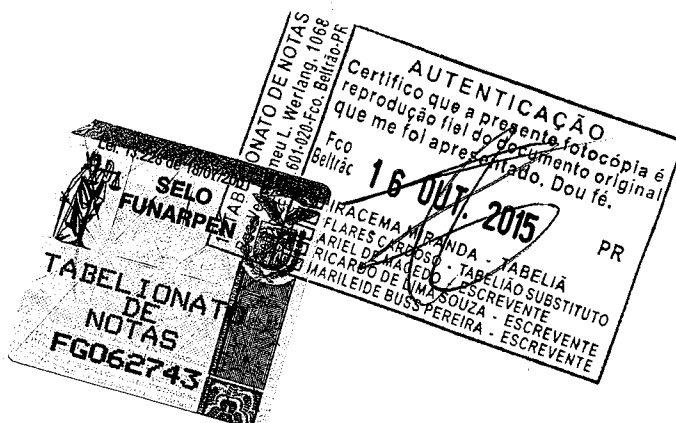
FERNANDO CONINCK NETTO

GUSTAVO HENRIQUE BAUERMANN CONINCK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2013
SOB NÚMERO: 20131837311
Protocolo: 13/183731-1, DE 03/04/2013
Processo: 41 2 0544573 3
FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Fernando Coninck Netto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.550.952-6

06/02/1986

092

FERNANDO CONINCK NETTO
HENRIQUE CONINCK NETTO
AUGUSTA MIGLIOLI CONINCK

NATURALIDADE
GUATIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1969

LOCAL DE ORIGEM
COMARCA-GUATIRA/PR DA SEDE

C.NASC. 12549, LIURO=144 FOLHA=16

GUATIRA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 1.16 DE 29/09/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

785.281.869-20

FERNANDO CONINCK NETTO

05/08/1969

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
5 de NOVEMBRO de 1989

INTELCAV 800 0405

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2003

BANCO DO BRASIL

Handwritten signatures and marks:

- Top signature: *U...*
- Middle signature: *Netto*
- Bottom signature: *Netto*
- Circle with 'P': *(P)*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.371.252/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA CONINCK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV NICOLAU INACIO	NÚMERO 968	COMPLEMENTO EDIF VALE DO LONTRA APT 801 SALA 01	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3211-2000(46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

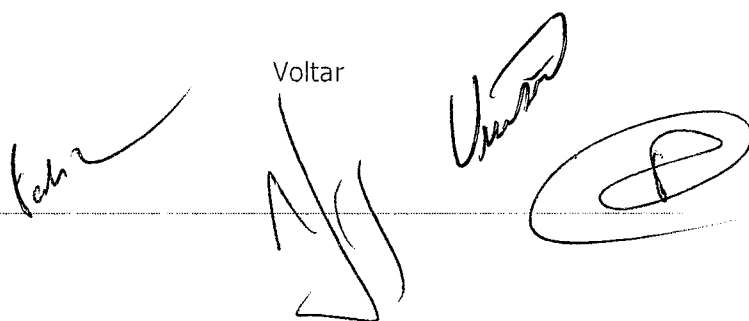
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2016** às **16:44:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ SAGGIORATO		(mãe) ROSELI SILVA SAGGIORATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1990	IDENTIDADE (número) 101610390	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06213174974			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VEREADOR ALOISIO GIESE			NÚMERO 725
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF e Junta Comercial) 005766 - Ampére
MUNICÍPIO Ampére			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR ALOISIO GIESE			NÚMERO 725
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF e Junta Comercial) 005766 - Ampére
MUNICÍPIO Ampére	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amandasaggiorato@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630502 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estante gerente) Amanda K S Saggiorato Clínica Médica		USO DA JUNTA COMERCIAL ☒ SIM ☐ NÃO	
DATA ASSINATURA 14/12/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Amanda Karolina Silva Saggiorato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000005825	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 13:31 SOB Nº 41108006585.
PROTOCOLO: 160524547 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524547. NIRE: 41108006585.
AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZEHIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
CASEMIRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital Nº SR55jc .Sq1Ha .mw73i - j158W .1835

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de AMANDA KAROLINA SILVA
SAGGIORATO (3175). Oco Fé

Amperé - PR, 11 de Janeiro de 2016.

Zehir Kessler - Escrevente Juramentado

77.618.940/0001-731
Tabelionato de
Notas e Protestos
Rua Brasília, 1031 - Centro
Tel.: (46) 3547-1387
85.640-000 - Ampere - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 13:31 SOB Nº 41108006585.
PROTOCOLO: 160524547 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524547. NIRE: 41108006585.
AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
23.992.698/0001-74
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
18/01/2016**NOME EMPRESARIAL**
AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
AMANDA SAGGIORATO CLINICA MEDICA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R VEREADOR ALOISIO GIESE**NÚMERO**
725**COMPLEMENTO**
SALA 01**CEP**
85.640-000**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
AMPERE**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**
(46) 8414-3156 / (48) 9658-6506**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
***********SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
18/01/2016**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/01/2016** às **16:50:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para devidos fins que a DRA. AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, médica inscrita perante este **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 35245 - PR** encontra-se quite com esta Tesouraria, no que se refere ao pagamento de anuidades, até **31/03/2017**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2017. Fornecimento gratuito.

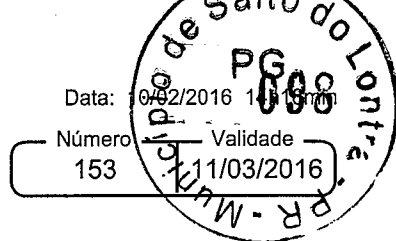
Declaração Internet n.º **b5f08f781db9266dc5af62bb8cadaa6c6f2a46f4**

Emitida eletronicamente via internet em 11/02/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME CNPJ: 23.992.698/0001-74

Aviso _____
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____	Finalidade _____
Prefeitura de Salto do Lontra	Licitação

Mensagem _____
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____
DCA1XITENO1C6961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 10 de Fevereiro de 2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

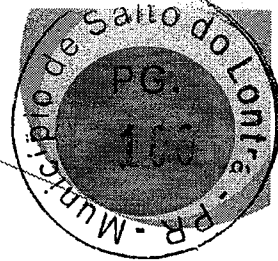
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.992.698/0001-74
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA
18/01/2016****NOME EMPRESARIAL****AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)****AMANDA SAGGIORATO CLINICA MEDICA****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL****86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS****Não informada****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA****213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)****LOGRADOURO****R VEREADOR ALOISIO GIESE****NÚMERO****725****COMPLEMENTO****SALA 01****CEP****85.640-000****BAIRRO/DISTRITO****CENTRO****MUNICÍPIO****AMPERE****UF****PR****ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE****(46) 8414-3156 / (48) 9658-6506****ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)*************SITUAÇÃO CADASTRAL****ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL****18/01/2016****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL*************DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL***********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2016** às **14:11:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social**Voltar**



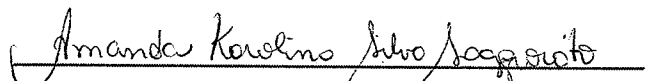
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público no. 001/2016

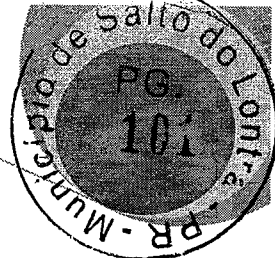
A empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME**, CNPJ no. 23.992.698/0001-74, estabelecida a Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, cidade de Ampére, Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público no. 001/2016, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º. Da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 05 de fevereiro de 2016.


Amanda Karolína Silva Saggiorato





À Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público no. 001/2016

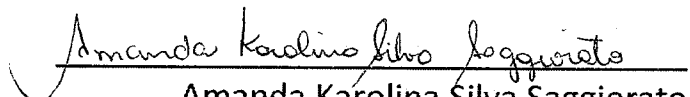
A empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME**, CNPJ no. 23.992.698/0001-74, neste ato representada por AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, portadora do CPF no. 062.131.749-74 e da identidade RG no. 10.161.039-0 SSP/PR, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público no. 001/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra.

Apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

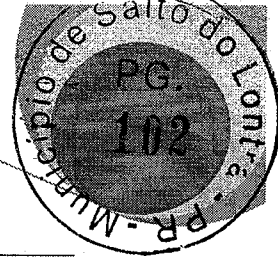
Declaramos estar de acordo com os valores constantes da tabela de serviços ofertados e do contido na minuta de contrato vinculado ao Edital retro mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 05 de fevereiro de 2016.


Amanda Karolina Silva Saggiorato





TERMO DE REGULARIDADE

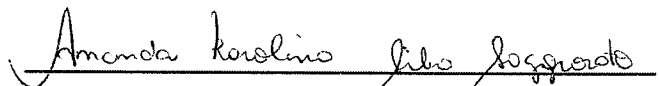
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra

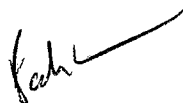
Ref. Edital de Chamamento Público no. 001/2016

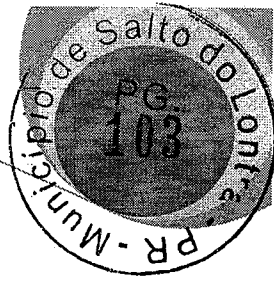
CERTIFICAMOS que a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME**, CNPJ no. 23.992.698/0001-74, estabelecida a Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, cidade de Ampére, Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público no. 001/2016, **por ocasião** do Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, foi constatado que a referida empresa apresenta condições técnicas básicas e que se pode firmar contrato em decorrência de seu credenciamento ao Chamamento Público no. 001/2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 05 de fevereiro de 2016.


Amanda Karolina Silva Saggiorato





IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E DADOS BANCÁRIOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público no. 001/2016

A empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME**, CNPJ no. 23.992.698/0001-74, estabelecida a Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, cidade de Ampére, Paraná, por intermédio de seu representante legal AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, portadora do CPF no. 062.131.749-74 e da identidade RG no. 10.161.039-0 SSP/PR, abaixo assinado, vem por meio desta, informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por esta municipalidade.

Banco: União e Lealdade Agência: _____
Tipo de Conta: _____ Número da Conta: _____
Titularidade da Conta: _____

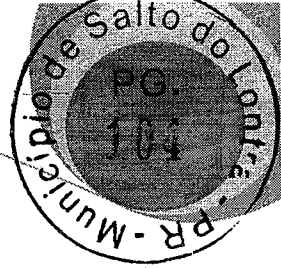
Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:
Rua Vereador Aloisio Giese, 725 – Sala 01, Centro – Cep 85640-000
Fone: (48)9658-6506 e-mail: amandasaggiorato@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 05 de fevereiro de 2016.

Amanda Karolina Silva Saggiorato
Amanda Karolina Silva Saggiorato

(Handwritten signatures and initials)



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público no. 001/2016

A empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME**, CNPJ no. 23.992.698/0001-74, estabelecida a Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, cidade de Ampére, Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público no. 001/2016, DECLARA expressssamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. Da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salva na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666/93, acrescida pela Lei no. 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére, 05 de fevereiro de 2016.


Amanda Karolina Silva Saggiorato



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23992698/0001-74
Razão Social: AMANDA KS SAGGIORATO CLINICA MEDICA ME
Nome Fantasia: AMANDA SAGGIORATO CLINICA MEDICA
Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESI 725 SALA 01 / CENTRO /
AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2016 a 11/03/2016

Certificação Número: 2016021108293363689414

Informação obtida em 11/02/2016, às 08:29:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.161.039-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.161.039-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2015

NOME: AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

FILIAÇÃO: LUIZ SAGGIORATO
ROSELI SILVA SAGGIORATO

NATURALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, AMPERE
C.NASC=9458, LIVRO=30A, FOLHA=69

CPF: 062.131.749-74

CURTI/BA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROCEDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ SAGGIORATO	(mãe) ROSELI SILVA SAGGIORATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1990	IDENTIDADE (número) 101610390	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 06213174974
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR ALOÍSIO GIESE			NÚMERO 725
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO DA JÚNDA COMERCIAL 005700 - Ampére
MUNICÍPIO Ampére			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR ALOÍSIO GIESE			NÚMERO 725
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85640-000	CODIGO DO MUNICÍPIO DA JÚNDA COMERCIAL 005700 - Ampére
MUNICÍPIO Ampére	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) - amandasaggiorato@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630502 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal (tutor, gerente)) Amanda K S Saggiorato Clinica Medica			
DATA ASSINATURA 14/12/2015 Amanda Karolina Silva Saggiorato			
ATA DE EXCLUSÃO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000005825	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 13:31 SOB Nº 41108006585.
PROTOCOLO: 160524547 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524547. NIRE: 41108006585.
AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
CASEMIRO KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADO)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital Nº: sR5jc.8q1Ha.mW701-j1s8N.1855

Consulte em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de AMANDA KAROLINA SILVA
SAGGIORATO 83175). Meu Fê

Ampére - PR, 11 de janeiro de 2016

Zenir Kessler
Zenir Kessler - Escrevente Juramentado

77.618.940/0001-73

Tabelionato de
Notas e Protestos

Rua Brasília, 1031 - Centro

Tel.: (46) 3547-1387

85.640-000 - Ampére

PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2016 13:31 SOB Nº 41108006585.
PROTOCOLO: 160524547 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160524547. NIRE: 41108006585.
AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 18/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.992.698/0001-74

Certidão nº: 16223245/2016

Expedição: 10/02/2016, às 13:56:47

Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.992.698/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014270186-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.992.698/0001-74**

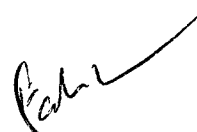
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 23.992.698/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:53:36 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **F601.12BE.B599.0646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a DRA. AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, é médica inscrita perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 35245** desde **17/12/2015**, estando habilitada a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 11/05/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **ccfd0ff1a992c3e5cb840ffb621f348da26bffc5**

Emitida eletronicamente via internet em 11/02/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA -

ME

CNPJ: 23.992.698/0001-74

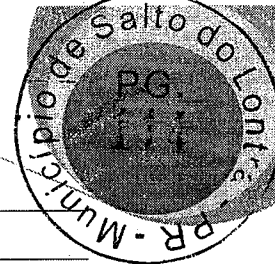


CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

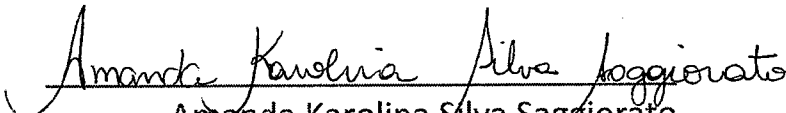
11 de Fevereiro de 2016 às 12:34:06.

custas R\$ 28,23

**Proposta de Preços****À Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra****Ref. Edital de Chamamento Público no. 001/2016****Empresa: AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MEDICA – ME****CNPJ no. 23.992.698/0001-74****Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, Ampére - Paraná**

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unid.	Unit. Máx.	Total Máx.
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto do Lontra/PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	120	Plantões	650,00	78.000,00
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	30	Plantões	650,00	19.500,00

Ampére, 05 de fevereiro de 2016.


Amanda Karolina Silva Saggiorato

FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA.

Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Ap. 801, Sala 01,
Centro, CEP: 85.670-000, Salto do Lontra - PR

CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76



PROPOSTA COMERCIAL

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR
CHAMAMENTO PUBLICO 001-2016**

Proponente: FERNANDO CONINCK NETTO & CIA LTDA - ME

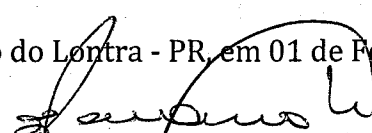
CNPJ/MF: 07.371.252/0001-76

Endereço: Avenida Nicolau Inácio, nº 968, Edifício Vale do Lontra, Ap. 801, Sala 01,
Centro, CEP: 85.670-000, Salto do Lontra - PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit. Max	Total Max.
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área medica, dispondo de (01) um profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em ginecologia e obstetrícia, registrado junto ao conselho Regional de Medicina. O objeto de contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde-Clinica Geral; Clinica da Mulher-Ginecologia, Obstetrícia. Ultrassonografia e Colposcopia: e Hospital Municipal- Cirurgias Programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00
1	5	Executar o atendimento na unidade Municipal de Saúde do Plantão medico para o atendimento de Urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas as 07:00 horas e das 07:00 horas as 19:00 horas em dias normais de atendimento.	44	Plantões	650,00	28.600,00
VALOR TOTAL						388.600,00

Salto do Lontra - PR, em 01 de Fevereiro de 2016.


FERNANDO CONINCK NETTO

CPF: 785.281.869-20

RG: 4.550.352-6



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.787/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ATA Nº 002/2015

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA.

No dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) as quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdecir Baldessar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patricia Marca Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47

Endereço: RUA JOÃO CARLOS BELLE, 208,

Bairro: CENTRO

Cep: 85.685-000

Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: LUIZA GABRIELA SPADA DELLE

CPF: 053.240.459-93

RG: 9.089.537-0

CREDENCIADO 02

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME

CNPJ: 11.423.141/0001-33

Endereço: RUA ALBINO FRANCIOSI, S/N

Bairro: CENTRO

Cep: 85.580-000

Cidade: ITAPEJARA D'OESTE

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA

CPF: 231.720.459-00

RG: 130.400-2

CREDENCIADO 03

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: HELPMED SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 04.770.650/0001-77

Endereço: RUA DOUTOR RAUL CARNEIRO FILHO

Bairro: ÁGUA VERDE

Cep: 80.620-440

Cidade: CURITIBA

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: LUAN CESAR BALBINO DIAS

CPF: 045.624.689-47

RG: 9.029.155-6

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 71
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

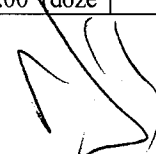


procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	MÊS	14.925,82	179.109,84	HELPMED SAÚDE LTDA -ME
1	4	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, Estado do Paraná, O Objeto do contrato consistirá na realização de no Maximo de 100 (cem) procedimentos mensais. Período de 12(doze) meses	12	MÊS	3.600,00	43.200,00	HELPMED SAÚDE LTDA -ME
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	MÊS	14.925,82	179.109,84	CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 /doze	80	PLA NTÕ ES	650,00	52.000,00	CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME


Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



		horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.					
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	30	PLAN- TOS	650,00	19.500,00	CLINIDATA CLINICA MEDICA LTD - ME
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	100	PLAN- TOS	650,00	65.000,00	CLINICA MEDICA BELLE LTD
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	30	PLAN- TOS	650,00	19.500,00	CLINICA MEDICA BELLE LTD

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

PUBLICADO

Em 27/02/2016

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 7A Ano XXXVII N° 5885

Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
ATA Nº 002/2016

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA.

No dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) às quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Sr. Valdeir Baldassar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakulka, Patrícia Marcan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a sessão do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento foram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcreto:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MEDICA DA LUTA - ME	
CNPJ: 21.850.311/0001-47	
Endereço: RUA JOÃO CARLOS REILHE, 208, Itaipu, CENTRO	
Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU	CEP: 85.885-000
UF: PR	
02 - Dados do Representante	
Nome: LUZIA GABRIELA SPADA DELLE	
CPF: 035.242.458-83	RG: 9.089.537-0
CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA DA CLINICA MEDICA LTDA - ME	
CNPJ: 11.423.111/0001-33	
Endereço: RUA ALBINO FRANCIS, 5N Itaipu, CENTRO	
Cidade: ITAIPU DO OESTE	CEP: 85.550-000
UF: PR	
02 - Dados do Representante	
Nome: ALVARO DANIEL HUBERHO TASHIRO	
CPF: 231.729.459-03	RG: 130.400-2
CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: HEPMED SAÚDE LTDA - ME	
CNPJ: 04.776.650/0001-77	
Endereço: RUA DOUTOR NAUL CANNHIL FILHO Itaipu, ÁGUA VERDE	
Cidade: CURITIBA	CEP: 80.620-440
UF: PR	
02 - Dados do Representante	
Nome: LUIZ CESAR BALDINO DIAS	
CPF: 045.624.889-47	RG: 9.029.155-8

Na sequência ao cortejo licitatório foi solicitado aos Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope do nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, foram devidamente examinados, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADOS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas dos Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com o análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Ordem	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total	Proposta
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 200 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
5	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
6	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
7	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
9	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
11	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME
12	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados para o Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF) no município de Salto do Lontra - PR, disposto de 01 (um) profissional. A empresa deverá estar devidamente registrada em sua respectiva Comissão Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos médicos.	12	h/mês	14.925,82	179.109,84	CLINICA MEDICA DA LUTA - ME

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 14/03/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS E GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 26/02/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3271-1222, pelos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 26/02/2016

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização no dia 21/03/2016, AS 08:00 HORAS, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA CRECHE PALMIRA DALMOLIN.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 26/02/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3271-1222, também pelos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 26/02/2016

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 14/03/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE APOLÍCIES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 26/02/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3271-1222, pelos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 26/02/2016

Pregoeiro Oficial do Município

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 260/2015

Que fazem entre si, o PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede o foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAZEU VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 4.114.089-91 RG. nº 3.109.112-9/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MAT situada à Rua SANTA CATARINA, 1045 - Bairro Centro, cidade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 03060997000185, neste ato representada por LEOMAR CARLOS RAMPI, inscrito no CPF/MF sob nº 524.891.599-86 e portador da carteira de identidade nº 4.328.388-0, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Prazo de execução - A cláusula terceira do Contrato Original passa ao prazo de 60 (sessenta) dias, para 150 (cento e cinquenta) dias.

Cláusula Segunda: Permanecem em plena vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 26/02/2016

JUAZEU VOTRI

Prefeito Municipal/Contratante

LEOMAR CARLOS RAMPI

CONTRATADA

LAJES VIVIDENSE IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MAT

PORTARIA Nº 38/2016

Juares Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para os servidores Wilson Forjani ocupante do cargo de Gerente de Administração Geral da Saúde, conforme ofício 134/2016, para participar da reunião COSEMS, reunião CIB Estadual, em Curitiba - PR nos dias 28 de fevereiro a 01 de março de 2016.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

Juares Votri

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PORTARIA Nº 39/2016

Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº 06/2016, referente a Tomada de Preços 01/2016 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 001/2016, sobre o Processo de Licitação nº 06/2016, referente a Tomada de Preços 01/2016, tipo menor preço global que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor da empresa/forneceora abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

CLAUDIO FIDEL RAMOS-EFF CNPJ: 57.552.854/0001-12

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 26/02/2016

JUAZEU VOTRI

Prefeito Municipal

Adjuvação de Processo

JUAZEU VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuva o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 001/2016, do Processo Licitatório nº 06/2016, modalidade Tomada de Preços 01/2016, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:

CLAUDIO FIDEL RAMOS-EFF CNPJ: 57.552.854/0001-12

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
2	2. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
3	3. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
4	4. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
5	5. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
6	6. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
7	7. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
8	8. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
9	9. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00
10	10. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE SERAM UTILIZADOS NAS RUAS MUNICIPAIS. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:	h/m	2.200,00	10,91	23.992,00

Vitorino/PR, 26/02/2016

JUAZEU VOTRI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para contratação do espetáculo de Orquestra a ser realizado no mês de março de 2016, durante a Exposição 2016.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Valor unit. (R\$)
FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1	UN	3.000,00

Valor total dos gastos com o Processo Inexigibilidade nº 8/2016 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Homologação a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2016

Antônio Calmelto Neto

ANTÔNIO CALMELTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 038/2016

ANTÔNIO CALMELTO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 07/2015

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 07/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitar-se às respectivas contratações:

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
55º	Taila Axtell Pan	94798191	28/02/1990	165
56º	Claudia Steiner Martins	102616642	16/07/1992	165
57º	Dalva Ines Colusso	10616239	28/03/1958	162
58º	Margarete Correa Bello	52903278	03/11/1969	162
59º	Isangeni Maria Cosca	55853232	02/07/1972	162
60º	Paula Giseli A. C. Munaro	126827652	21/10/1994	162

61º	Andressa Ribeiro da Rosa	92835669	01/01/1985	162
62º	Daniela Costa	91728885	10/03/1986	162
63º	Fernanda Silveira de B. Mendes	4164657	16/05/1989	162

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO CALMELTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para realização de curso para formação de professores da rede municipal, durante o ano de 2016.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Valor unit. (R\$)
ELINETE ZANARDINI HOFMIS 2746031904	1	SERV	2.400,00

Valor total dos gastos com o Processo Inexigibilidade nº 9/2016 - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Homologação a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2016

Antônio Calmelto Neto

ANTÔNIO CALMELTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

1º TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCENTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

ANDRÉ LUIZ BORGES DE FREITAS CPF 000.870.780-40, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2.925, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

FAGNER DE PAULA AUGUSTO CPF 104.548.089-41, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 2.925, CUJO VALOR SE ENCON

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1051

Página 06 de 090



CLÁUSULA TERCEIRA-DÁ RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 25 de Fevereiro de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DÓ OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e prorrogação do prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-DÓ PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de que se refere o presente termo, fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de março de 2016 até 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA-DÁ VIGÊNCIA

Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 02 de março de 2016 até 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA-DÁ RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 24 de Fevereiro de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

Cod176919

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Alberto Arisi, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: **C O N V O C A**

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná para participar da Terceira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO do Exercício Financeiro de 2009, a ser realizada no dia 29 de Fevereiro de 2016, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

Alberto Arisi - Prefeito Municipal

Cod176965

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ATA Nº 002/2015

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA.

No dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016) as quatorze (14:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdecir Baldassar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patrícia Marca Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINICA MEDICA BELLE LTDA-ME	
CNPJ: 21.650.331/0001-47	
Endereço: RUA JOÃO CARLOS BELLE, 208,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.685-000
Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU	
UF: PR	
02-Dados do Representante	
Nome: LUIZA GABRIELA SPADA DELLE	
CPF: 053.240.459-93	
RG: 9.089.537-0	
CREDENCIADO 02	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA-ME	
CNPJ: 11.423.141/0001-33	
Endereço: RUA ALBINO FRANCIOSI, S/N	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.580-000
Cidade: ITAPEJARA D'OESTE	
UF: PR	
02-Dados do Representante	
Nome: ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA	
CPF: 231.720.459-01	
RG: 130.400-2	
CREDENCIADO 03	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: HELPMED SAÚDE LTDA-ME	
CNPJ: 04.770.850/0001-77	
Endereço: RUA DOUTOR RAUL CARNEIRO FILHO	
Bairro: ÁGUA VERDE	Cep: 80.620-440
Cidade: CURITIBA	
UF: PR	
02-Dados do Representante	
Nome: LUAN CESAR BALBINO DIAS	
CPF: 045.624.689-47	
RG: 9.029.155-6	

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um)-contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	MÊS	14.925,82	179.109,84	HELMED SAÚDE LTDA-ME
1	4	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, Estado do Paraná. O Objeto do contrato consistirá na realização de no máximo de 100 (cem) procedimentos mensais. Período de 12 (doze) meses	12	MÊS	3.600,00	43.200,00	HELMED SAÚDE LTDA-ME
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	MÊS	14.925,82	179.109,84	CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA-ME

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 29 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1051

Página 87/1090

1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	80	PLANTÕES	650,00	52.000,00	CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA-ME
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	30	PLANTOES	650,00	19.500,00	CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA-ME
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	100	PLANTOES	650,00	65.000,00	CLINICA MEDICA BELLE LTDA
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	30	PLANTOES	650,00	19.500,00	CLINICA MEDICA BELLE LTDA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

Cod:176847

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de material de expediente para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de Fevereiro de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (046), fax 3538-1177, Email: licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Fevereiro de 2016.

Valdecir Baldessar

Cod:176976

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de março de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de mesa, cadeira, bancada e arquivos para secretaria municipal de assistência social.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de fevereiro de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 26 de fevereiro de 2016.

Valdecir Baldessar

Presidente CPL

Cod:177042

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

Errata

No aviso de licitação Edital Tomada de Preços nº 08/2016, objeto onde se Le: Locação de espaço físico, medindo 276 m², localizado na Avenida dos Pinheiros, Centro, construído sobre o lote Urbano nº 09 da Quadra 88, para fins industriais, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, leia – se: Locação de espaço físico, medindo até 300m² localizado na Avenida dos Pinheiros para fins industriais, durante um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Cod:176862

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2016

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016 de 21 de Janeiro de 2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ-ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tijolos 06 (seis) furos, para reparos, reforma, ampliação do estádio Municipal, escolas, creches e prédios do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 18/02/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DATA: 18.02.2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 de 28 de Janeiro de 2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis: com capacidade de PBT (mínimo) 8.000 kg e CMT (mínimo) de 10.000 kg duplo na traseira. Sistema de freio de serviço e de estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 150 CV e torque de 38 m.kgf. entre – eixos, não inferior a 3.500mm. Cambio de 5 marchas a frente, sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico, e traseira semi elípticas, com coletor sobre o chassi, fabricados em aço estrutural " LNE 28", com êmbolo de acomodação e descarregamento acionado hidráulicamente, contendo: calhas para captação de líquido com reservatório ate 50 litros e depósito para o transporte de óleo de fritura já utilizado para ate 200 litros. Com plataforma retrátil de apoio na traseira para os trabalhadores da coleta. As tampas superiores devem abrir individualmente por deslizamento horizontal através de roldanas que seguem em guias. O sistema elétrico devem ser de 12v com conjuntos de lanternas traseiras e laterais. Tomada de força para alimentar sistema hidráulico de compactação. Fixação de arte e logo marcas de acordo com o modelo definido. Medidas mínimas de cada unidade: Altura: 2,02m, Largura: 2,2m, Comprimento: 6,955m, taxa de acomodação de carga: 3:1. Capacidade 9,5m³. Pneus 215/75 R17,5.

VIGÊNCIA: 18/06/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).

DATA: 18.02.2016.

EXTRATO DO CONTRATO nº. 22/2016

Processo nº. 26/2016–Dispensa de Licitação nº. 03/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Associação Atlético Banco do Brasil.

OBJETO: Locação de imóvel localizado sobre os Lotes 2, 4, 6, 8 e 10 da Quadra 41, com estruturas em alvenaria e campo de futebol medindo 12x27m todo gramado e cercado para realização do campeonato citadino de futebol adulto, promovido pela Divisão de Esportes do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

VALOR: R\$. 4.000,00 (Quatro mil reais)

Vigência: 17/02/2018

DATA: 17/02/2016

Cod:176897

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 21/2016 – AO CONTRATO 268/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA: 06/02/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO Nº 23/2016 – AO CONTRATO 273/2012, ADITIVO Nº 179/2013 E AO ADITIVO 10/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e REALEZA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA: 04/01/2016.

CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206656622

CNPJ 11.423.141/0001-33

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Alvaro Daniel Ribeiro Taborda, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206656622

CNPJ 11.423.141/0001-33

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itapejara do Oeste, 05 de março de 2012

Sócios:

Alvaro Daniel Ribeiro Taborda
Sócio - Administrador

Juliane Nadaline Ribeiro Taborda
Sócia - Quotista

Cassia Nadaline Taborda
Sócia - ingressante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/03/2012
SOB NÚMERO: 20121363597
Protocolo: 12/136359-7, DE 12/03/2012
Empresa: 41 2 0665662 2
CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.423.141/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2009
NOME EMPRESARIAL CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINIDATA CLINICA MEDICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALBINO FRANCIOSI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO luicont_3@hotmail.com		TELEFONE (46) 3550-1448 / (46) 3550-1448	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2016** às **16:57:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Voltar

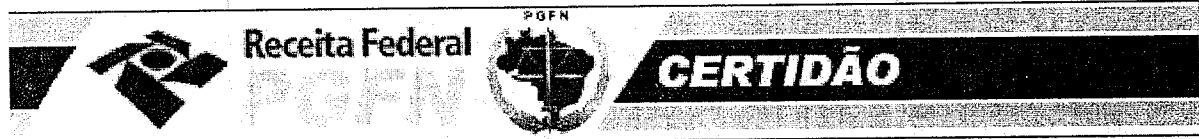
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 11.423.141/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:46:41 do dia 03/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2016.

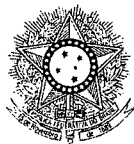
Código de controle da certidão: **1B58.AEF5.7571.821E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

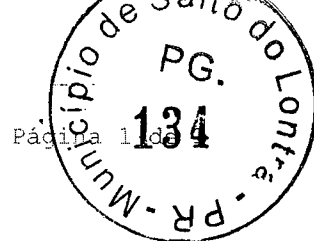
Nova Consulta



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.423.141/0001-33

Certidão nº: 896420/2016

Expedição: 04/01/2016, às 10:45:22

Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.423.141/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11423141/0001-33
Razão Social: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: RUA ADENIS BARBIEIR 63 / CENTRO / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021505243973789457

Informação obtida em 17/02/2016, às 15:33:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

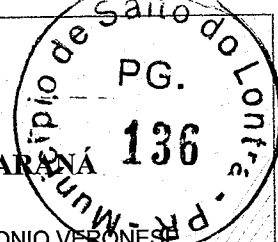
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME

CNPJ 11.423.141/0001-33, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Fevereiro de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA**, estabelecida na RUA ADENIS BARBIEF CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL, PR, CEP: 85.618-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FLOR DA SERRA DO SUL - PR, 17 de Dezembro de 2009.

Sócio: ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA

Sócio: JULIANE MADALINE RIBEIRO TABORDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17 DEZ. 2009

Sebastião Motta
RG. 1 141 152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2009
SOB NÚMERO: 20098742884
Protocolo: 09/874288-4, DE 17/12/2009

Empresa: 41 2 0665662-2
CLINIDATA CLÍNICA MÉDICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014200633-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.423.141/0001-33

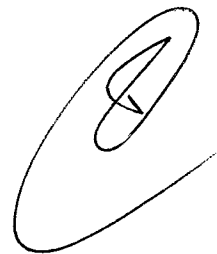
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ: 11.423.141/0001-33
RUA ALBINO FRANCIOSI – ITAPEJARA D'OESTE
(46) 3057-1446



ANEXO V – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.423.141/0001-33, com endereço na Rua Albino Franciosi, S/N, Centro, CEP: 85.580-000, na cidade de Itapejara D'Oeste, **DECLARA**, SOB AS PENAS DA Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

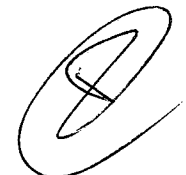
Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapejara D'Oeste, 15 de Fevereiro de 2016.



ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA
ADMINISTRADOR



11.423.141/0001-33
CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME
Rua Albino Franciosi, S/N - Centro
CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.431/0001-52

Certidão Negativa de Débitos Número 21 / 2016

Contribuinte CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA	Nr Cadastro 5417430
Endereço RUA ALBINO FRANCIOSI	434
Protocolo 242016	CNPJ/CPF 11.423.141/0001-33
Finalidade LICITACAO	
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito. Validade da presente Certidão: 21/03/2016	
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.	
Ressalva	
Requerente: CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA	
Autoridade Expedidora VALDECIR FRANCISCO VIEIRA	Carimbo Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação

Itapejara D'Oeste,

21 de Janeiro de 2016

Universidad Mayor, Real y Pontificia de
San Francisco Xavier de Chuquisaca



Enrique Azurduy Macaflor
Rector de la Universidad

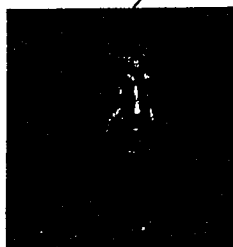
Hace saber a todos los que las presentes letras vieren que
Alvaro Daniel Ribeiro Taborda
natural de - BRASIL - ha cumplido con todos los
requisitos para optar el Diploma Académico de

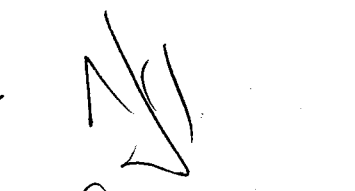
Médico - Cirujano

Por tanto: en uso de la facultad que le confiere el artículo 186 de la Constitución Política del Estado, le expide el presente Diploma; firmado conjuntamente con el Sr. Decano, sellado con el gran sello de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en Sucre, Capital de la República de Bolivia, a los seis días del mes de junio mil novecientos noventa y siete años.

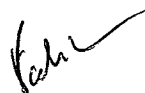

Decano

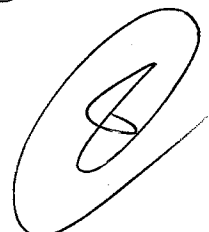

Rector

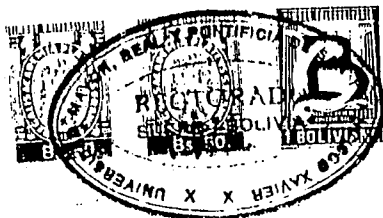



Secretario General









Registrado a fs. 63.
No. 250 del libro respectivo
Sucre, 6 de junio 1997

NORMA BRADHONA FLORES
ENCARGADA DE TITULOS



JORGE MARQUEZ OSTRIA, PREFECTO Y COMANDANTE GENERAL DEL DEPARTAMENTO DE CHUQUISACA.

C E R T I F I C A :

Ser auténtica la firma y rúbrica estampada por el Dr. ENRIQUE ASURDUY VACAFLOR, RECTOR DE LA UNIVERSIDAD MAYOR, REAL Y PONTIFICIA DE SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA, al pie del anverso del DIPLOMA ACADEMICO por ser la que utilizan en los documentos oficiales conforme consta en los registros de esta Prefectura, es cuanto certifico.

Sucre, 12 de junio de 1997

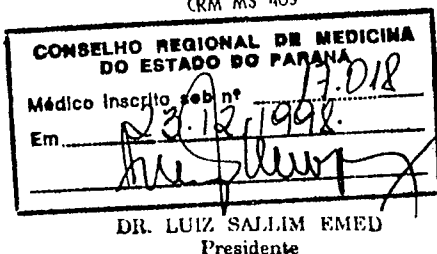


Jorge Marquez Ostria
PREFECTO Y COMANDANTE GENERAL
DEL DEPARTAMENTO DE CHUQUISACA



Consejo Regional de Medicina do
Estado do Mato Grosso do Sul
Diploma Registrado e Número 3439
do livro n. H de acordo com a
Lei n. 3213 de 20 de setembro de 1957
Campo Grande - MS., 01/10/97

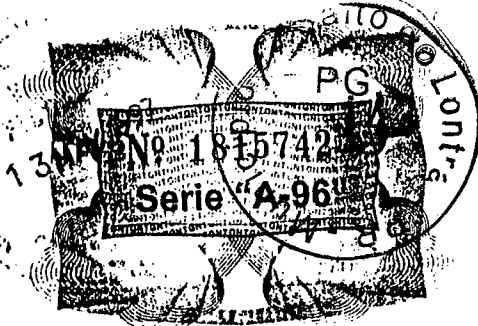
Ana Maria Vieira Rizzo
Dr.ª Ana Maria Vieira Rizzo
Presidente
CRM MS 403

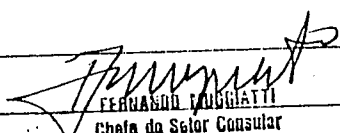


EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Y CULTO
CURSOS DE FORMACION Y CALIFICACIONES
CURSOS DE FORMACION Y CALIFICACIONES
JUN 17 1997
que da a la
registro.
18 JUN, 1997
La Paz,

Jeff del Pilar
Dr.ª Jeff del Pilar
JEFF DEL PILAR
Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto

[Handwritten signatures and initials]



1	EMBAIXADA DO BRASIL EM LA PAZ Reconheço verdadeira a assinatura <u>Isela</u> <u>Luiza</u> <u>reitor</u> da <u>Dia</u> <u>MARIA CRISTINA LINALE</u> <u>DE APARICIO</u> , Chefe do Departamento de Legalizações do Ministério das Relações Exteriores e Culto da Bolívia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo desta Embaixada.	As assinaturas originais dos con- sul es do Brasil em documentos de qualquer tipo, bem validade em todo o território nacional, ficando dispensada sua legalização (Decreto nº 64.451 BO. art. 2º)
2		
3		
4		
5	La Paz, 20.06.1997	
6		
7	 FERNANDO TOGNIATTI Chefe do Setor Consular	
8		
9	Estudante - Convênio, nos termos do Acordo Cultural Brasil - Bolívia.	
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		

Feder

(Signature)



REITORIA
DE UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal nº 8191
ne: 818-3372
818-3413



**TERMO DE ADITAMENTO AO DIPLOMA DE "MÉDICO CIRUJÃO",
EXPEDIDO PELA "UNIVERSIDAD MAYOR, REAL Y PONTIFICIA DE
SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA", NA BOLÍVIA, EM 06
DE JUNHO DE 1997, AO SR. ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA.**

Face à inexistência de espaços livres, é o diploma
aditado deste anexo, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Em 19 de setembro de 1997.

Osvaldo Bueno de Moraes
OSVALDO BUENO DE MORAES
DIRETOR

Diploma registrado nos termos do Convênio de
Intercâmbio Cultural Brasil/Bolívia

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob n.º 025740

Processo n.º 97.1.29611.1.4

Em 19 de setembro de 1997

Por Delegação de Competência do Ministério da Educação
e Cultura (Portarias N.ºs 726/77, 71/77, 30/79 e 31/80)

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA.

São Paulo, 19 SET 1997

Prof. Dra. LOR CURY
Prof. Dra. LOR CURY
Secretária Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO II – TABELA COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

Lote	Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Unit Máx.	Preço máximo total
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto do Lontra/PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	80	Plantões	650,00	52.000,00
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	30	Plantões	650,00	19.500,00

CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ: 11.423.141/0001-33
RUA ALBINO FRANCIOSI – ITAPEJARA D'OESTE
(46) 3057-1446



ANEXO VII – TERMO DE REGULARIDADE

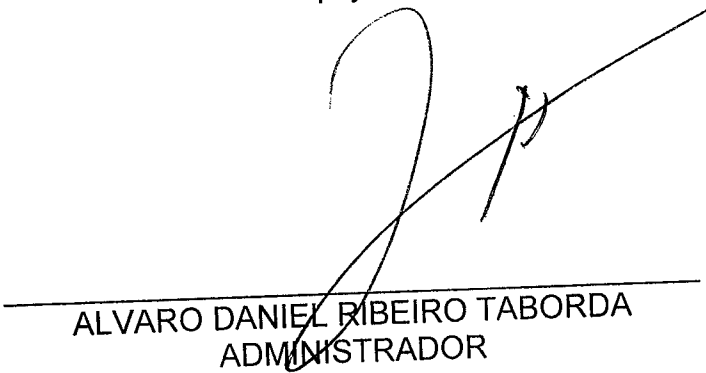
À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

Certificamos que a empresa CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.423.141/0001-33, com endereço na Rua Albino Franciosi, S/N, Centro, CEP: 85.580-000 na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, por ocasião do Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, foi contatado que a referida empresa apresenta condições técnicas básicas e que se pode firmar contrato em decorrência de seu credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016.

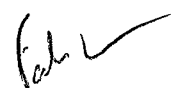
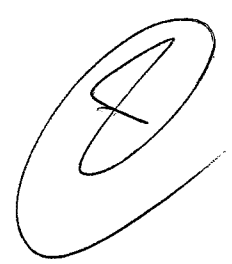
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapejara D'Oeste, 15 de Fevereiro de 2016.



ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA
ADMINISTRADOR

11.423.141/0001-33
CLINIDATA CLINICA MEDICA LTDA - ME
Rua Albino Franciosi, S/N - Centro
CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **CLINIDATA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, estabelecida na RUA ADENIS BARBIERI, 63, CENTRO, FLOR DA SERRA DO SUL, PR, CEP: 85.618-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FLOR DA SERRA DO SUL - PR, 17 de Dezembro de 2009.

Sócio: ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA

Sócio: JULIANE MADALINE RIBEIRO TABORDA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17 DEZ. 2009

Sebastião Siqueira Cardoso
RG. 1 141 152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2009	
SOB NÚMERO: 20098742884	
Protocolo: 09/874288-4, DE 17/12/2009	
Empresa: 41 2 066566202	SEBASTIÃO MOTTA
CLINIDATA CLÍNICA MÉDICA LTDA	SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLINIDATA CLÍNICA MÉDICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0665662-2	CNPJ 11.423.141/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2009	Data de Início de Atividade 10/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALBINO FRANCIOSI, 63, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Social * ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. -ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. -ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO. -ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES.- -CONSULTORIO ODONTOLÓGICO ,			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JULIANE MADALINE RIBEIRO TABORDA 519.333.909-30		12.500,00	SOCIO
ALVARO DANIEL RIBEIRO TABORDA 231.720.459-00		25.000,00	SOCIO
CASSIA NADAKUBE RIBEIRO TABORDA 061.443.219-77		12.500,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/03/2012		REGISTRO ATIVO	
Número: 20121363597			
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
RE-RATIFICACAO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de janeiro de 2016

16/126024-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



A

**Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016**

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HelpMed Saúde Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, com endereço na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, CEP: 80.620-440, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone (41) 3332-9372 DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, a intenção na prestação dos seguintes serviços com os respectivos valores:

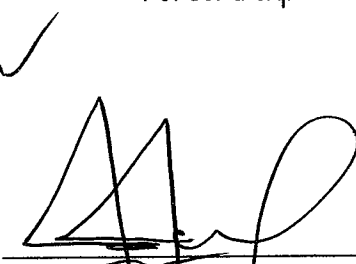
L	I	Descrição	Qtd	Und	Unit Máx.	Total Máx
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84
1	4	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, Estado do Paraná, O Objeto do contrato consistirá na realização de no Máximo de 100 (cem) procedimentos mensais. Período de 12(doze) meses.	12	Mês	3.600,00	43.200,00

Valor total: duzentos e vinte e dois mil e trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos
(R\$ 222.309,84)

Validade da proposta: 60 dias

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2016.


Luan César Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6


04.770.650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda-ME

RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, 197
ÁGUA VERDE - CEP 80620-440
CURITIBA-PR

HelpMed Saúde Ltda - CNPJ: 04.770-650/0001-77 - CRM: 8264/PR

Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197 - Água Verde - CEP: 80620-440 - Curitiba/PR - +55 41 3332-9372
www.helpmedsaude.com.br - helpmed@helpmedsaude.com.br

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-440.

2) **LUCAS FELIPE BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.659-21, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.171-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-440.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-440, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20107420732 em 29/09/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME, passa a denominar-se, a partir desta data, **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS LUCRATIVOS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM N° 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 3276
F. (41) 3335-4444
A presente cópia foi autenticada com o documento que lhe foi entregue, QON nº

03 REV. 2016

Roscléia AP. Hoffmann Pereira
Escritora Juramentada

Certificado que o texto da
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

CLÓVIS

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3



financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por LUAN CESAR BALBINO DIAS passa a ser administrada por **LUAN CESAR BALBINO DIAS E ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	50.00	25.000	25.000,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da

OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3334-4444

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi entregue. DOU PE

Ciba 03 FEV. 2016 PR

Rosicléa AP. Normey Pereira
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3



Folha 7 de 7

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3

1) LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-440.

2) ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, médica,

1º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

Autenticação
A presente cópia foi autenticada com
o documento que me foi exibido. DOU FE

Ctba 03 FEV 2016 PR

Rosicléa AP. Hoffmann Pereira
Escritorinha Juramentada

Certificado que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3**



Folha: 4 de 7
inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, CRM: N° 33653, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-440, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20107420732 em 29/09/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HELPMED SAÚDE LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-440.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	50.00	25.000	25.000,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

1º OFÍCIO DE NOTAS DA CURITIBA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

A presente cópia foi autenticada com o documento que me foi enviado, OCU PR

Cida 03 FEV. 2016 PR

Rosilene AP. Hoffman Pereira
Escritor Jura Entada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276
F. (41) 3333-4444
Autenticado
A presente cópia fotostática confere com
o documento que me foi exibido. DRU PE

Ciba 03 FEV 2016 PR

Rosicláa AP. Hoffmann Pereira
Escritoriente Juramentada

Certificado que o seto de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento





Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mar. Furlana Peixoto, 2276
F. (41) 3333-4444
Autenticação

A presente cópia fotostática confere com o documento que lhe foi emitido, DOU PR

Cda 03 FEB 2016

Rosiclée AP. Hoffmann Pereira
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 24 de junho de 2015.

LUAN CESAR BALBINO DIAS

ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI

LUCAS FELIPE BALBINO DIAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2015
SOB NÚMERO: 20154571970
Protocolo: 15/457197-0, DE 30/06/2015

Empresa: 41 2 0468661 3
HELPMED SAÚDE LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

Autenticação
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Curitiba, 03 de JUL. 2016 PR

SELO
FUNDAÇÃO
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHQ65443

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rosiclea AP. Hoffmann Pereira
Escritora Juramentada
COMARCA DE CURITIBA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
LUAN CESAR BALBINO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9029155-6 SESP PR

CPF
045.624.689-47 DATA NASCIMENTO
04/02/1992

FILIAÇÃO
EDMAR BALBINO DIAS
ROSELI GIROLDO DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04911268058 VALIDADE
28/01/2020 1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR DATA EMISSÃO
28/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

00448071261
PR90R761209

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062128540

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062128540

ressalvo que o documento original apresentado
esta autenticado

DEPARTAMENTO DE NOTAS
Pereira
NOTAS
TABELA DE NOTAS
NOTAS
51170041
Ciba 14 JAN. 2016 PR

Anderson Kletemberg - TABELÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



À

Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, HelpMed Saúde Ltda. – ME, CNPJ nº. 04.770.650/0001-77, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Luan Cesar Balbino Dias, portador do CPF nº 045.624.689-47 e do RG nº 9.029.155-6 SSP/PR, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público no 001/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, apresentando a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da tabela dos serviços ofertados e do contido na minuta de contrato vinculado ao Edital retro mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2016.

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR

04.770.650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda-ME

RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, 197
ÁGUA VERDE - CEP 80620-440
CURITIBA-PR

HelpMed Saúde Ltda - CNPJ: 04.770-650/0001-77 - CRM: 8264/PR

Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197 - Água Verde - CEP: 80620-440 - Curitiba/PR - +55 41 3334-3143
www.helpmedsaude.com.br - helpmed@helpmedsaude.com.br



À

Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E INFORME DE DADOS BANCÁRIOS

A Empresa HelpMed Saúde Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ no 04.770.650/0001-77, com endereço na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, CEP: 80.620-440 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, telefone (41) 3332-9372 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luan Cesar Balbino Dias, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/PR e do CPF nº 045.624.689-47, vem por meio deste, informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por esta municipalidade.

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1243-2

Tipo de Conta: Pessoa Jurídica – Conta Corrente

Número da Conta: 69.188-7

Titularidade da Conta: HelpMed Saúde Ltda. - ME

Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Rua Rio Grande do Sul, 174 – Centro – Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670-000

Fone: 46 3538-1177 - Email: helpmed@helpmedsaude.com.br

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2016.

04.770.650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda-ME

RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, 197
ÁGUA VERDE - CEP 80620-440
CURITIBA-PR

Luan Cesar Balbino Dias

Sócio-Administrador

CPF 045.624.689-47

RG 9.029.155-6

HelpMed Saúde Ltda - CNPJ: 04.770-650/0001-77 - CRM: 8264/PR

Rua Dr. Raul Carneiro Filho, 197 - Água Verde - CEP: 80620-440 - Curitiba/PR - +55 41 3332-9372
www.helpmedsaude.com.br - helpmed@helpmedsaude.com.br



À

Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

A Empresa HelpMed Saúde Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, com endereço na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, CEP: 80.620-440 na cidade de Curitiba Estado do Paraná, telefone (41) 3332-9372 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público no 001/2016, DECLARA expressamente que:

- I. Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II. Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III. Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.
- IV. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2016.

Luân Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6

04.770.650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda-ME

RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, 197
ÁGUA VERDE - CEP 80620-440
CURITIBA-PR



A

Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa HelpMed Saúde Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.770.650/0001-77, com endereço na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Água Verde, CEP: 80.620-440, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone (41) 3332-9372 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2016.

Luan Cesar Balbino Dias

Sócio-Administrador

CPF 045.624.689-47

RG 9.029.155-6

04.770.650/0001-77

HelpMed Saúde Ltda-ME

RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, 197
ÁGUA VERDE - CEP 80620-440
CURITIBA-PR

CRM-PK

Feb 1

Validade
24/08/2016

Nome Fantasia
HELPMED SAÚDE

Município
Curitiba - PR

Classificação

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento a Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e as Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 24/08/2016**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LUIS ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE

Curitiba, 28 de agosto de 2015

Salto
162
Municipalidad - P.R. - Contratación

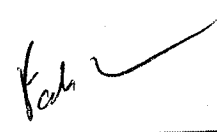
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.770.650/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2001
NOME EMPRESARIAL HELPMED SAUDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELPMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR RAUL CARNEIRO FILHO	NÚMERO 197	COMPLEMENTO	
CEP 80.620-440	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3076-4066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **25/02/2016** às **17:03:53** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HELPMED SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:53 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **71EA.568F.FBEA.CE37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NSI

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04770650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Nome Fantasia: HELPMED
Endereço: R DOUTOR RAUL CARNEIRO FILHO 197 TERREO / AGUA VERDE
 / CURITIBA / PR / 80620-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2016 a 06/03/2016

Certificação Número: 2016020604163228008566

Informação obtida em 11/02/2016, às 14:24:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: HELPMED SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 04.770.650/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 451544-6

ENDEREÇO: R. DOUTOR RAUL CARNEIRO FILHO, 197 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 22817/2016

EMITIDA EM: 25/01/2016

VÁLIDA ATÉ: 23/05/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 14CE.C01C.1256.4A14-1.A140.4E88.78E9.A2DF-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

PG.

167



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.770.650/0001-77

Certidão n°: 14793656/2016

Expedição: 02/02/2016, às 17:36:56

Validade: 30/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELMED SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.770.650/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • NÍQUELILHO • CEP 80210-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAIO 1020

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGEL WATYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARIELLI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENHO, 362 • 2º AND • C.J.202 • CEP. 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERRÇO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

HELPMED SAÚDE LTDA. ME.

CNPJ.04.770.650/0001-77.

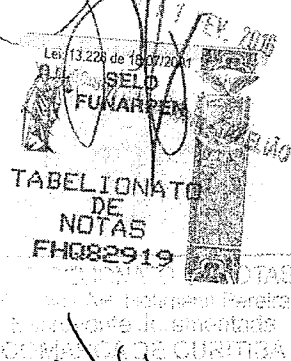
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 19 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritor de Jura

DE NOTAS DE CURITIBA
F. (41) 3333-4444
Autenticação
e comparecimento que não foi exibido. DOU FE



CUSTAS: R\$ 20,20
EMITIDA POR: FERNANDA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

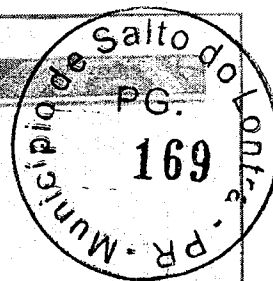
Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	0008264-PR	CNPJ	04 770 650/0001-77	Inscrição	24/08/2015	Validade	24/08/2016
Razão Social	HELPMED SAÚDE LTDA-ME	Nome Fantasia	HELPMED SAÚDE	Município	Curitiba - PR	CEP	80620-440
Endereço	R DR RAUL C FILHO, 197 - AGUA VERDE	Classificação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS				
Responsável Técnico	0033653-PR ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA						

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 24/08/2016. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE

Curitiba, 28 de agosto de 2015



Certidão Narrativa

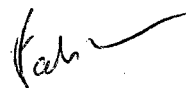
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014210185-27

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.770.650/0001-77**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014092327-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUAN CESAR BALBINO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9029155-6 SESP PR

CPF
045.624.689-47

DATA NASCIMENTO
04/02/1992

FILIAÇÃO
EDMAR BALBINO DIAS
ROSELI GIROLDO DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
04911268058

VALIDADE
28/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
28/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
00448071261
PR908761209

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062128540

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1062128540

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-440.

2) **LUCAS FELIPE BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.659-21, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.171-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-440.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-440, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20107420732 em 29/09/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS LUCRATIVOS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, CRM Nº 33653, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3



financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por LUAN CESAR BALBINO DIAS passa a ser administrada por **LUAN CESAR BALBINO DIAS E ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	50.00	25.000	25.000,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3**



Folha: 3 de 7

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUAN CESAR BALBINO DIAS e ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

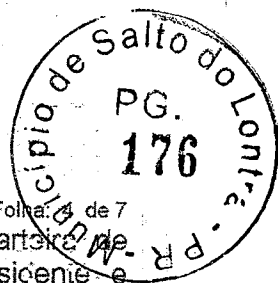
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HELPMED SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3**

1) LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1992, natural de São Paulo-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.624.689-47, portador da carteira de identidade RG nº. 9.029.155-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80620-440.

2) ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, médica,



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3



Folha 4 de 7
inscrita no CPF/MF sob nº. 068.506.309-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.300.960-6/SSP-PR, CRM Nº 33653, residente e domiciliada na Rua Lourival Portella Natel, 47, Apto 204, Portão, Curitiba-PR, CEP: 80610-250.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-440, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0468661-3 em 26/10/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20107420732 em 29/09/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HELPMED SAÚDE LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80620-440.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUAN CESAR BALBINO DIAS	50.00	25.000	25.000,00
ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOJNARSKI	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUAN CESAR BALBINO DIAS** e **ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
VIRE: 412.0468661-3



Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



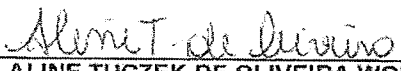
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES MARITIMAS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.770.650/0001-77
NIRE: 412.0468661-3



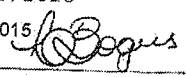
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

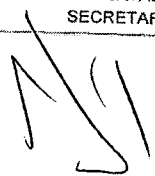
Curitiba-PR, 24 de junho de 2015.


LUAN CESAR BALBINO DIAS


ALINE TUCZEK DE OLIVEIRA WOINARSKI


LUCAS FELIPE BALBINO DIAS

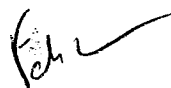
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO FACIL CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2015 SOB NÚMERO: 20154571970 Protocolo: 15/457197-0, DE 30/06/2015 Empresa: 41 2 0469661 3 HELPMED SAÚDE LTDA - ME	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
--	--	--

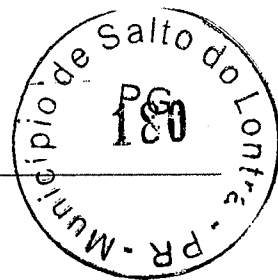










**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.650.331/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2015
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO CARLOS BELLE	NÚMERO 208	COMPLEMENTO	
CEP 85.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/02/2016** às **13:10:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Município de Salto do Lontra - PR
PG. 181

CONTRATO SOCIAL
EMPRESA "CLINICA MÉDICA BELLE LTDA"

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os abaixo assinados Srº. CLEUDIR BELLE JUNIOR, brasileiro, solteiro, medico CRM-33782-PR, nascimento em 03/07/1988, residente e domiciliado a Rua João Carlos Belle nº. 208, Bairro Centro, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 9.442.820-3-SSP-Pr. inscrito no CPF sob o nº. 066.417.379-93 e Srª. LUIZA GABRIELA SPADA, brasileira, solteira, maior, Dentista, nascimento em 13/09/1988 residente domiciliado na Rua Teobaldo Schmitz nº. 599, Bairro Centro, Salto do Lontra-Pr. portadora da Cédula e Identidade RG nº. 9.089.537-0-SSP/PR. inscrito no CPF sob o nº. 053.240.459-93; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial "**CLINICA MÉDICA BELLE LTDA**" e terá sede e domicílio na Rua João Carlos Belle nº 208, Bairro Centro, Nova Prata do Iguaçu - PR, CEP 85.685-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade terá por objeto atividade de:

8630-5/03-Atividade medica ambulatorial restrita a consulta.

8610-1/01-Atividade de atendimento hospitalar.

8630-5/04-Atividades odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades em 14/01/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Cleudir Bellé	8.000	8.000,00
Luiza Gabriela Spada	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a CLEUDIR BELLE JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

CONTRATO SOCIAL
EMPRESA "CLINICA MÉDICA BELLE LTDA"

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

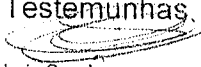
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

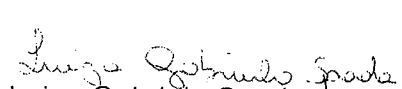
Nova Prata do Iguaçu, Pr. 08 de Janeiro de 2015

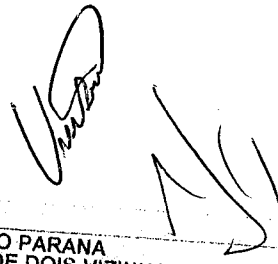
Testemunhas..

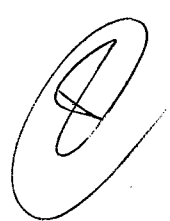

Luiz Spada
Rg.1.426/691-Pr.


André Angelo Spada
Rg/5.211.524-8 - Pr.


Cleudir Belle Junior


Luiza Gabriela Spada





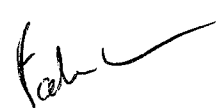


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/01/2015
SOB NÚMERO: 41208005831
Protocolo: 15/053714-0, DE 09/01/2015

CLINICA MÉDICA BELLE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
053.240.459-93

Nome
LUIZA GABRIELA SPADA BELLE

Nascimento
13/09/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.089.537-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2016

NOME: LUIZA GABRIELA SPADA BELLE

FILIAÇÃO: LUIZ SPADA

NEUSA MARIA SPADA

NATURALIDADE: SIZABEL OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.CAS=358, LIVRO=3BA, FOLHA=158

CPF: 053.240.459-93

CURITIBA/PR

ALCINIA DE ALMEIDA GARRETT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

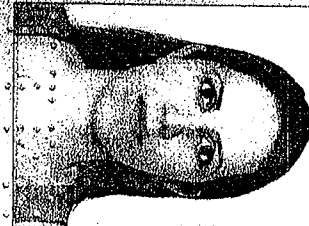
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.089.537-0



POLEGAR DIREITO



Luiza G. Spada Belle

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERACAO CONTRATUAL Nº. 01
EMPRESA "CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME"
CNPJ. Nº. 21.650.331/0001-47

FI 01

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. CLEUDIR BELLE JUNIOR, brasileiro, solteiro, medico CRM-33782-Pr., nascimento em 03/07/1988, residente e domiciliado a Rua João Carlos Belle nº. 208, Bairro Centro, CEP. 85685-000 cidade de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 9.442.820-3-SSP-Pr. inscrito no CPF sob o nº. 066.417.379-93 e Srª. LUIZA GABRIELA SPADA, brasileira, solteira, maior, Dentista, nascimento em 13/09/1988 residente domiciliado na Rua Teobaldo Schmitz nº. 599, Bairro Centro, CEP. 85670-000, Salto do Lontra-Pr. portadora da Cédula e Identidade RG nº. 9.089.537-0-SSP/PR. inscrito no CPF sob o nº. 053.240.459-93; sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome Comercial de "CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME", cidade de Nova Prata do Iguaçu-Pr. na Rua João Carlos Belle nº. 208, Centro, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ.Nº. 21.650.331/0001-47, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41 2 0800583-1 em despacho em sessão em 09 de Janeiro de 2015; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio, Cleudir Belle Junior, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) inteiramente integralizados retira-se da sociedade, cedendo transferindo por venda suas quotas, para a sócia GIANA BELLE, brasileiro, maior, solteira, empresária, data de nascimento em 18/09/1992, residente e domiciliado, a Rua João Carlos Belle nº. 208, Centro, CEP. 85685-000, Nova Prata do Iguaçu-PR. portadora da Célula de Identidade Rg. nº. 10.295.175-1-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 081.403.459-46, que ingressa no momento na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA:

O sócio retirante, Cleudir Belle Junior, dá para a sócia, Giana Belle, plena e rasa quitação de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica-financeira, da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde mencionava a distribuição do capital:

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula 5ª do Contrato social a Cláusula do capital passa a ter a seguinte redação: O Capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	N.º	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Giana Belle		8.000	8.000,00
Luiza Gabriela Spada		2.000	2.000,00
TOTAL		10.000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 16:23 SOB Nº 20156616777.
PROTOCOLO: 156616777 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156616777. NIRE: 41208005831.
CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
EMPRESA "CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME"
CNPJ. Nº. 21.650.331/0001-47

Fl. 02

Fica alterada para casados no regime de Comunhão Parcial de Bens os Sócios Cleudir Belle Junior e Luiza Gabriela Spada. Ficando também alterado o nome da sócia para Luiza Gabriela Spada Belle.

CLAUSULA QUINTA:

Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social, onde consta: fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio Cleudir Belle Junior.

CLAUSULA SEXTA:

Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a sócia **Luiza Gabriela Spada Belle**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLAUSULA SETIMA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Salto do Lontra, Pr. 28 de Outubro de 2015

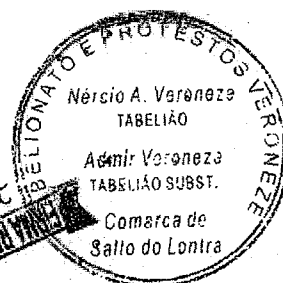
Firma
Reconhecida

Cleudir Belle Junior
Cleudir Belle Junior

Firma
Reconhecida

Luiza Gabriela Spada Belle
Luiza Gabriela Spada Belle

Giana Belle
Giana Belle



Firma Reconhecida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 16:23 SOB Nº 20156616777.
PROTOCOLO: 156616777 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156616777. NIRE: 41208005831.
CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo N° FpGw.9HjQ. hJErrA Controle: Fp3AQ y1ED
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLEUDIR BELLE JUNIOR Cartão nº 21093, LUIZA GABRIELA SPADA BELLE cartão nº 17307.

Dois Vizinhos - PR
26 de Novembro de 2015.

Em Testemunha de Verdade

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVÃO E SUBSTITUTO



TABELIONATE GODOY
Rua João Dalpasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
CJF4w5D0J-GIANA BELLE.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
26 de Novembro de 2015

FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

IR\$9,79 - R\$0,69(SELO) - 1,32(FUNREJUS)
Operador(a): FERNANDA
FUNARPEN-SELO DIGITAL surStc . 9H2JR .
bySH - WffnH . yc7S
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 16:23 SOB N° 20156616777.
PROTOCOLO: 156616777 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156616777. NIRE: 41208005831.
CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME



CNPJ: 21.650.331/0001-47

FONE: (46) 9116-1307

RUA JOAO CARLOS BELLE, Nº 208, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.685-000 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa, CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME, CNPJ nº.21.650.331/0001-47, neste ato representada por LUIZA GABRIELA SPADA BELLE, portadora do CPF nº 053.240.459-93 e do RG nº 9.089.537-0, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 001/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da tabela dos serviços ofertados e do contido na minuta de contrato vinculado ao Edital retro mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

Luiza G Spada Belle

Luiza Gabriela Spada Belle

CPF: 053.240.459-93

(Sócio Gerente)

CLINICA MEDICA BELLE LTDA – ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47

CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME



CNPJ: 21.650.331/0001-47

FONE: (46) 9116-1307

RUA JOAO CARLOS BELLE, Nº 208, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.685-000 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

IDENTIFICACAO DA PROPONENTE E INFORME DE DADOS BANCÁRIOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº.21.650.331/0001-47, com endereço na Rua João Carlos Belle, nº 208, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LUIZA GABRIELA SPADA BELLE, portadora da Carteira de Identidade nº 9.089.537-0 e do CPF nº. 053.240.459-93, vem por meio deste, informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por esta municipalidade.

Banco: SICREDI

Agência: 0740

Tipo de Conta: CORRENTE

Número da Conta: 48552-7

Titularidade da Conta: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME

Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:

Endereço: Rua Joao Carlos Belle, nº 208, Bairro Centro, Nova Prata do Iguaçu – Pr
Fone: (46) 9116-1307

Email: belle_jr@hotmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

Luiza G. Spada Belle

Luiza Gabriela Spada Belle

CPF: 053.240.459-93

(Sócio Gerente)

CLINICA MEDICA BELLE LTDA – ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47

CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME



CNPJ: 21.650.331/0001-47

FONE: (46) 9116-1307

RUA JOAO CARLOS BELLE, N° 208, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.685-000 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa, CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº.21.650.331/0001-47, com endereço na Rua João Carlos Belle, nº 208, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

Luiza G. Spada Belle

Luiza Gabriela Spada Belle

CPF: 053.240.459-93

(Sócio Gerente)

CLINICA MEDICA BELLE LTDA – ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47

CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47

FONE: (46) 9116-1307

RUA JOAO CARLOS BELLE, Nº 208, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.685-000 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.



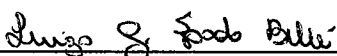
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº.21.650.331/0001-47, com endereço na Rua João Carlos Belle, nº 208, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2016.



Luiza Gabriela Spada Belle

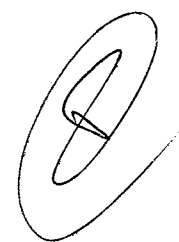
CPF: 053.240.459-93

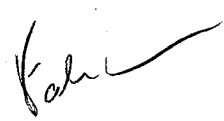
(Sócio Gerente)

CLINICA MEDICA BELLE LTDA – ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47







CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. CLEUDIR BELLE JUNIOR, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º **33782** desde **22/12/2014**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 24/05/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **37654431e443d3c0ae9b50159e4a55df21645ed0**

Emitida eletronicamente via internet em 24/02/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME
CNPJ: 21.650.331/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:19:09 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2016.

Código de controle da certidão: **D845.8553.9798.4693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014324906-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.650.331/0001-47**

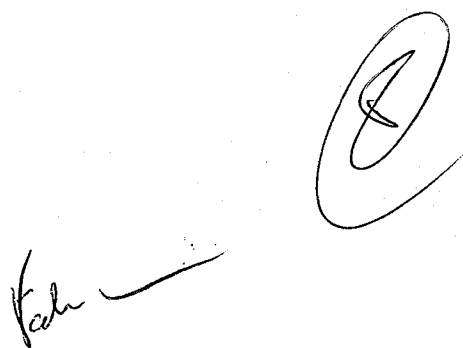
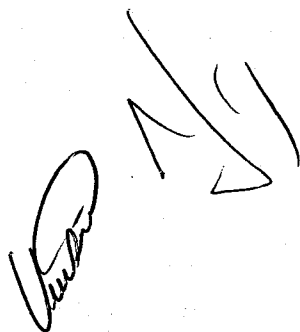
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Nova Prata do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/03/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 203/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QE5CX44C5QU3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA BELLE LTDA- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

19429

21.650.331/0001-47

1942-9/2015

ENDEREÇO

R JOAO CARLOS BELLE, 208 - CENTROCEP: 85685000 Nova Prata do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade odontológica

Nova Prata do Iguaçu, 24 de February de 2016
Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.650.331/0001-47

Certidão nº: 21410894/2016

Expedição: 24/02/2016, às 08:20:58

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.650.331/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas."

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

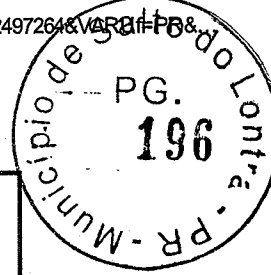
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21650331/0001-47

Razão Social: CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME

Endereço: R JOAO CARLOS BELLE 208 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021513330955189751

Informação obtida em 24/02/2016, às 08:21:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E S A L T O D O L O N T R A
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME

CNPJ 21.650.331/0001-47, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 23 de Fevereiro de 2016

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio
Aux. Juramentado Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Funarpen - Selo Digital Nº FX0MB . bUeok . BRTPA, Controle: dDPci . i4rQ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 32,42
Página 0001/0001

Fale

CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME



CNPJ: 21.650.331/0001-47

FONE: (46) 9116-1307

RUA JOAO CARLOS BELLE, N° 208, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.685-000 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

TERMO DE REGULARIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra
Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

Certificamos que a empresa CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº.21.650.331/0001-47, com endereço na Rua João Carlos Belle, nº 208, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, telefone (46) 9116-1307, por ocasião do Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, foi constatado que a referida empresa apresenta condições técnicas básicas e que se pode firmar contrato em decorrência de seu credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

Luiza G. Spada Belle

Luiza Gabriela Spada Belle

CPF: 053.240.459-93

(Sócio Gerente)

CLINICA MEDICA BELLE LTDA – ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME



CNPJ: 21.650.331/0001-47

FONE: (46) 9116-1307

RUA JOAO CARLOS BELLE, Nº 208, BAIRRO CENTRO

CEP: 85.685-000 – NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui o objeto do presente edital, o chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, da área médica.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit.	Total Máx.
1	5	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento.	100	plantões	650,00	65.000,00
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	30	Plantões	650,00	19.500,00
VALOR TOTAL						84.500,00

Valor total da Proposta: R\$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
Demais Condições conforme Edital de chamamento público Nº 001/2016.

Salto do Lontra – PR, 24 de Fevereiro de 2016.

Luiza G. Spada Belle

Luiza Gabriela Spada Belle

CPF: 053.240.459-93

(Sócio Gerente)

CLINICA MEDICA BELLE LTDA – ME

CNPJ: 21.650.331/0001-47



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 731
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

ATA Nº 003/2015

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE MEDICINA**.

No dia 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016) as onze (11:00) horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Valdecir Baldessar designado pela Portaria 016/2016 de 04 de fevereiro de 2016, e equipe de apoio: Afonso Carlos Roth Zakaluka, Patricia Marca Toscan e Fabiano Romani, para os procedimentos inerentes a seção do presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município, Jornal de Beltrão, no dia 26 de janeiro de 2016.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: Everton Grohs - ME

CNPJ: 19.299.749/0001-00

Endereço: RUA SANTA BERNADETTI, S/N,

Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Cep: 85.602-340

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: EVERTON GROHS

CPF: 069.504.209-27

RG: 9.134.956-1

CREDENCIADO 02

01 - Dados do Fornecedor

Razão Social: VALDEMIR CELSO CAVINATO

CNPJ: 04.324.566/0001-20

Endereço: AV. BERTINO WARMLING, 1103

Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA

Cep: 85.670-000

UF: PR

02 - Dados do Representante

Nome: VALDEMIR CELSO CAVINATO

CPF: 547.610.009-10

RG: 6.412.925-2

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal 781
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	MÊS	30.000,00	360.000,00	VALDEMIR CELSONO CAVINATO & CIA LTDA
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	MÊS	14.925,82	179.109,84	EVERTON GROHS ME
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	120	PLA NTO ES	650,00	78.000,00	EVERTON GROHS ME

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

Encaminha-se para publicação a presente ata.

Governo Municipal

PG.
 202
 Página 79 / 113

Ano V - Edição Nº 1057

Terça-Feira, 08 de Março de 2016
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016
RATIFICAÇÃO.

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	115,00	230,00
1	2	HIGIENIZAÇÃO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	160,00	320,00
1	3	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	95,00	190,00
1	4	ÓLEO DE MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	16,00	33,60	537,60
1	5	Filtro de Óleo	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	30,00	120,00
1	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	30,00	60,00
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	68,00	136,00
1	8	Kit Lubrificação em Geral	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	60,00	120,00
1	9	Opticlean	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2,00	10,00	20,00

Totalizando por fornecedor:

Totalizando por fornecedor:		VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FORNECEDOR		1.733,60
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA		

do Lontra, 15 de fevereiro de 2016
RÍCIO BAU - Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
ATA Nº 003/2015

[illegible]

licitatório foi devidamente publicado no dia 26 de janeiro de 2016. Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: Everton Grohs-ME	
CNPJ: 19.299.749/0001-00	
Endereço: RUA SANTA BERNADETTI, S/N,	Cep: 85.602-340
Bairro: SÃO MIGUEL	UF: PR
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	
02-Dados do Representante	
Nome: EVERTON GROHS	RG: 9.134.956-1
CPF: 069.504.209-27	
CREDENCIADO 02	
01-Dados do Fornecedor	
Razão Social: VALDEMIER CELSO CAVINATO	
CNPJ: 04.324.568/0001-20	
Endereço: AV. BERTINO WARMLING, 1103	Cep: 85.670-000
Bairro: CENTRO	UF: PR
Cidade: SALTO DO LONTRA	
02-Dados do Representante	
Nome: VALDEMIER CELSO CAVINATO	RG: 6.412.925-2
CPF: 547.610.009-10	

Nome: VALDEMAR GONCALVES
CPF: 547.610.009-10 RG: 6.412.962-4

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com a constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um)-contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a devida documentação devidamente examinados,

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Ano V - Edição Nº 1057					Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.			
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	MÊS	30.000,00	360.000,00	VALDEMR CELSO CAVINATO & CIA LTDA
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	MÊS	14.925,82	179.109,84	EVERTON GROHS ME
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	120	PLANTOES	650,00	78.000,00	EVERTON GROHS ME

ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente
e membros da comissão de licitação.
Encaminha-se para publicação a presente ata.

Cod 173548

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 -
PROCESSO Nº 082/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada e Lei complementar nº 08/2016 de 07/03/2016.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 DE 07/03/2016.

OBJETO: LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATR
PARA ATENDIMENTO NO CAPS.

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/03/2016 às 09:00 horas.

até às 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/03/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saratuba, Estado do Pará, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

6. Prazo de validade: 90 (noventa) dias a partir da data de publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de março de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EVERTON GROHS - ME CNPJ: 19.299.749/0001-00 FONE: (46) 9922-1999
RUA SANTA BERNADETE, Nº 162, SÃO MIGUEL – FRANCISCO BELTRÃO-PR
CEP: 85602-340 E-MAIL: evertongrohs@yahoo.com.br



ANEXO II – TABELA COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde e Programa Saúde da Família (PSF), no município de Salto Do Lontra /PR, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais.	12	Mês	14.925,82	179.109,84
1	6	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana, feriados e recessos.	120	Plantões	650,00	78.000,00

Francisco Beltrão - PR, 03 de Fevereiro de 2016.

EVERTON GROHS

CPF: 069.504.209-27 RG: 91359561

19.299.749/0001-00

EVERTON GROHS - ME

Rua Santa Bernadetti, S/N
CEP 85602-340 São Miguel
Francisco Beltrão - PR



ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa, EVERTON GROHS - ME, CNPJ nº 19.299.749/0001-00, Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representada por EVERTON GROHS, portador do CPF nº 069.504.209-27 e do RG nº 91359561, vem requerer o Credenciamento, objeto do Chamamento Público nº 001/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da tabela dos serviços ofertados e do contido na minuta de contrato vinculado ao Edital retro mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Fevereiro de 2016.

EVERTON GROHS

CPF: 069.504.209-27 RG: 91359561

19.299.749/0001-00

EVERTON GROHS - ME

Rua Santa Bernadetti, S/N
CEP 85602-340 São Miguel
Francisco Beltrão - PR

EVERTON GROHS - ME CNPJ: 19.299.749/0001-00 FONE: (46) 9922-1999
RUA SANTA BERNADETE, Nº 162, SÃO MIGUEL – FRANCISCO BELTRÃO-PR
CEP: 85602-340 E-MAIL: evertongrohs@yahoo.com.br



**ANEXO VI - IDENTIFICACAO DA PROPONENTE E INFORME DE DADOS
BANCÁRIOS**

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa EVERTON GROHS – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.299.749/0001-00, com endereço na Rua SANTA BERNADETE, nº 162, Bairro SÃO MIGUEL, CEP: 85602-340 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO Estado do PARANÁ, telefone (46) 9922-1999 por intermédio de seu representante legal, o Sr EVERTON GROHS, portador da Carteira de Identidade nº 91359561e do CPF nº 069.504.209-27, vem por meio deste, informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por esta municipalidade.

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência:0601

Tipo de Conta: Conta Corrente

Número da Conta: 6341-1

Titularidade da Conta: EVERTON GROHS – ME

Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:

Centro Municipal de saúde de Salto do Lontra - PR

Endereço: Rua: Princesa Isabel Nº 948 Bairro: Centro CEP: 85.670-000

Fone/Fax: (46) 3538-1120

E-mail: smssaltodolontra@hotmail.com

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Fevereiro de 2016.

Everton Grohs

EVERTON GROHS

CPF: 069.504.209-27 RG: 91359561

19.299.749/0001-00

EVERTON GROHS - ME

Rua Santa Bernadetti, S/N

CEP 85602-340 São Miguel

Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa EVERTON GROHS - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.299.749/0001-00, com endereço na Rua SANTA BERNADETE, nº 162, Bairro SÃO MIGUEL, CEP: 85602-340 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO Estado do PARANÁ, telefone (46) 9921-1999 por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Fevereiro de 2016.

Everton Grohs

EVERTON GROHS

CPF: 069.504.209-27 RG: 91359561

19.299.749/0001-00

EVERTON GROHS - ME

Rua Santa Bernadetti, S/N

CEP 85602-340 São Miguel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ANEXO V - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI
8.666/93**

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A Empresa EVERTON GROHS - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.299.749/0001-00, com endereço na Rua SANTA BERNADETE, nº 162, Bairro SÃO MIGUEL, CEP: 85602-340 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO Estado do PARANÁ, telefone (46) 9922-1999, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Fevereiro de 2016.

EVERTON GROHS

CPF: 069.504.209-27 RG: 91359561

19.299.749/0001-00

EVERTON GROHS - ME

Rua Santa Bernadetti, S/N
CEP 85602-340 São Miguel
Francisco Beltrão - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. EVERTON GROHS, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o **n.º 32235** desde **26/12/2013**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 03/05/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **44af14a04cdc1c0a7f8940f9241d3129e43be475**

Emitida eletronicamente via internet em 03/02/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>**



ANEXO VII - TERMO DE REGULARIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

Certificamos que a empresa EVERTON GROHS – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.299.749/0001-00, com endereço na Rua SANTA BERNADETE, nº 162, Bairro SÃO MIGUEL, CEP: 85602-340 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO Estado do PARANÁ, telefone (46) 9922-1999, por ocasião do Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, foi constatado que a referida empresa apresenta condições técnicas básicas e que se pode firmar contrato em decorrência de seu credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Fevereiro de 2016.

EVERTON GROHS

CPF: 069.504.209-27 RG: 91359561

19.299.749/0001-00

EVERTON GROHS - ME

Rua Santa Bernadetti, S/N

CEP 85602-340 São Miguel

Francisco Beltrão - PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o DR. EVERTON GROHS, é médico inscrito perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º **32235** desde **26/12/2013**, estando habilitado a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 04/05/2016. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **0983acc310c4fac2326a035cbcf3581481ea0b0d**

Emitida eletronicamente via internet em 04/02/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>



de Salto do Lon
PG 211

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Everton Grohs

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.135.956 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2000

NOME EVERTON GROHS

FILIAÇÃO PAULO VALDIR GROHS
FATIMA ALICE SAUSANELLO GROHS

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 17/10/1989

DOC. ORIGEM COMARCA=PCO. BELTRÃO/PR DA SEDE
C.NASC 24720, LIVRO 2492, FOLHA 120

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticação

Admir Veroneze

03 FEV. 2016

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FGT03133

Comarca de Salto do Lontra

Em Teste da verdade

Admir Veroneze ESC. DE OFÍCIO

Tabellão e Oficial de Protestos COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

169.504.209-27

EVERTON GROHS

17/10/1989

Autenticação

Admir Veroneze

03 FEV. 2016

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FGT03134

Comarca de Salto do Lontra

Em Teste da verdade

Admir Veroneze ESC. DE OFÍCIO

Tabellão e Oficial de Protestos COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Handwritten signatures and marks.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014281433-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.299.749/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19299749/0001-00
Razão Social: EVERTON GROHS ME
Endereço: R SANTA BERNADETE S/N / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021910265810064332

Informação obtida em 19/03/2016, às 16:00:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA
Nº1899/2016

RAZÃO SOCIAL: EVERTON GROHS - ME

CNPJ: 19.299.749/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 151734

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SANTA BERNADETTI, 162 - Q 342 L 02 - SAO MIGUELCEP: 85602340 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências,
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, afim de obter informações quanto aos débitos existentes.

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2016

DATA DE VALIDADE: 29/03/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE55444C4RRR

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2016 - 01:33:58
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON GROHS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.299.749/0001-00

Certidão nº: 17497353/2016

Expedição: 12/02/2016, às 16:33:31

Validade: 09/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVERTON GROHS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.299.749/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110753632-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON GROHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO VALDIR GROHS		(mãe) FATIMA ALICE BALSANELLO GROHS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/10/1989	IDENTIDADE (número) 91359561	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 069.504.209-27			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA BERNADETE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 85602340
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVERTON GROHS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA BERNADETE			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 85602340
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriomeu@gmail.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8610102 Atividades secundárias 8610101	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS-CNAE 8610-1/02, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - CNAE 8610-1/01.		
Let: 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FHO 80378 AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Fco Beltrão 03 FEV. 2016 PR IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ ARIEL DE MACEDO - TABELIÃO SUBSTITUTO RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE MARILEIDE BROS - ESCRIVENTE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.299.749/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X <i>Evertton Grohs ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 29/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO xx <i>Evertton Grohs</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUT	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2015 SOB NÚMERO: 20156203316 Protocolo: 15/620331-6, DE 11/09/2015 Empresa: 41.1 0753632-7 EVERTON GROHS - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
11 SET. 2015			



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.299.749/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2013
NOME EMPRESARIAL EVERTON GROHS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTA BERNADETTI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.602-340	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-5918(46) 3524-5918	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

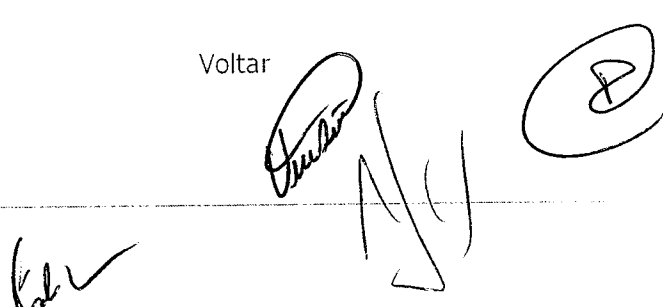
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2016** às **16:35:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVERTON GROHS - ME
CNPJ: 19.299.749/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:37:48 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **3DD1.C043.A5A0.70F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EVERTON GROHS - ME
CNPJ: 19.299.749/0001-00

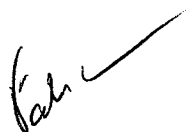
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 16 de Fevereiro de 2016 às 18:14:16.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária



VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA.

CNPJ nº 04.324.566/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

1 - VALDEMIR CELSO CAVINATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1965, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., Medico, portador do CPF nº 547.610.009-10, e da Rg nº 6.412.925-2-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000.

2 - VANDERLI CAVINATO, brasileira, solteira, nascida em 02/01/1971, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., do comercio, portadora do CPF nº 918.633.689-49, e da Rg nº 2.164.602-SSP-Sc., residente e domiciliada na Rua General Ozório 978, Bairro Centro, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, CEP 89990-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA., com sede na Av. Bertino Warmling, 956, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.324.566/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire nº 41204519962, por despacho na sessão de 09/03/2001, resolvem assim alterar seu contrato social.

1ª - Fica alterado o endereço da sede da sociedade que era na Av. Bertino Warmling, 956, Centro, na cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, e para a ser na Av. Bertino Warmling, 1.103, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2ª - Fica alterado o Objeto social que Serviços Médicos e clinica de Ultrasonografia, passa a ser Serviços Médicos Ambulatorial restrito a consultas e Serviços médicos Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

3ª - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeitos, a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados as disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo secretario, passa a ter a seguinte redação.

1 - VALDEMIR CELSO CAVINATO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1965, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., Medico, portador do CPF nº 547.610.009-10, e da Rg nº 6.412.925-2-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra-Pr., CEP 85670-000.

2 - VANDERLI CAVINATO, brasileira, solteira, nascida em 02/01/1971, natural de São Lourenço D'Oeste - Sc., do comercio, portadora do CPF nº 918.633.689-49, e da Rg nº 2.164.602-SSP-Sc., residente e domiciliada na Rua General Ozório 978, Bairro Centro, na Cidade de São Lourenço D'Oeste, CEP 89990-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA ME., com sede na Av. Bertino Warmling, 956, Bairro Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP - 85670-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.324.566/0001-20, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire nº 41204519962, por despacho na sessão de 09/03/2001, resolvem assim alterar seu contrato social.

1ª - A sociedade girara sob nome empresarial de VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA. e terá sua sede e domicilio na Av. Bertino Warmling, 1.103, Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididas em 10.000(Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

Valdemir Celso Cavinato	nº de quotas	9.800	R\$ 9.800,00
Vanderli Cavinato	nº de quotas	200	R\$ 200,00

3ª - O objeto social é Serviços Médicos Ambulatorial restrito a consultas e Serviços Médicos Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.



Valdemir

Vanderli

8

VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA

CNPJ N° 04.324.566/0001-20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01

4ª - A sociedade iniciara suas atividades em 21 de Fevereiro de 2.001, e seu prazo de duração e indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio VALDEMIR CELSO CAVINATO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

8ª - Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

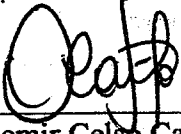
12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividades, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

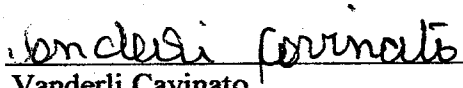
13ª - O administrador(s) declara(m), sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

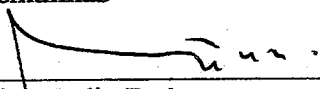
14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra - Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

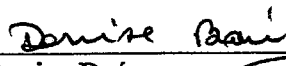
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

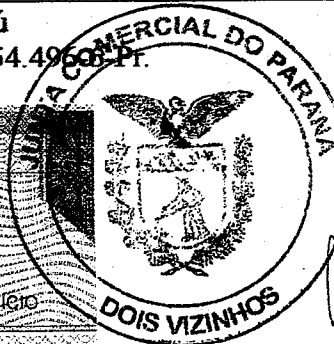
Salto do Lontra, Pr., 20 de Janeiro de 2.010


Valdemir Celso Cavinato
Testemunhas


Vanderli Cavinato


Sergio Merlin Baú
Rg n° 1.244.429-0-Pr.


Denise Baú
Rg n° 8.754.496-0-Pr.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA.LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VALDEMIR CELSO CAVINATO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel s/nº, Centro, Salto do Lontra-Pr., portador do RG nº 6.412.925-2/Pr., e CPF nº 547.610.009-10, e VANDERLÍ CAVINATO, brasileira, solteira, do Lar, residente e domiciliada na Rua General Ozorio, 978, Centro, em São Lorenzo do Oeste - SC., portador do RG nº 2.164.602-SC. e CPF nº 918.633.689-49, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1º. NOME COMERCIAL:

VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA.

SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:

Av. Bertino Warmling, 956, Centro, Salto do Lontra-Pr., CEP 85.670-000.

PRAZO DE DURAÇÃO:

Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES:

21 de Fevereiro de 2001.

OBJETO SOCIAL:

Serviços Médicos e Clínica de Ultra-Sonografia

2º. CAPITAL SOCIAL:

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Nº DE COTAS:

10.000 (Dez mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

DISTRIBUIÇÃO:

Valdemir Celso Cavinato - R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
Vanderli Cavinato - R\$ 200,00 (Duzentos reais)

INTEGRALIZAÇÃO:

As quotas são integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato.

RESPONSABILIDADE:

Dos sócios, limitada ao total do capital.

3º. GERENTE:

Valdemir Celso Cavinato

USO DO NOME COMERCIAL:

Individualmente

PROIBIÇÕES:

Aval, endosso, fiança, caução de favor.

PRO-LABORE:

Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

Dispensados.

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

4º. BALANÇO GERAL:
RESULTADOS:

Anualmente em 31 de dezembro.
Atribuídos proporcionalmente aos sócios,
com cotas integralizadas, ou mantidos em
reserva na sociedade.

5º. DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estar incurso em
nenhum dos crimes previstos em Lei, que
os impeçam de exercer atividades
mercantis.

6º. DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos inclusive a
de transformação de tipo jurídico,
cabendo um voto a cada cota de capital.

7º. CESSÃO DE COTAS:

Por consentimento dos demais sócios e de-
curso de prazo do direito de preferência
de sessenta dias, mediante notificação
previa e alteração de contrato.

8º. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

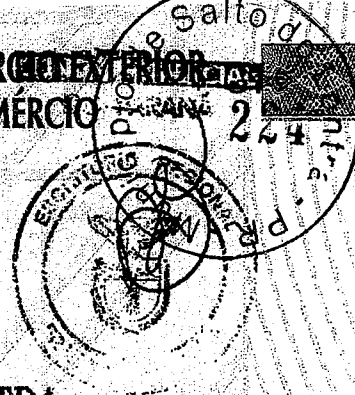
O falecimento, a interdição, a
inabilitação e qualquer outra situação
que implique em dissolução da sociedade
permitirão ao (s) sócio (s) remanescentes
admitir (em) novo (s) sócio (s) para
continuidade da empresa.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Valdemir Celso Cavinato
Alf
Q



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls. 03.

Salto do Lontra-Pr, 21 de Fevereiro de 2001

VALDEMIR CELSO CAVINATO

VANDERLI CAVINATO

Testemunhas:

Leonardo Baú
RG nº 5.151.664-8-Pr.,

Gomercindo Camilo Biava
OAB-PR 6796

Sérgio Merlin Baú
RG.1.244.429-0/Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0451996 2

Protocolo: 01/053444-0

TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa **Valdemir Celso Cavinato e Cia Ltda - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **04.324.566/0001-20**, com endereço na Avenida Bertino Warmling, nº 1103, Bairro Centro, CEP: 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, telefone: (46) 35381580, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins de credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

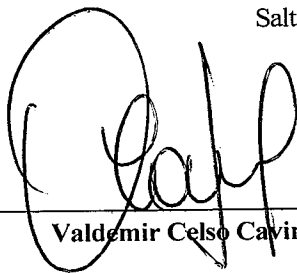
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 05 de Fevereiro de 2016.



Valdemir Celso Cavinato



ANEXO V - DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa **Valdemir Celso Cavinato e Cia Ltda - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **04.324.566/0001-20**, com endereço na Avenida Bertino Warmling, nº 1103, Bairro Centro, CEP: 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, telefone: (46) 35381580, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Salto do Lontra.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 05 de Fevereiro de 2016.

Valdemir Celso Cavinato



ANEXO VI - IDENTIFICACAO DA PROPONENTE E INFORME DE DADOS BANCÁRIOS

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

A empresa **Valdemir Celso Cavinato e Cia Ltda - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **04.324.566/0001-20**, com endereço na Avenida Bertino Warmling, nº 1103, Bairro Centro, CEP: 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, telefone: (46) 35381580, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **Valdemir Celso Cavinato**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **6.412.925-2/Pr**, e do CPF nº **547.610.009-10**, vem por meio deste, informar os dados bancários para futuros pagamentos efetuados por esta municipalidade.

Banco: **Sicredi**

Agência: **7034**

Tipo de Conta: **Corrente**

Número da Conta: **14805-9**

Titularidade da Conta: **Valdemir Celso Cavinato e Cia Ltda – ME**

Informa ainda, o endereço para atendimento aos serviços propostos:

Endereço: Rua: **Av. Bertino Warmling, 1103 – Centro – Cep: 85670-000**

Telefone: **(46) 3538-1580**

Email: **consultorio_sl@hotmail.com**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 05 de Fevereiro de 2016.

Valdemir Celso Cavinato



ANEXO VII - TERMO DE REGULARIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município Salto do Lontra

Ref. Edital de Chamamento Público nº 001/2016

Certificamos que a empresa **Valdemir Celso Cavinato e Cia Ltda - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **04.324.566/0001-20**, com endereço na Avenida Bertino Warmling, nº 1103, Bairro Centro, CEP: 85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, telefone: (46) 35381580, por ocasião do Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, foi constatado que a referida empresa apresenta condições técnicas básicas e que se pode firmar contrato em decorrência de seu credenciamento ao Chamamento Público nº 001/2016.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra, 05 de Fevereiro de 2016.



Valdemir Celso Cavinato











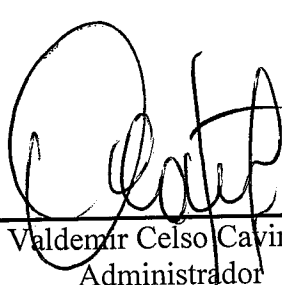
Valdemir Celso Cavinato e Cia Ltda - ME
CNPJ: 04.324.566/0001-20
Av. Bertino Warmling, 1103 – Centro – Salto do Lontra - PR

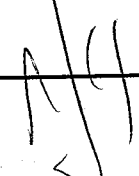
PROPOSTA DE PREÇO

Lote	Item	Descrição	Qtd	und	Unit.Máx.	Total Máx.
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultrasonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal - cirurgias programadas (até 10 cirurgias ambulatoriais por mês)	12	Mês	30.000,00	360.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						360.000,00

Validade da proposta: 60 dias.

Salto do Lontra, 05 de fevereiro de 2016.


Valdemir Celso Cavinato
Administrador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.412.925-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/1992

NOME
VALDEMIR CELSO CAVINATO

FILIAÇÃO
VALDIR CAVINATO
VILMA MARIA BOMBONATO CAVINATO

NATURALIDADE S. LOURENÇO DESTE/SC DATA DE NASCIMENTO 23/10/1965

DOC ORIGEM COMARCA=SÃO L D'DESTE/SC, DA SEM

C.NASC 3317, LIVRO=3, FOLHA=230

CPF 547.610.009-10

CERTIDÃO

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PG. 230

FOLHA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large circular mark with the number 8 inside.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-ISCALS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PAÍS

PG 231

Polícia de Salto do Longo

POLEGATEIRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.412.925-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/1992

NOME VALDEIR CELSO CAVINATO

FILIAÇÃO VALDIR CAVINATO
VILMA MARIA BORBONATO CAVINATO

NATURALIDADE S. LOURENÇO DESTE/SC DATA DE NASCIMENTO 23/10/1965

DOC ORIGEM COMARCA-SÃO L. D DESTE/SC, DA SED

C.NASC 3317, LIVRO-3, FOLHA-230

CPF 547.610.009-10

CURTEL

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 23.10.65 INSCRIÇÃO NO CPF 6.412.925-2

CONTRIBUINTE VALDEIR CELSO CAVINATO

Bel. Douglas Haquin
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Valdeir

2/1

@

Bel. Haquin



13/01/2016
256514224

BANCO DO BRASIL

11:08:51
0151

ANCA DA ANUIDADE DE 2016+CIE 2016
LUÇÃO CFM Nº 2125/2015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049247735869922160430000051286316688000076700
DATA DO PAGAMENTO 13/01/2016
VALOR DO DOCUMENTO 767,00
VALOR COBRADO 767,00

NR. AUTENTICAÇÃO
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RM-PR

ELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

CAIXA 104-01

Recibo do Pagador

Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ CNPJ 75060129000194		Vencimento 29/01/2016
Número do Documento 0000005128		Agência/Código do Beneficiário 0374/247738-6
Carteira SR	Espécie Moeda REAL	Nosso Número 249921600000051288
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) ANUIDADE DE 2016 PJ - R\$ 650,00 CIE 2016 PJ - R\$ 117,00 A PARTIR DE 30/01/2016 IMPRIMIR BOLETO NO SITE DO CRM-PR (MULTA: 2% + JUROS: 1% AO MES) SR. CAIXA: NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(=) Valor do Documento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado



CRM-PR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

www.crmpr.org.br
Fone: (41) 3240-4000

Pagador VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA. LTDA. - CNPJ : 04.324.566 /0001-20
AV. BERTINO WARMLING 1103
CENTRO
85670000 - Salto do Lontra - PR

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

[Handwritten signatures and marks]



http://icaseweb2.itarget.com.br/bol/BoletoLote.php?cli=fp

Boleto
TERM: 00450064 AGENTE: 450064/0176 37622
05/02/2016 BANCO DO BRASIL 10:42:30
256537601 CORRESPONDENTE BANCARIO: 0040

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ASSOCIACAO DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA DO PARANA

RUA BUENOS AIRES,, 995 - BATEL
CURITIBA/PR - 80250-070, (41) 3232-2535

ASSOCIACAO DE OBSTETRICIA E GI

00190000901921821003000093541841

67020000038000

NR DOCUMENTO 10.064

DATA DO PAGAMENTO 05/02/2016

VALOR DOCUMENTO 380.00

VALOR COBRADO 380.00

NR AUTENTICACAO C. CCI. D2C. 245. 035. ESA

00190.00009 01921.821003 00009.354184 1 67020000038000

QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

GINECOLOGIA DO PARANA

Agência/Código do Beneficiário

4500-4/19117-5

Valor Documento 25001
Espécie DOC DS
Aceite N
Data process. 21/12/2015

Nosso Número

19218210000009354

Valor R\$ Espécie Quantidade Valor

(+) Valor do documento

380,00

VIA DO CLIENTE

R: R\$ 380,00
E INSCREVA-SE NO CONGRESSO SUL BRASILEIRO NA CIDADE DE
FLOP PARA 2016
O PAGARAO AS JORNADAS E TERA O DESCONTO ESPECIAL NO

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Juros / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
VALDEMIR CELSO CAVINATO - CPF: 547.610.009-10
BERTINO WARMLING, 1103 - CENTRO
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000
Pagador / Avalista

Dobre

[Handwritten signatures and initials]



13/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:09:27
266514224 0163

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049247735869912160440000120315716750000065000
DATA DO PAGAMENTO 13/01/2016
VALOR DO DOCUMENTO 650,00
DESCONTO/ABATIMENTO 32,50
VALOR COBRADO 617,50

NR. AUTENTICAÇÃO D.519.D7A.050.0E4.102
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

COBRANÇA DA ANUIDADE DE 2016 PF
RESOLUÇÃO CFM Nº 2125/2015

ce a

A

stre-se!

- Atualize seus dados com facilidade
- Assista aos vídeos da Educação Médica Continuada
- Crie seu Site do Médico
- Participe de fóruns e enquetes
- Utilize o mural de classificados
- Acesse conteúdo exclusivo



Site do Médico

OS SERVIÇOS DA ÁREA RESTRITA SÃO GRATUITOS.



Recibo do Pagador

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75060129000194

Número do Documento
0000012031

Espécie Doc.
OU

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
SR	REAL		

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)

ANUIDADE DE 2016 PF - R\$ 650,00
PARA PAGAMENTO ATÉ 29/01/2016 R\$ 617,50
PARA PAGAMENTO ATÉ 29/02/2016 R\$ 630,50
A PARTIR DE 01/04/2016 IMPRIMIR BOLETO NO SITE DO
CRM-PR (MULTA: 2% + JUROS: 1% AO MES)
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

31/03/2016

Agência/Código do Beneficiário
0374/247738-6

Nosso Número
249911600000120315

(=) Valor do Documento
650,00

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado



CRM-PR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

www.crmpr.org.br
Fone: (41) 3240-4000

Pagador VALDEMIR CELSO CAVINATO - CPF: 54761000910
RUA PRINCEZA ISABEL 394
CENTRO
85670000 - Salto do Lontra - PR

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.324.566/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:42:46 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **99BD.9C48.4B22.EE1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014370090-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.324.566/0001-20**

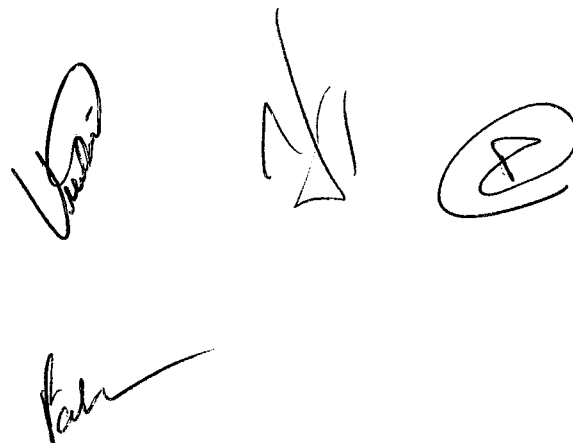
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-24

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 34
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 157/2016

Cadastro	: 28500
Nome	: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA
CGC/CPF	: 04.324.566/0001-20
Endereço	: AV BERTINO WARMLING 956
Bairro	: CENTRO
Nr Protocolo:	1

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, CONSTA DÉBITOS A VENCER referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Joelcio Dalla Valle passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original.

Existem débitos a vencer de R\$ 672,68

SALTO DO LONTRA - PR, 04 de Março de 2016 .

JOELCIO DALLA VALLE
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Governo Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04324566/0001-20

Razão Social: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA

Endereço: AV BERTINO WARLING 956 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030410174417752702

Informação obtida em 04/03/2016, às 16:46:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.324.566/0001-20
Certidão nº: 23378551/2016
Expedição: 04/03/2016, às 16:46:19
Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDEMIR CELSO CAVINATO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.324.566/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



ASSOCIAÇÃO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DO PARANÁ

Fundada em 01/10/52

Filada a FEBRASGO

Declarada de Utilidade Pública em 28/11/96 - Lei Nº 11.621

Patrono: Prof. Victor Ferreira do Amaral

Departamento de Obstetrícia e Ginecologia da Associação Médica do Paraná

Rua Buenos Aires, 995 - Fone (41) 3232-2535 - Telefax (41) 3223-6300

80250-070 - Curitiba - Paraná - Brasil

www.sogipa.org.br



DECLARAÇÃO

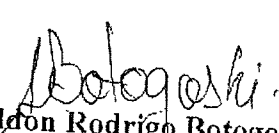
Declaramos para os devidos fins que,

DR. VALDEMIR CELSO CAVINATO

CPF: 547.610.009-10, CRM 12031 - PR, é sócio da SOGIPA – (Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Paraná), pagou a anuidade de 2016, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), estando em dia com a tesouraria da Associação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 04 de março de 2016.


Dr. Sheldon Rodrigo Botogowski
Presidente da SOGIPA





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para devidos fins que a Empresa VALDEMIR CELSO CAVINATO & CIA. LTDA., inscrita perante este **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º **5128 - PR** encontra-se quite com esta Tesouraria, no que se refere ao pagamento de anuidades, até **31/01/2017**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2017. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **f30cf2aa6e349b83164e97f8e8c91374bf038d10**

Emitida eletronicamente via internet em 04/03/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>

8

[Handwritten signatures]





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para devidos fins que o DR. VALDEMIR CELSO CAVINATO, médico inscrito perante este **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º **12031 - PR** encontra-se quite com esta Tesouraria, no que se refere ao pagamento de anuidades, até **31/03/2017**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2017. Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º **438e56d39e20d43af9dd6059c483f28972e2de86**

Emitida eletronicamente via internet em 04/03/2016.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<http://www.crmpr.org.br/Autenticacao+certidoes+10+43713.shtml>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

VALDEMIR CELSO CAVINATTO E CIA LTDA

CNPJ 04.324.566/0001-20, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 03 de Marco de 2016

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ: 02.341.401/0001-30

Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio

Aux. Juramentado Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde

CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Funarpen - Selo Digital Nº G5LAI . IcNZZ . RZRRB, Controle: dN3s4 . JMfR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 32,42
Página 0001/0001



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



PARECER JURÍDICO-C

INTERESSADO:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

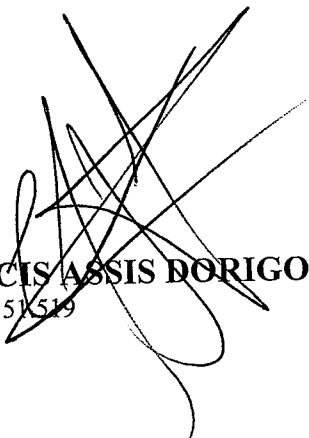
**CHAMADA PÚBLICA –
SERVIÇOS MÉDICOS**

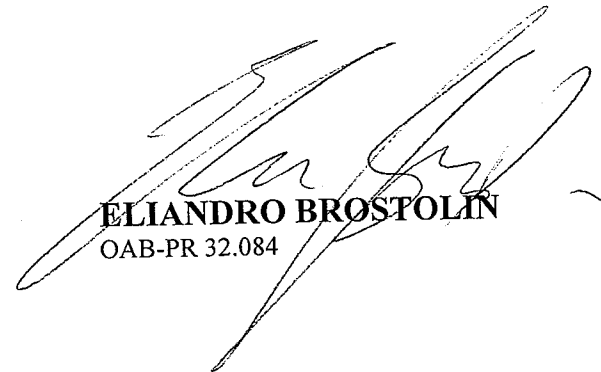
À apreciação deste Departamento Jurídico processo para “credenciamento pessoas jurídicas para a complementação de serviços de saúde pública”, quanto à homologação final do processo licitatório pelo Executivo Municipal.

O processo licitatório percorreu todos os trâmites legais e foi devidamente adequado ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Nenhuma irregularidade emerge do referido processo, que obedeceu todas as fases estabelecidas nos referidos diplomas legais.

É O PARECER, SMJ.
Salto do Lontra, 12 de fevereiro de 2016.


FRANCIS ASSIS DORIGONI
OAB-PR 51.519


ELIANDRO BROSTOLIN
OAB-PR 32.084

Governo Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-00

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 975
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



CHAMADA PÚBLICA 001-2016

OBJETO: CREDENCIANDO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná **MAURÍCIO BAÚ**, nos uso de suas atribuições legais que lhe conferidas em lei, decide **REVOGAR** o **CREDENCIAMENTO** da empresa **HELPMED SAÚDE LTDA - ME** objeto do credenciamento 001-2016 e da ata 002/2016 de 25/02/2016:

CONSIDERANDO, a demora na apresentação do profissional para o desempenho dos trabalhos pactuados e com base no item "b" do artigo 23º da chamada pública 001-2016;

CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE o **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA-ME.**

Salto do Lontra/PR, 29 de MARÇO de 2016.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 15/04/2016
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 4A ANEXU II Nº 5924

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1084



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SESSÕES DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA PELO MÉTODO BOBATH PARA LESÃO EM ADULTOS	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	200,00	100,00	20.000,00
1	2	SESSÕES DE TERAPIA CRÂNIO SACRAL EM NÍVEL AVANÇADO COM FORMAÇÃO NO MÓDULO SOBRE ENCEFALO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	220,00	11.000,00
1	3	SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA NEUROLÓGICA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	90,00	4.500,00
1	4	SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL/TERAPIA DA MÃO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	120,00	6.000,00
1	5	SESSÕES DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	100,00	5.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	46.500,00

Salto do Lontra, 14 de abril de 2016
MAURÍCIO BAÚ - Prefeito Municipal

Cod184586

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 ERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir de 01 de abril de 2016, não receberá mais credenciamento de empresas para execução do objeto da Chamada Pública 001-2016.

Salto do Lontra, Paraná, em 01 de abril de 2016.
Maurício Baú - Prefeito Municipal

Cod184587

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016

OBJETO:	aquisição de equipamentos para estrutura da assistência farmacêutica municipal com recursos do IOAF.
CONTRATADO:	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO
CNPJ:	05.687.370/0001-62
VALOR:	4.451,67
VIGÊNCIA:	14/04/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de abril de 2016
PREFEITO MUNICIPAL - MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016

OBJETO:	aquisição de equipamentos para estrutura da assistência farmacêutica municipal com recursos do IOAF.
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	10.657,00
NCIA:	14/04/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de abril de 2016
PREFEITO MUNICIPAL - MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016

OBJETO:	contratação de prestadora de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encefalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ:	05.106.897/0001-56
VALOR:	46.500,00
VIGÊNCIA:	14/04/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de abril de 2016
PREFEITO MUNICIPAL - MAURÍCIO BAÚ

Cod184536

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de nitrogênio líquido.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de abril de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email [licitacaosalto\(lontra@gmail.com](mailto:licitacaosalto(lontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 14 de abril de 2016.

Sedenir Rhoden

Presidente CPL

Cod184647

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

OBJETO: Contratação de 01 fisioterapeuta (pessoa jurídica), para atendimento na "Casa de Saúde", com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e até 08 (oito) atendimentos por dia, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e da união.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h00 do dia 05/05/2016 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/05/2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/01/93 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de Abril de 2016.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod184665

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2016.

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de várias formulações para atendimento da secretaria de saúde.

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná MAURÍCIO BAU, nos uso de suas atribuições legais que lhe conferidas em lei, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – PROCESSO Nº. 006/2016, com abertura da sessão no dia 08 de abril de 2016, às 11:00, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever seus atos para que se deslindem o seu fim específico, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos quando errados, ou quando de direito, por iniciativa própria. A anulação por iniciativa própria, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, que há necessidade de um estudo técnico mais detalhado do objeto do certame.

REVOGA-SE o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 – PROCESSO Nº. 006/2016. Salto do Lontra/PR, 14 de Abril de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná MAURÍCIO BAU, nos uso de suas atribuições legais que lhe conferidas em lei, decide REVOGAR o CREDENCIAMENTO da empresa HELMPEL SAÚDE LTDA - ME objeto do credenciamento 001-2016 e da ata 002/2016 de 25/02/2016.

CONSIDERANDO, a demora na apresentação do profissional para o desempenho dos trabalhos pactuados e com base no item "b" do artigo 23º da chamada pública 001-2016;

CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA HELMPEL SAÚDE LTDA-ME. Salto do Lontra/PR, 29 de MARÇO de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016
ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.206.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir de 01 de abril de 2016, não receberá mais credenciamento de empresas para execução do objeto da Chamada Pública 001-2016. Salto do Lontra, Paraná, em 01 de abril de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2016

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 23 da Lei nº. 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
02	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
03	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
04	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
05	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
06	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
07	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
08	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
09	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
10	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
11	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
12	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
13	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
14	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
15	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
16	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
17	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
18	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
19	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
20	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
21	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
22	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
23	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
24	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
25	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
26	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
27	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
28	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
29	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
30	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
31	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
32	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
33	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
34	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
35	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
36	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
37	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
38	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
39	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
40	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
41	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
42	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
43	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
44	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
45	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
46	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
47	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
48	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
49	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
50	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
51	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
52	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
53	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
54	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
55	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
56	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
57	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
58	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
59	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
60	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
61	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
62	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
63	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
64	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
65	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
66	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
67	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
68	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
69	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
70	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
71	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
72	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
73	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
74	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
75	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
76	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
77	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
78	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
79	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
80	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
81	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
82	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
83	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
84	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
85	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
86	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
87	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
88	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
89	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
90	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
91	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
92	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
93	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
94	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
95	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
96	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
97	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
98	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
99	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
100	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00

Salto do Lontra, 14 de abril de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 25/2016

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
02	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
03	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
04	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
05	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
06	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
07	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
08	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
09	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
10	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
11	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
12	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
13	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
14	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
15	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
16	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
17	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
18	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
19	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
20	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
21	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
22	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
23	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
24	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
25	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
26	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
27	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
28	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
29	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
30	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
31	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
32	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
33	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
34	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
35	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
36	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
37	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
38	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
39	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
40	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
41	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
42	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
43	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
44	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
45	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
46	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
47	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
48	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
49	FRALDA GERIÁTRICA TALLER	UNIDADE	1000	1,20	1.200,00



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal,
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 **ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir de 01 de abril de 2016, não receberá mais credenciamento de empresas para execução do objeto da Chamada Pública 001-2016.

Salto do Lontra, Paraná, em 01 de abril de 2016.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 15/04/2016
JORNAL DE BELTRÃO

Pág. 4A ANEXO II Nº 5924

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1084



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SESSÕES DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA PELO MÉTODO BOBATH PARA LESÃO EM ADULTOS	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	200,00	100,00	20.000,00
1	2	SESSÕES DE TERAPIA CRÂNIO SACRAL EM NÍVEL AVANÇADO COM FORMAÇÃO NO MÓDULO SOBRE ENCEFALO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	220,00	11.000,00
1	3	SESSÕES DE FONCAUDIOLOGIA NEUROLÓGICA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	90,00	4.500,00
1	4	SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL/TERAPIA DA MÃO	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	120,00	6.000,00
1	5	SESSÕES DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	50,00	100,00	5.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA	46.500,00

Salto do Lontra, 14 de abril de 2016
MAURÍCIO BAÚ - Prefeito Municipal

Cod184586

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir de 01 de abril de 2016, não receberá mais credenciamento de empresas para execução do objeto da Chamada Pública 001-2016.
Salto do Lontra, Paraná, em 01 de abril de 2016.
Maurício Baú - Prefeito Municipal

Cod184587

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016

OBJETO:	aquisição de equipamentos para estrutura da assistência farmacêutica municipal com recursos do IOAF.
CONTRATADO:	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO
CNPJ:	05.687.370/0001-62
VALOR:	4.451,67
VIGÊNCIA:	14/04/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de abril de 2016
PREFEITO MUNICIPAL - MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2016

OBJETO:	aquisição de equipamentos para estrutura da assistência farmacêutica municipal com recursos do IOAF.
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	10.657,00
VIGÊNCIA:	14/04/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de abril de 2016
PREFEITO MUNICIPAL - MAURÍCIO BAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2016

OBJETO:	contratação de prestadora de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encefalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde
CONTRATADO:	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA
CNPJ:	05.106.897/0001-56
VALOR:	46.500,00
VIGÊNCIA:	14/04/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 14 de abril de 2016
PREFEITO MUNICIPAL - MAURÍCIO BAÚ

Cod184636

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de nitrogênio líquido.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de abril de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de abril de 2016.

Sedenir Rhoden

Presidente CPL

Cod184647

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 18/2016

OBJETO: Contratação de 01 fisioterapeuta (pessoa jurídica), para atendimento na "Casa de Saúde", com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e até 08 (oito) atendimentos por dia, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e da união.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h00 do dia 05/05/2016 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/05/2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/01/93 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 – 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de Abril de 2016.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

Cod184665



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large stylized signature, a small circular mark, and a signature with a circled 'A'.



AS

Urbano

Paul

Q



AG - *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

✓



Paul

A

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Proponente: CLÍNICA MEDICA BELLE LTDA - ME
CNPJ: 21.650.331/0001-47

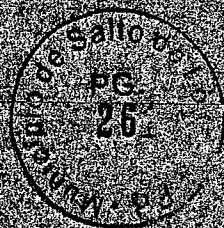
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
Envelope Nº 2 - DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: CLINICA MEDICA BELLE LTDA - ME
CNPJ: 21.650.331/0001-47

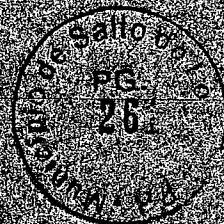
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

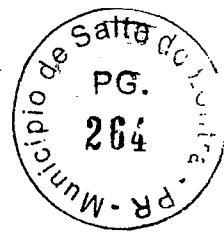


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]